

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 247, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 98/2020

OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.711, de 02 de agosto de 2018, que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Aguaí, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aguaí, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.037836/2011-97, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa de Aguaí, inscrita no CNPJ sob nº 13.985.939/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1911/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 119/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3711/2018 de 02 de agosto de 2018, publicada no DOU de 09 de agosto de 2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 3711/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037836/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar a autorização à **Associação Comunitária Educativa de Aguaí**, com sede à Rua Ana Simon Alonso, nº. 454, Bairro Nova Aguaí, na localidade de Aguaí / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

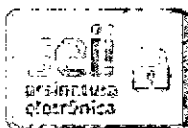
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3176637** e o código CRC **152CFE4E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34519/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.037836/2011-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659880** e o código CRC **3E3DF29B**.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 4659880

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.037836/2011-97
Interessado:	Associação Comunitária Educativa de Aguai
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	13.985.939/0001-02
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Aguai
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/08/2018, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3254607** e o código CRC **09809BCA**.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 3254607



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

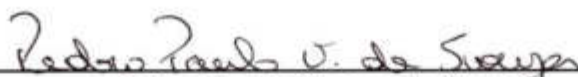
DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2011**

Protocolo nº: **53000.037836/2011-97**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação Comunitária Educativa de Aguai**, na localidade de **Aguai/SP**, onde solicita **autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 26 de julho de 2011.


Pedro Paulo Verano de Souza
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mst 131926
SEVEX/DORAGA/OC/SC

32
340
Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ana Simon Alonso, 454 – Cidade Nova – Aguaí – SP – CEP 13860-000

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A Associação Comunitária Educativa de Aguaí, inscrita no CNPJ sob o nº 13.985.939/0001-02, com sede na Ana Simon Alonso, 454, Bairro Cidade Nova, Aguaí, SP, CEP 13860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Ana Simon Alonso, 454, Bairro Cidade Nova, Aguaí, SP, CEP 13860-000, de coordenadas geográficas 22° 24' 19"S de latitude e 46° 58' 30"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

6 (N-fl. 03)

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Aguaí, 18 de Julho de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037836/2011-97

SEPA/SCE

2011-08:45

← VIRE FL. 62

Miriam Pascoal Alexandre Vita

Miriam Pascoal Alexandre Vita
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

26/07/2011

Juno

Nome do representante da entidade: Miriam Pascoal Alexandre Vita

CPF: 215.010.828.-33

Endereço para correspondência : Rua Ferreira Penteadado, 194, 2* Andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-040

Sealoo

Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ana Simon Alonso, 454 – Cidade Nova – Aguaí – SP – CEP 13860-000

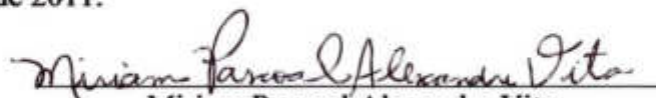


DECLARAÇÃO

Eu, Miriam Pascoal Alexandre Vita, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Ana Simon Alonso, 454, Bairro Cidade Nova, Aguaí, SP, Cep 13860-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Comunitária Aguaí FM;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **22° 24' 19" S de latitude e 46° 58' 30" W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Ana Simon Alonso, 454, Aguaí, SP, CEP 13860-000;
→ Bairro: Cidade Nova (nr. end. sede)
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Aguaí, 18 de Julho de 2011.


Miriam Pascoal Alexandre Vita
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Ferreira Pentead, 194, 2* Andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-040



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nos, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da associação comunitária educativa de Aguai, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei nº 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Miriam Pascoal Alexandre Vita

Presidente: Miriam Pascoal Alexandre Vita – RG: 33.291.596-7 SP

Rosley Francisco de Siqueira

Diretor Administrativo: Rosley Francisco de Siqueira – RG: 28.938.755-3 SP

[Assinatura]

Diretor de Operações: Rodrigo Daniel Pediani – RG: 33.458.487-5 SP

Aguai 15 de Junho de 2011

Endereço para correspondência – Rua Ferreira Penteadado 194 – 2º andar –
centro - CEP: 13010-040 Campinas-SP.

Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ana Simon Alonso, 454 – Cidade Nova – Aguaí – SP – CEP 13860-000



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Educativa de Aguaí, inscrita no CNPJ sob o No 13.985.939/0001-02, com sede na Rua Ana Simon Alonso, 454, Bairro Cidade Nova, Aguaí, SP, CEP 13860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^ª, em atendimento ao Aviso 04/11, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Aguaí, 18 de Julho de 2011.


Mirian Pascoal Alexandre Vita

Nome do representante da entidade: Miriam Pascoal Alexandre Vita
CPF: 215.010.828-33

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ana Simon Alonso, 454 – Cidade Nova – Aguaí – SP – CEP 13860-000



7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	715	X
---	-----	---

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,	Sim	Não



Associação Comunitária Educativa de Aguai

Rua Ana Simon Alonso, 454 – Cidade Nova – Aguai – SP – CEP 13860-000

legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		OG.

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. De acordo com a legislação do sistema de radiodifusão comunitária, nossa entidade resguarda o direito de decidir sobre o assunto após a seleção das entidades participantes.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Mirian Pascoal Alexandre Vita

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Ferreira Pentead, 194, 2* Andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-040

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Ana Siomon Alonso, 454, Bairro Cidade Nova, Aguai, SP – Cep 13.860-000, de coordenadas geográficas 22° 24' 19"S de latitude e 46° 58' 30"W de longitude

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

(ok -
n. fl. 03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.985.939/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANA SIMON ALONSO	NÚMERO 454	COMPLEMENTO
CEP 13.860-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA AGUAI	MUNICÍPIO AGUAI
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/7/2011** às **14:03:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



20/07/2011 BANCO DO BRASIL 14:45:15
005213296
BOVEDORIA-BB 0800 729 1076 0409

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: 111 TRANSFERENCIA 10000

DATA	20/07/2011
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.110.022.01
IDENTIFICADOR 2: 215.010.628.31

NR. AUTENTICAÇÃO 7.053.884.732.701.107

*Associação Comunitária
Educativa de Aquai*



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE AGUIÁ - SP

Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Fone: (19) 3652-6096
Matheus Trevizan Carriel - Oficial

Ministério das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:000097

Apresentante: ROSLEI FRANCISCO SIQUEIRA
Partes.....: RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Titulo.....: ESTATUTO SOCIAL - ESTATUTO SOCIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE AGUIÁ - SP
97 - - - -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, do Livro , em 20/06/2011, tendo sido praticado os seguintes atos:

MF47, Reg. No 47, LV. A 04/07/2011 R\$ 54,53 ESTATUTO SOCIAL

7º TABELÃO DE NOMES DE EMPRESAS
Rua José Paulino 1429 - Centro - Aguiá - SP
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES TABELÃO
VALIDO SOMENTE PARA O BRASIL
AUTENTICADO
20 JUL 2011
Código de Verificação do Boleto
Autenticação
019348578214

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	54,53
Ao Estado	R\$	15,50
Ao IPESP	R\$	11,48
Ao Registro Civil	R\$	2,87
Tribunal de Justiça	R\$	2,87
TOTAL	R\$	87,25
Valor Depositado.....	R\$	93,27
A Devolver.....	R\$	6,02

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

AGUIÁ, 04 de julho de 2011

MATHEUS_TREVIZAN CARRIEL - OFICIAL

<p>RECEBI EM DEVOLUÇÃO A QUANTIA DE</p> <p>R\$ 6,02</p> <p>Em: _____</p>	<p>PELO INTERESSADO</p> <p>Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Ass.: _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>End.: _____</p>
---	---

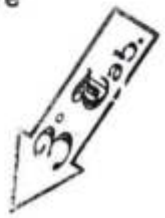
10/05/2011
10/05/2013

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AVALIAÇÃO
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB N.º 97

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. 11
Pública

Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 10 de Maio de 2.011, às 20:00 horas, reuniram-se à Rua Ana Simon Alonso, Nº454, cidade nova Aguai, CEP: 13.860-000, Aguai-SP, lideranças locais interessadas em constituir uma associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleita por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Juliano Miriam Pascoal Alexandre Vita, Brasileira, Casada, Comerciante, portador do Rg: 33.291.596-7- SP e CPF: 215.010.828-33, residente à Rua Ana Simon Alonso, Nº454, Cidade Nova Aguai CEP: 13.860-000, Aguai-SP que convidou a mim Rosley Francisco de Siqueira, Brasileiro, Casado, Metalurgico, portador do Rg: 28.938.755-3- SP e CPF:251.869.338-64, residente à Rua Ana Simon Alonso, Nº468, Cidade Nova Aguai CEP: 13.860-000, Aguai-SP para secretariá-lo. O presidente deu inicio aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto á discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprindo todas as formalidades legais, o presidente declarou constituída ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembléia. Atendida a determinação do presidente, constataram-se presentes os associados fundadores e efetivos: Miriam Pascoal Alexandre Vita, Brasileira, Casada, Comerciante, portador do Rg: 33.291.596-7- SP e CPF: 215.010.828-33, residente à Rua Ana Simon Alonso, Nº454, Cidade Nova Aguai CEP: 13.860-000, Aguai-SP; Rosley Francisco de Siqueira, Brasileiro, Casado, Metalurgico, portador do Rg: 28.938.755-3- SP e CPF:251.869.338-64, residente à Rua Ana Simon Alonso, Nº468, Cidade Nova Aguai CEP: 13.860-000, Aguai-SP. O presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, o presidente solicitou que se registrasse em ata, também que como era do conhecimento de todos presentes, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI, existia de fato desde 2010, porém somente agora estava se formalizando. O presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24 (único) do estatuto, ora aprovado. No final do processo constatou-se que foram eleitos, por aclamação para o mandato de 2 anos com inicio em 10/05/2011 e término em 10/05/2013, de acordo com o artigo 24 (único) dos estatutos sociais: para presidente: Miriam Pascoal Alexandre Vita, Brasileira, Casada, Comerciante, portador do Rg: 33.291.596-7- SP e CPF: 215.010.828-33, residente à Rua Ana Simon Alonso, Nº454, Cidade Nova Aguai CEP: 13.860-000, Aguai-SP; para Diretor Administrativo: Rosley Francisco de Siqueira, Brasileiro, Casado, Metalurgico, portador do Rg: 28.938.755-3- SP e CPF:251.869.338-64, residente à Rua Ana Simon Alonso, Nº468, Cidade Nova Aguai CEP: 13.860-000, Aguai-SP; Diretor de Operações: Rodrigo Daniel Pediani, Brasileiro, Casado, Pintor, portador do Rg: 33.458.487-5 SP e CPF: 301.333.078-32, residente á Rua Almirante Tamandaré, Nº 21, Centro, Cep: 13.860-000, Aguai-SP. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrado os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais. A presente ata confere com a original e foi extraída do livro de atas da Associação.



PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Miriam Pascoal Alexandre Vita

Rosley Francisco Siqueira

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA. *[Signature]*
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 3,50. EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.
MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
20/06/2011 12:58
51: AA-147514

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA. *[Signature]*
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 3,50. EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.
MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
20/06/2011 14:49
51: AA-14754

Lista de Presença da Assembléia Geral de constituição **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ - 10/05/2011**

Nome Rodrigo Daniel Pedroni

RG 33.458.487-5-SR

Assinatura [Signature]

Nome Emilia Pascoal Aleksandra Vita

RG 33.291.596-7-SR

Assinatura [Signature]

Nome Rosley Francisco de Siqueira

RG 28.938.755-3

Assinatura Rosley Francisco Siqueira

Nome Marcos dos Anjos Teixeira

RG 18080802-SR

Assinatura Marcos A. Teixeira

Nome Juliana Biagotto Pediani

RG 43072.581-1

Assinatura Juliana Biagotto Pediani

Nome Edson Roberto Biagotto

RG 19.947.470-SR

Assinatura [Signature]

Nome _____

RG _____

Assinatura _____

Nome _____

RG _____

Assinatura _____

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Aguai, SP
PROCOLO N.º 97 - - - -
REGISTRO N.º 47 - - - -
AVERBAÇÃO N.º - - - - -

Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ, sediada à Rua Ana Simon Alonso, Nº454, Cidade Nova Aguaí CEP: 13.860-000, Aguaí-SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.



2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. Programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. Executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. Promover a assistência social;
- VII. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios geral da comunidade;
- XIII. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- XIV. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condição sociais nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

II. Dos Associados

Art. 3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: São os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembléia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembléia.
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas dos Estatuto da Associação.
- III. Associados colaboradores: São pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art.5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado ou ampla direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.



Art. 10º Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 11º São direitos de todos associados:

- I. Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. Participar à diretoria das comissões de trabalho estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.
- IV. Requerer a convocação da assembléia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V. Representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.
- VI. Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
- VII. Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: Somente associados que estiver em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12º Todos associados tem o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13º São deveres de todos associados:

- I. Dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.
- II. Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.
- III. Cumprir e fazer cumprir os estatutos.
- IV. Acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Art. 14º Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa.

Art. 15º Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 16
Rubrica

Art. 16º Os sócios e dirigentes da Associação Comunitária Educativa de Aguai, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 17º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 18º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V Da Assembléia Geral

Art. 19º A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20º Podem convocar Assembléia Geral:

- a. A diretoria;
- b. No mínimo um quinto (1/5) dos associados

Art. 21º As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 22º A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art.23º Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. Alterar os estatutos da Associação;
- III. Aprovar anualmente as contas
- IV. Eleger os administradores;
- V. Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II desde artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo



quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para este fim, sendo exigido para a deliberação da assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

VI Da Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: A eleição da diretoria acontecerá em assembléia geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação.

Art. 25º A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de dois anos, podendo ser reeleito.

Art. 26º Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria por renúncia ou por destituição será convocada assembléia geral, para eleição de um novo titular.

Art. 27º Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 28º Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29º É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 30º As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 31º Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. Assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. Assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 32º Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. Encaminhar as correspondências da Associação;



III. Arquivar e preservar os documentos da Associação.

Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;

- IV. Fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- V. Apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VI. Assinar cheques junto com o presidente

Art. 33º Compete ao Diretor de operações:

- I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. Promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VII Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O conselho comunitário terá a finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária conforme previsto na Lei Federal Nº9.612/98.

Art. 36º Os membros Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 37º Os Membros do Conselho Comunitário tem mandado de dois anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A Alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Ministério das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

Art. 40º A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído das folhas 03 até 05 do livro de atas da Associação.

Aguai, 10 DE MAIO DE 2011

Miriam Pascoal Alexandre Vita Rosley Francisco Siqueira Lusiana Dolorosa Rodrigues

PRESIDENTE SECRETÁRIO ADVOGADO

3º Tab. *3º Tab.* *7º TABELÃO*

Lusia Dolorosa Rodrigues
Advogada
OAB SP 110493

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA. *ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA*
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 3,50. EM TEST. *ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA* DA VERDADE.

MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
20/06/2011 12:54
SI: AA-147508

FIRMA 1
0191AA147508

TABELIÃO BRASIL
CARLOS FERNANDO BRASILE CHAVES

Reconheço por semelhança a firma de LUSIA DOLOROSA RODRIGUES. *LUSIA DOLOROSA RODRIGUES*
DOU FÉ. Campinas, 20 de Junho de 2011
Em testemunho
Escr. aut.: *LUSIA DOLOROSA RODRIGUES* da verdade

Total: R\$ 3,50 315235

FIRMA 1
0193AA170888

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA. *MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA*
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 3,50. EM TEST. *MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA* DA VERDADE.

MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
20/06/2011 14:49
SI: AA-147544

FIRMA 1
0191AA147544

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Aguai, SP

PROTOCOLO N.º 97 - - - -
REGISTRO N.º 47 - - - -
AVERBAÇÃO N.º - - - - -

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco de Junho de 2011, às 20:00 horas, à Rua Ana Simon Alonso, 454 – Cidade Nova Aguaí - SP – CEP: 13.860-000 – Aguaí – SP, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ, com a finalidade específica de manifestar apoio á iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da Norma Complementar 1/2004. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio á iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas do dia 05 de Junho de 2011 e eu Rosley Francisco de Siqueira na função de secretário da reunião, lavro a presente ata.

Município das Comunicações - SCE
Fls. 20
Rubrica

Miriam Pascoal Alexandre Vita

3º Tab.

Presidente: Miriam Pascoal Alexandre Vita, Brasileira, Casada, Comerciante, portador do Rg: 33.291.596-7- SP e CPF: 215.010.828-33, residente à Rua Ana Simon Alonso, N°454, Cidade Nova Aguaí CEP: 13.860-000, Aguaí-SP.

Rosley Francisco Siqueira

3º Tab.

Diretor Administrativo: Rosley Francisco de Siqueira, Brasileiro, Casado, Metalurgico, portador do Rg: 28.938.755-3- SP e CPF:251.869.338-64, residente à Rua Ana Simon Alonso, N°468, Cidade Nova Aguaí CEP: 13.860-000, Aguaí-SP.

[Assinatura]

Diretor de Operações: Rodrigo Daniel Pediani, Brasileiro, Casado, Pintor, portador do Rg: 33.458.487-5 SP e CPF: 301.333.078-32, residente à Rua Almirante Tamandaré, N° 21, Centro, Cep: 13.860-000, Aguaí-SP.

Nome e assinatura do associado: Marcia AP Ramos Vieira Machado x Marcia A. Pereira

Nº da Identidade: 18010802 SA e CPF: 137.755.118-06

Endereço completo: Rua Junia Alonso 468 CEP: 13860-000

Nome e assinatura do associado: Juciana Brazato Pediani x Juliana Biagotto Pediani

Nº da Identidade: 43.072.581-1 e CPF: 342.882.898-40

Endereço completo: R Almirante Tamandaré, 21 CEP: 13860000

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (18) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos de Costa Oliveira - Tabelião

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA.
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 3,50. EM TEST. DA VERDADE.
MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
20/06/2011 12:54
SI: AA-147511



3º

Tabelião de Notas

Rua Barão de Jaguara, nº 112B - Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002
Fone: (19) 3736-2400 - Def. Antônio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

3º

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MIRIAM PASCOAL
ALEXANDRE VITA. *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*

DOU FÉ.
POR ATO R\$ 3,50. EM TEST ny DA VERDADE.

MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
20/06/2011 14:49 *Marcia Ramos* SI: AA-147540

QUALQUER IMITADA DA FIRMA SERÁ CONSIDERADO COMO FICCO DE AGILTENÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





Nome e assinatura do associado: Murilo A. Alexandre x

Nº da Identidade: 33.291.596-7 e CPF: 215.010.828-33

Endereço completo: 2 Rua Jansen Florio 454 CEP: 13860-000

Nome e assinatura do associado: Rodney Leonardo Segura x Roberto Gera Figueira

Nº da Identidade: 28.938.755-3 e CPF: 251.169.338-60

Endereço completo: 2 Rua Jansen Florio 1468 CEP: 13860-000

Nome e assinatura do associado: Roberto Daniel Pedraza x

Nº da Identidade: 33.458.487-5 e CPF: 301.333.078-32

Endereço completo: 2 Rua Jansen Florio 21 CEP: 13860-000

Nome e assinatura do associado: Roberto Daniel Pedraza x

Nº da Identidade: 33.458.487-5 e CPF: 301.333.078-32

Endereço completo: 2 Rua Jansen Florio 21 CEP: 13860-000

Nome e assinatura do associado: Edson Roberto Brazato x

Nº da Identidade: 19.947.47050 e CPF: ~~801833~~ 102.377.008-32

Endereço completo: Fabio Augusto Mondes, 22 CEP: 13860-000

Nome e assinatura do associado: _____

Nº da Identidade: _____ e CPF: _____

Endereço completo: _____ CEP: _____

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Aguai, SP
PROCOLO Nº 97 - - - -
REGISTRO Nº 47 - - - -
AVERBAÇÃO Nº - - - - -



Relação de Associados da Associação Comunitária Educativa de Aguai

Nome Legível: Miriam Pascoal Alexandre Vita

Endereço Completo: Rua Ana Simon Alonso, 454, Aguai, SP, CEP 13860-000

RG: 33.291.596-7

Nome Legível: Rosley Francisco de Siqueira

Endereço Completo: Rua Ana Simon Alonso, 468, Aguai – SP CEP 13860-000

RG: 28.938.755-3

Nome Legível: Rodrigo Daniel Pediani

Endereço Completo: Rua Almirante Tamandaré, 21, Aguai, SP, CEP 13860-000

RG: 33.458.487-5

Nome Legível: Márcia dos Anjos Teixeira

Endereço Completo: Rua Ana Simon Alonso, 468, Aguai, SP, CEP 13.860-000

RG: 18.080.802

Nome Legível: Juliana Biazotto Pediani

Endereço Completo: Rua Almirante Tamandaré, 21, Aguai, SP, CEP 13860-000

RG: 03.072.571-1



Nome Legível: Edsom Roberto Biasotto

Endereço Completo: Rua Fábio Araújo Mendes, 22, Aguai, SP, CEP 13860-000

RG:19.947.470

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

REGISTRO GERAL 33.291.596-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/FEV/2011

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

APARECIDO ALEXANDRE

E MARIA MADALENA PASCOAL ALEXANDRE

GOIÂNIA -GO 18/08/1979

CAMPINAS SP
TERCEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B316/FLS.18 /N.054467
PIS 12666554254

215010828/33

179 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINADO DO DIRETOR

LEI Nº 7.112 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fls. 24
SCE

PROIBIDO PLÁSTICA

3 Tabelião de Notas de Campinas
Rua João de Aguiar, nº 1138 - Centro - Campinas - SP - CEP 13010-000
Bel. Antonio Carlos de Costa Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
Campinas, 20/06/2011 2,25

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
Luzas de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
0191AC530786

ASSINADO DO DIRETOR
RAMOS VIEIRA MACHADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE

Ng de Inscrição
215010828-33

Data do Nascimento
18/09/79

SE
R
P
R
O

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Miriam Pascoal Alexandre
MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 02/04/99

3 Tabelião de Notas de Campinas
Rua João de Aguiar, nº 1138 - Centro - Campinas - SP - CEP 13010-000
Bel. Antonio Carlos de Costa Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
Campinas, 20/06/2011 2,25

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
Luzas de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
0191AC530787

ASSINADO DO DIRETOR
RAMOS VIEIRA MACHADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DA UN

742-7

SEGUNDO TABE...
 RUA JOSÉ CDO...
 CEP: 13400...
 MCI: 13400...
 CL: 13400...

RODRIGO DANIEL PEDIANI
 ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 "VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL"
 "VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL"

060581134936

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.458.487-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2003

Nome **RODRIGO DANIEL PEDIANI**

FILIAÇÃO **RYNALDO DANIEL PEDIANI E SERAFINA DOS SANTOS PEDIANI**

NATURALIDADE **ADAMANTINA - SP** DATA DE NASCIMENTO **10/MAR/1983**

DOC. ORIGEM **ADAMANTINA SP**

CP **301833076/37** **FLS. 08V / N. 006433**

LEPNº 7.116 DE 29/08/83

Comunicações
 Fls. 75

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

20 JUL 2011

SE UNDO TABELADO DE NOTAS DE MOGI GUAÇU, COLÔNIA, 152 - CENTRO, CEP 13050-065

ALÉ T E N T I C A Ç Ã O

VERTIGO - é dor ía que presente

estas notas, é exata/reprodução do original.

ato

25

20 JUL 2011

MOGI GUAÇU (SP)

Assinatura do titular

3561-023138

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.938.755-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/2010

NOME ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE SIQUEIRA E SIRLENA APARECIDA DE SIQUEIRA

NATURALIDADE MOGI-GUAÇU -SP DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1976

DOC ORIGEM MOGI GUAÇU-SP MOGUI GUAÇU CC:LV.B080/FLS.0021/N.014903 CPF 251869338/64

123 Delegado Divisório de Polícia IRGD.55PSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil

Autenticação

0605AB134935

0

1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Claudio Alberto Costa	25.448.601-2	R. Antonio Duarte, 63 - Dos Anjos	13.86000	[Assinatura]
2	Guadalupe Mariana	24.551.618-5	R. ANTE DUARTE, 112 BENEITO M. P.	13.86000	[Assinatura]
3	Grabele Letícia Pa. Paula	41.928.758-1	R. ANTE DUARTE, 60 BENEITO M. P.	13.860,00	[Assinatura]
4	Rau Umair Reis Teixeira	32.902.640-3	R. ANTE DUARTE, 50 BENEITO M. P.	13.860,00	[Assinatura]
5	Giulaine Silva de Aquino	47.646.246-0	R. Benedito P. Silva 505 BENEITO M. P.	13.860,00	[Assinatura]
6	Dilcia Glauco Serapim	13.29141-7	R. Emília Cruz Ramos 380	13.860,00	[Assinatura]
7	MARCOZ PEREIRA DOS SANTOS	45.840.301-2	R. Emília Cruz Ramos 250	13.860,00	[Assinatura]
8	Carla Vilma Marques	29.518.311-1	R. Emília Cruz Ramos 260	13.860,00	[Assinatura]
9	Suellem Gregório Sampaio	25.142.260-8	Al. Miguel Bittencourt 928	13.860,00	[Assinatura]
10	Pauline Maria da Silva	41.208.788-1	R. Amélia Selber Milanes 48	13.860,00	[Assinatura]
11	Francine Aparecida dos Santos	19.499.487	Rua Francisco de Assis 68	13.860,00	[Assinatura]
12	Francine Aparecida dos Santos	11.585.387	R. Amélia Selber Milanes 78	13.860,00	[Assinatura]
13	Zilda da Graça de Oliveira	16.402.589-6	R. Amélia Selber Milanes 108	13.860,00	[Assinatura]
14	Aparecida Bote Fernando	11.464.107-20	R. Amélia Selber Milanes 138	13.860,00	[Assinatura]
15	Andressa K. B. Ric	42.626.363-2	R. Amélia Selber Milanes 178	13.860,00	[Assinatura]
16	Paulo C. Gomboldi Oliveira	25.541.739-1	Amélia Selber Milanes 218	13.860,00	[Assinatura]
17	Elza Daniel	5007052	Amélia Selber Milanes 258	13.860,00	[Assinatura]
18	Carolina Ferreira da Silva	34.837.554-2	Amélia Selber Milanes 268	13.860,00	[Assinatura]
19	Edson Pedro da Costa	33.721.934-3	Aparecido A. Oliveira 249	13.860,00	[Assinatura]
20	Três Fereiras Motta	12.466.593	José Costa Duarte 313	13.860,00	[Assinatura]
21	Francine Aparecida dos Santos	12.118.395-6	José Costa Duarte 313	13.860,00	[Assinatura]
22	Camilla Maria da Silva	44.104.850-4	José Costa Duarte 291	13.860,00	[Assinatura]
23	Márcia Regina Rodrigues	45.584.053-2	José Costa Duarte 251	13.860,00	[Assinatura]
24	Kathrin Cristina da Cunha	47.078.894-X	José Costa Duarte 241	13.860,00	[Assinatura]
25	ANTONIO Ramos Gonçalves Junior	30.918.854-4	José Costa Duarte 163	13.860,00	[Assinatura]

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa

de endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, Ela mesma tem que assinar e trazer defensoria



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Maria Aparecida S.S. Rodrigues	41.028.410-3	R. Emília Cruz Ramos, 260	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
2	Fernanda Bruna Vital Cardosa	27.045.429-X	R. Emília Cruz Ramos n.º 261	13.860,00	Cardosa
3	Renata Fontes Geraldo	25.542.058-4	R. Emília Cruz Ramos n.º 49	13.860,00	Renata Fontes Geraldo
4	Allen Jay Lou	27.828.954	Amélia Selva Milanes, 39	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
5	Dulce P.S. Oliveira	26.916.164-5	Amélia Selva Milanes, n.º 88	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
6	Suzimari Ap. Paul	20.087.513	Rua Benedito Paulo da Silva, 72	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
7	Regina Thomé	40.304.205-7	Rua Amélia Selva Milanes, n.º 99	13.860,00	Regina Thomé
8	Darci Helena Gomes	21.585.353-2	Rua Emília Selva Milanes	13.860,00	n.º 119. Darci
9	João Fernando Reis	21.846.414	Rua Amélia Selva Milanes, 129	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
10	Maria Clere Galim	26.902.948-4	Emília Selva Milanes, 149	13.860,00	Maria Clere Galim
11	Maria José Reis Amador	19.700.268	Rua Amélia Selva Milanes, 179	13.860,00	Maria José Reis Amador
12	Scarlet César Pedro	47.969.038-7	R. Amélia Selva Milanes, 189	13.860,00	Scarlet César Pedro
13	Robiane Rodrigues da Silva	40.304.237-9	R. Amélia Selva Milanes, 249	13.860,00	Robiane Rodrigues da Silva
14	Cláudia de R. de Souza	24.877.199-5	R. Benedito Paulo da Silva, 288	13.860,00	Cláudia de Fátima de Souza
15	Cláudia Pereira de Paula	26.290.863-3	R. José Costa Duarte, n.º 300	13.860,00	Cláudia P. Paula
16	Matilde C.C. Oliveira	22.609.113	R. José Costa Duarte, 270	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
17	Adriana F. da Silva	34.121.434-6	R. José Costa Duarte, 260	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
18	Maria Lúcia da Silva	34.308.411-X	R. José Costa Duarte, 260	13.860,00	Maria Lúcia
19	Berlita Rose Brand	76.599.61	R. José Costa Duarte, 147	13.860,00	Berlita Rose Brand
20	Julia Gilberto Ribeiro	62.63.989	R. José Costa Duarte, 136	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
21	Alci Maria Senem Ribeiro	33.246.532-0	R. José Costa Duarte, 136	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
22	Paulo W. K. K. K.	11.511.065	Mário Mario, 218	13.860,00	Paulo W. K. K. K.
23	Terézinha F. Bragança	38.232.205	R. José Costa Duarte, 52	13.860,00	Terézinha F. Bragança
24	Regina Espinosa	10.499.277	R. José Costa Duarte, 52	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
25	DAULO PATRICK R. MARTINS	25.448.534-7	R. José Costa Duarte, 33	13.860,00	<i>[assinatura]</i>

Quem for colhar assinatura pode anotar nome da pessoa
 e endereço se necessário, mas nunca assinar pela
 pessoa, ela mesma tem que assinar, embora tenha dificuldade



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Walter Braga de Campos	39.176.758-6	R: XV de Novembro 775	13.86000	Walter Braga de Campos
2	Dionísio Floriano	14.287.721	R: XV de Novembro 783	13.86000	Dionísio Floriano
3	Luís Paulo Cardoso	32.508894-9	R: XV de Novembro 795	13.860,00	Luís Paulo Cardoso
4	Lucinea D. G. Cardoso	32.733680-8	R: XV de Novembro 995	13.860,00	Lucinea D. G. Cardoso
5	Edson de Brito	28.857120-1	R: XV de Novembro 760	13.860,00	Edson de Brito
6	Carla H. M. de Oliveira	41.912-459-8	R: XV de Novembro 760	13.860,00	Carla H. de Oliveira
7	Denise A. S. Brito	42.109.132-4	R: XV de Novembro 772	13.860,00	Denise A. S. Brito
8	ANTÔNIO LOPES	28.813966	R: XV de Novembro 800	13.860,00	ANTÔNIO LOPES F.
9	Edilene Inácio dos Santos	40.925.264-5	R: XV de Novembro 812	13.860,00	Edilene Inácio dos Santos
10	Mário Soares Guimarães	32.733674-2	R: XV de Novembro 812	13.860,00	Mário Soares Guimarães
11	Diego Floriano	46.261442-6	R: TARD de maio 1070	13.860,00	DIEGO
12	Calvill Mendiz de Carvalho	49.531668-4	R: TARD de maio 1050	13.860,00	Calvill
13	José Edson Duarte	5.770.148-0	R: TARD de maio 1042	13.860,00	José Edson
14	Luizana Letícia Cordeiro D.	50.750.706-X	R: TARD de maio 1042	13.860,00	Luizana Letícia C. D.
15	Edliane Cardoso de So. Duarte	9.435.785-3	R: TARD de maio 850	13.860,00	Edliane Cardoso Duarte
16	Paulo Sérgio Fagundes	32.255.981-9	R: TARD de maio 843	13.860,00	Paulo Sérgio Fagundes
17	Maria Ap. Sturaro Floriano	28.431926-0	R: TARD de maio 831	13.860,00	Maria Ap. Sturaro Floriano
18	José de Jesus Pereira	15.850.796	R: TARD de maio 819	13.860,00	José de Jesus Pereira
19	Albino F. dos Santos	30.69829	R: Pedro Souza Fernandes 99	13.860,00	Albino F. dos Santos
20	Darci Oliveira de Almeida	14.099.629	R: Pedro Souza Fernandes 125	13.860,00	Darci Oliveira de Almeida
21	Duque Marcelino Domerciano	47.027.285-1	R: Pedro Souza Fernandes 122	13.860,00	Duque Marcelino Domerciano
22	Maria Aparecida Bastin de So.	17.210.146-3	R: Pedro Souza Fernandes 126	13.860,00	Maria Aparecida Bastin de So.
23	Claudio José Pedro	15.130.826	R: Pedro Souza Fernandes 126	13.860,00	Claudio José Pedro
24	Renata Ap. S. Santos	45.148927-2	R: Pedro Souza Fernandes 136	13.860,00	Renata Ap. S. Santos
25	Flávia Ap. S. Santos	34.604432	R: Pedro Souza Fernandes 136	13.860,00	Flávia Ap. S. Santos

Quem for colhar assinatura pode anotar nome da pessoa

Por e endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, Ela mesma tem que assinar com toda defecidade



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Adair Carlos D. Silva	25.466.177-8	Rua Ana Simão Alencar N° 31	13.860,00	[Assinatura]
2	Ademir Donizete Barbosa Hanson	20.493.210-5	Rua Ana Simão Alencar N° 314	13.860,00	[Assinatura]
3	Aparecida de Almeida Brum	29.198.919-6	Rua Ana Simão Alencar N° 254	13.860,00	[Assinatura]
4	Daniela Souza Almeida	41.513.987-9	Rua Ana Simão Alencar N° 254	13.860,00	Daniela Almeida
5	Glória Matam Brown	53.910.491-2	Rua Ana Simão Alencar N° 254	13.860,00	Glória Matam
6	Stelax Leodoro de Faria	44.190.036-7	Rua Dona Genélia V: 67	13.860,00	Stelax Leodoro
7	Sebastião Carlos T. Jereira	6.810.403	Rua Ana Simão Alencar N° 142	13.860,00	[Assinatura]
8	Milton Francisco Ap.	2.248.270	Rua Ana Simão Alencar N° 122	13.860,00	[Assinatura]
9	Maria José Gonçalves	25.707.103-9	Rua Ana Simão Alencar N°	13.860,00	[Assinatura]
10	Elson Ribeiro de Oliveira	19.659.645-9	Rua Ana Simão Alencar N° 96	13.860,00	[Assinatura]
11	Conceição Sábula Dias	29.899.926-8	Rua Ana Simão Alencar N° 86	13.860,00	Conceição Sábula
12	Márcia Sábula	30.283.731	Rua Ana Simão Alencar N° 86	13.860,00	Márcia Sábula
13	Elizete Viana Costa	48.143.960-2	Rua Ana Simão Alencar N° 76	13.860,00	Elizete Viana
14	Alexsandro T. Santana	40.272.760-5	Rua Ana Simão Alencar N° 54	13.860,00	[Assinatura]
15	Jose Roberto de Anchieta	19.449.049-X	Rua Ana Simão Alencar N° 48	13.860,00	[Assinatura]
16	Camille Moraes Cruz	48.276.028-X	Rua Ana Simão Alencar N° 30	13.860,00	[Assinatura]
17	Luiz Carlos de S. dos Santos	27.153.207-6	R. Aparecida Anton de Oliveira	13.860,00	Luiz Carlos S.S.
18	Valdeci Guedes da Silva	27.571.485-4	R. Aparecida A. de Oliveira	13.860,00	[Assinatura]
19	Rogério Pereira da Angra	26.329.969-7	R. Aparecida A. de Oliveira	13.860,00	[Assinatura]
20	André Lucas P. Braga	42.272.311-9	R. Aparecida A. de Oliveira	13.860,00	André
21	WANDERLEY ROSA	40.772.511-X	R. Aparecida A. de Oliveira	13.860,00	[Assinatura]
22	Bonita Leodora Jonetta	13.098.500-4	R. Aparecida A. de Oliveira	13.860,00	Bonita
23	Paulo Roberto Guedes	18.899.887-1	R. Aparecida A. de Oliveira N° 209	13.860,00	[Assinatura]
24	Leonilda do Nascimento	20.633.63.373	R. Aparecida A. de Oliveira N° 259	13.860,00	Leonilda do Nascimento
25	Maria Jandira da Costa Santos	44.437.299-H	R. Aparecida A. de Oliveira N° 373	13.860,00	Maria Jandira

Quem for colhar assinatura pode anotar nome da pessoa

o endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, é a mesma tem que assinar com o nome definitivo



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai 20 de Julho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Luiz Carlos L. Gomes	32.426.729	Brasilino de O. Dalins	1386000	[Assinatura]
2	Felício dos Santos Lima	482.298	HERNANIO FRANCISCO	1386000	[Assinatura]
3	Stelton Leodoro de Souza	44190036-7	Rua dona Genelia 67	1386000	Stelton Leodoro
4	Diana Zanetti Baranetti	36.663.417-3	Argemina Acaiba	1386000	[Assinatura]
5	Alina Amora	47.666.178-3	R. de Antônio, 234	1386000	[Assinatura]
6	Shibata Faria	37.224.190	R. General Osório 1047 V. São José	1386000	Shibata Faria
7	Reinaldo Acampout net	11564030	Francisco Guilherme 1687	1386000	Reinaldo Acampout
8	Diana Mayana de Lima Matt	38.766.892	R. Talim 938 Centro	1386000	[Assinatura]
9	Cidiane dos Santos Mota	46.986.790	Rua A. F. ... 141	1386000	[Assinatura]
10	Gaspar Stalim Mota	42.302.426	Ulisses Selberg, Milanes 149 (A)	1386000	[Assinatura]
11	Deusdênia Mota	1156777	Francisco de Assis 256	1386000	[Assinatura]
12	Marcos Vinício Tristão de Sá	32.465.9160	Maria Tristino Azzo, 191.	1386000	[Assinatura]
13	Sulvia Cardone E. C. Leite	49087387-X	Francisco Mattar, 514	1386000	[Assinatura]
14	Salita Guimaraes Pinheiro	44081285-9	Rua: Profº Luiz Carlos Simon, 72	1386000	Salita Pinheiro
15	Henrique dos Santos	46.769.650	PILADE EUDAN, S.J. Acaiba	1386000	[Assinatura]
16	Kael F. ...	44.187.206	RUA ALICET ROSA, S.J. Acaiba	1386000	[Assinatura]
17	Larissa Maria de O. ...	44.229.281-0	RUA: João Maurício	1386000	Larissa Maria de O.
18	Luciana de Souza ...	41.064.538-6	R. Tadeu Loureiro	1386000	Luciana de Souza
19	Maria Cristina G. Pereira	38267.549-7	R. Eduardo Momo nº 346	1386000	Maria Cristina
20	Letícia Santana ...	49.640.966-0	R. Maria Braga 1286	1386000	Letícia Santana
21	Luciana Aparecida Alves	37.645.975-6	Rua Rivaldo ...	1386000	Luciana Alves
22	Bruno Henrique N. do ...	44.667.926-0	Rua do S. ...	1386000	[Assinatura]
23	Maria ...	47.656.119-X	Rua ...	1386000	[Assinatura]
24	Alcides ...	28.388.518-1	Almirante Babosa nº 637	1386000	Alcides ...
25	Jarison ...	1327126376	RITA ROSA ARANTE Nº 98C-3	1386000	[Assinatura]

Ministério das Comunicações
 RFB
 31
 SCA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai 20 de Julho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Walter B Paulino	42.967.5402	RUA MARIA SERENE 28	1386000	Walter
2	GILBERTO Ap. N. Rosa	8 7 69.289	Rua José Reguife Nº 526	1386000	GILBERTO Ap. N. Rosa
3	Julio Cesar Lopes	42.168.2990	RUA XV NOVENEMBRO	1386000	Julio C. Lopes
4	MARCOS C. SANTOS	10.356.4846	R. XV NOVENEMBRO	1386000	Marcos C. Santos
5	M. Adilson Ruyman	39.829.789	R. VERA VERANI DE CAMARGO 280	1386000	M. Adilson
6	Marcos de Góes B. O	80.687.221	Rua Dalila Zaldam	1386000	Marcos de Góes
7	Marcos de Góes B. O	3.925.630	SITIO FAZENDA VELHA 99	1386000	Marcos de Góes
8	Orlando Cláudio de Campos	4.678.99.0	Rua Rebelião de Baur	1386000	Orlando Cláudio
9	Carlos Batista N. Santos	7 612 93 9	R. ALEXANDRINO DE ALMEIDA 175	1386000	Carlos Batista
10	EMÍDIO RIBEIRO JUNIOR	21.585.205	R. FRANCISCO MATTAR 150	1386000	Emídio Ribeiro
11	Alfredo Reis Miranda	183014.402	R. Henrique A S Barbosa	1386000	Alfredo Reis
12	Amorim R. Moreira	21.184.690	Sos. Fátima Sulber 288	1386000	Amorim R. Moreira
13	Julio Cesar	50.64.1612	WILSON DE COSTA 220	1386000	Julio Cesar
14	Richard Daniel Souza de Souza	42.439.852-7	Rua Herculanino de Brito	1386000	Richard Daniel
15	Alismita Stefani Cunha Costa	27.99.2514	Rua Herculanino de Brito	1386000	Alismita Stefani
16	Almeida Fernando Gomes	208.59.54	Rua Joaquim Paula Cruz 116 Centro	1386000	Almeida Fernando
17	Dulce Maria	37.462.791	RUA XV DE NOVENEMBRO	1386000	Dulce Maria
18	MARIA ORETE F DOS SANTOS	35.145.229	RUA GENERAL OSÓRIO 828	1386000	Maria Orete
19	Bertilda B. Lardida	46.128.469	CARLOTA REDEZ 544 V. REDEZ	1386000	Bertilda
20	Naura Rodrigues Teixeira	57.222.220	Oswaldo More 145	1386000	Naura
21	Francisco das Chagas Polanco	49.225.420	Oswaldo More 145	1386000	Francisco
22	Maria de Nazareth Rodrigues de Souza	10.152.160	Oswaldo More 391	1386000	Maria de Nazareth
23	João das Santos Silva	10.469.228	R. XV de Novembro	1386000	João das Santos
24	Marlene B. Moura	23.460.2003	R. Augusta Inácio Amaral	1386000	Marlene
25	Edina G. Lima	47.143.3623	R. Américo Vanucci	1386000	Edina



2
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Cláudio Benedito das Santos	08.132.805-7	R. Venâncio R. do Vale 381	13.860,00	[Assinatura]
2	Maria Lúcia Pereira	14.850.025	R. Ibrahim G. Damasceno 240	13.860,00	[Assinatura]
3	Duque Paulo Costa	26.855.796-8	R. Venâncio R. do Vale 271	13.860,00	[Assinatura]
4	Henriete Lopes Silva	41.960.461-3	R. Venâncio R. do Vale 251	13.860,00	[Assinatura]
5	Maria Madalena Nascimento	36.242.682-X	R. Venâncio R. do Vale 231	13.860,00	[Assinatura]
6	Tamires de Faria Moreira	42.451.682-7	R. Venâncio R. do Vale 103	13.860,00	[Assinatura]
7	Benedito Marco Aurélio	11.013.838	R. Venâncio R. do Vale 22	13.860,00	[Assinatura]
8	JOAO PAULO LOPEZ	17.080.525	R. VENERANDO R. DO VALE 29	13.860,00	JOAO PAULO LOPEZ
9	Suzana D. Maria	42.573.450	R. Wilson B. Braga 50	13.860,00	[Assinatura]
10	Antônia das Flores Monteiro	15.810.315-X	R. Eduardo Alonso 44	13.860,00	[Assinatura]
11	Edineis Alves das Flores	14.315.040-X	R. Eduardo Alonso 44	13.860,00	[Assinatura]
12	João Guilherme dos Santos	99.84.290-9	R. Eduardo Alonso 74	13.860,00	[Assinatura]
13	Leandro Cristiano dos Santos	27.326.845-5	R. Eduardo Alonso 106	13.860,00	[Assinatura]
14	Yuri Carlos Pereira	17.241.251	R. Eduardo Alonso 106	13.860,00	[Assinatura]
15	Henrique de S. Vitor	15.205.320	R. João Marilucci 104	13.860,00	[Assinatura]
16	Leandro D. dos Santos	28.983.741-X	R. João Mont'Alc. 117	13.860,00	[Assinatura]
17	C. Costa	31.101.040-3	R. Eduardo Alonso 285	13.860,00	[Assinatura]
18	Paula Henrique Silva	41.300.415-9	R. Eduardo Alonso 336	13.860,00	[Assinatura]
19	Wilmia Pereira Ferrer Brito	48.861.012-6	R. Eduardo Alonso 346	13.860,00	[Assinatura]
20	Cláudio Antonio de Souza	44.875.554-9	R. Eduardo Alonso 352	13.860,00	[Assinatura]
21	Camilla da Silva	45.525.435-2	R. Eduardo Alonso 189	13.860,00	[Assinatura]
22	Benedito Alves de Freitas	36.674.255-3	R. Eduardo Alonso 111	13.860,00	[Assinatura]
23	Maria Florinda da Silva	13.241.201	R. Luis Otávio dos Reis 22	13.860,00	[Assinatura]
24	Wabiel José da Silva	15.988.753	R. Rubens Ferraz Braga 63	13.860,00	[Assinatura]
25	Guilherme Silva de Oliveira	47.500.082-9	R. Rubens Ferraz Braga 63	13.860,00	[Assinatura]

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa e endereço se necessário, mas nunca assinar pela pessoa, ela mesma tem que assinar embaixo de sua identidade



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Dance Campos D. Fete	9245313	Venerando R. Vale	13.860,00	Dance Campos D. Fete
2	Micheli Ap. Ribeiro Simão	40.772.320-X	Venerando Ribeiro do Vale	13.860,00	Micheli Ap. R. Simão
3	Luzia A. Ribeiro Simão	27.920.975-7	Venerando R. do Vale	13.860,00	Luzia Maria R. Simão
4	Vanda Oliveira Amelino	28.927.767-X	Venerando R. do Vale	13.860,00	Vanda Oliveira Amelino
5	Márcia Regina de Souza	18.103.556	Venerando R. do Vale	13.860,00	Márcia Regina de Souza
6	Margarita B. Caires	42.23.77.74	Venerando R. do Vale 47	13.860,00	Margarita B. Caires
7	Jesseli Ap. Macieira Cruz	20.493.214	Venerando R. do Vale 67	13.860,00	Jesseli Ap. Macieira Cruz
8	Edson Oliviera	40.272.349-1	Wilson B. Braga 560	13.860,00	Edson S. T. Oliviera
9	Wellington D. G. Oliveira	30.836.678-9	Wilson B. Braga 555	13.860,00	Wellington
10	Francisco Alves dos Flores	10.940.560	R. Eduardo A. Alonso n. 33	13.860,00	Francisco Alves dos Flores
11	Márcia Regina de Souza	23.935.214-2	R. Edna Uvalde Barreira n. 21	13.860,00	Márcia Regina de Souza
12	Paula Alessandra Martins	40.514.751-X	R. Eduardo Alonso n. 93	13.860,00	Paula Alessandra Martins
13	Márcia Benedita Martins	24.977.868-7	R. Eduardo Alonso n. 73	13.860,00	Márcia Benedita Martins
14	Jesse messias martins dos Reis	40.272.316-8	R. Eduardo Alonso n. 93	13.860,00	Jesse m. m. dos Reis
15	Antônio Rodrigues Santana	92023009618	R. Eduardo Alonso n. 102	13.860,00	Antônio Rodrigues Santana
16	José Roberto Pereira Mury	29352901	R. Eduardo Alonso n. 111	13.860,00	José Roberto Pereira Mury
17	Roberto José de Aguiar	39.091.034-2	Victor Gonçalves n. 420	13.860,00	Roberto José de Aguiar
18	Rosilda Rosa Santana	9.883.009-0	Eduardo Alonso n. 161	13.860,00	Rosilda Rosa Santana
19	Eládio Leite Vidal	43.616.530-2	Saiz Ornelas dos Reis	13.860,00	Eládio Vidal
20	Walter Gislain	16.385.577	Rubem Ferreira Braga	13.860,00	Walter Gislain
21	Luciana de Abreu	43.740.109-1	Rubem Ferreira Braga	13.860,00	Luciana de Abreu
22	Ane Carine Teche Defendi	33.589.121-4	Rubem Ferreira Braga 94	13.860,00	Ane Carine Teche Defendi
23	Cilene Passos	19.949.643-2	Rubem Ferreira Braga, 113	13.860,00	Cilene
24	Roberto José de Aguiar	21.845.121-X	R. Rubens Ferreira Braga 113	13.860,00	Roberto José de Aguiar
25	Freddi Pereira Flenco	47.015.801-4	R. Rubens Ferreira Braga 113	13.860,00	Freddi Pereira Flenco

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa
 Rg e endereço se necessário, mas nunca assinar pela
 pessoa, seja mesmo tem que assinar sobre toda deficiência



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Luís Luciano Carli	41.254.453-8	Padre Souza Fernandes nº 143	13.86000	<i>[assinatura]</i>
2	Rosemary Barzi Ferreira	22.826.815-1	Rosemary Barzi Ferreira nº 179	13.86000	<i>[assinatura]</i>
3	<i>[assinatura]</i>	25.542.259-3	Padre Souza Fernandes nº 187	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
4	<i>[assinatura]</i>	27.390.608-2	Padre Souza Fernandes nº 89	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
5	Valdirio do Carmo	23.291.438-2	Rua Siqueira nº 197	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
6	Renifer Almeida Medson	49.955.406-1	Padre Souza Fernandes nº 301	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
7	Luís Vicente Gomes	42.172.626-0	Padre Souza Fernandes nº 275	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
8	Paula Pereira Sauchas	45.584.270-X	Padre Souza Fernandes nº 295	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
9	Mário Cleonice de Oliveira Elias	25-7 016037-0	R. Padre Souza Fernandes	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
10	Carine Helena dos Anjos	25.543.558-2	R. Padre Souza Fernandes nº 313	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
11	Monique Rufino Cruz	41.254.925-9	R. Padre Souza Fernandes nº 323	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
12	Ap. Garcia Pontes	16.864.942	Helena Regiane Costa	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
13	BRUNA KEIT PEGUIM	20.030.894	HELENA REGIANE COSTA 300	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
14	<i>[assinatura]</i>	10.95.33.35	<i>[assinatura]</i>	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
15	Cinthia da R. Barreiros	41.271.141-2	Helena Regiane Costa	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
16	Yasmin Valente Escaramuça	44.318.089-1	Helena Regiane Costa	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
17	Yasmin Valente Escaramuça	48.999.682-6	Helena Regiane Costa	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
18	Antonio da Silva da Santa	10787982	ASSEMBLEIA 87	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
19	Adriana da Oliveira Araújo	41.855.627-8	Assendell nº 301	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
20	Maria Esabel de Oliveira	22.208.583	Assendell nº 125	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
21	Denise Maria Nequeira Pedro	22.974.401-3	Assendell nº 151	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
22	Denise J.P. de Abreu	24.301.027-2	R. Edmundo B. do Valle 351	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
23	Geni Marques Nequeira	15.315.127	Rua Rafael Martins	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
24	Maria Maria de Oliveira Klein	19.700.234-1	Assendell nº 215	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
25	Mrc Cândida Amarelle	878.003.84	Assendell nº 250	13.860,00	<i>[assinatura]</i>

Quem for colhar assinatura pode anotar nome da pessoa e endereço se necessário, mas nunca assinar pela pessoa, ela mesma tem que assinar com toda firmeza.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Daiane Guimarães Paulo	40.925.263-3	Élias Fontes Rodrigues 200 dos Anjos	13.860,00	Daiane G. Paulo
2	Saúlina V. Rodrigues	1967.72888	Élias Fontes Rodrigues 200 dos Anjos	13.860,00	Saúlina V. R.
3	Márciana de Jesus O	21507467	Élias Fontes Rodrigues 190 dos Anjos	13.860,00	Márciana de J.O
4	Quênica Walcy Marcel	21.201.295-9	Élias Fontes Rodrigues 205 dos Anjos	13.860,00	Quênica W. M.
5	Luiz Carlos de Oliveira	22.323.103	Antônio de Freitas 31 dos Anjos	13.860,00	Luiz Carlos
6	Roberto Lourenço de Costa	27.989.788-2	Antônio de Freitas 31 dos Anjos	13.860,00	Roberto
7	Luciana Lourenço da Costa	42.405.544-2	Antônio de Freitas 42 dos Anjos	13.860,00	Luciana
8	Carlos Lourenço da Costa	15.427.614-5	Antônio de Freitas 52 dos Anjos	13.860,00	Carlos Lourenço da Costa
9	Roberto Lourenço de Oliveira	15.201.305-X	Antônio de Freitas 11 dos Anjos	13.860,00	Roberto
10	Antônio Lourenço	20.626.655	Élias Fontes Rodrigues 190 dos Anjos	13.860,00	Antônio Lourenço
11	Apresentada M. S. Brumby	18.015.441	Antônio Sante 241 Benedito m. p.	13.860,00	Apresentada M. S. Brumby
12	Leandro Sérgio dos Santos	27.921.801-2	Redeção Alauzo 81 Benedito m. p.	13.869,00	Leandro
13	Paloma Cristina da Silva	49.882.767-7	Redeção Alauzo 71 Benedito m. p.	13.869,00	Paloma C. Silva
14	Ilza Guimarães Rodrigues	23.580.518-2	Redeção Alauzo 51 Benedito m. p.	13.860,00	Ilza F. Rodrigues
15	Conceição Aparecida Domingos	27.046.615-9	Redeção Alauzo 61 Benedito m. p.	13.860,00	Conceição A. Domingos
16	Olga do Carmo Domingos	29.823.910-6	Redeção Alauzo 61 Benedito m. p.	13.860,00	Olga do Carmo
17	Luiz Carlos de Oliveira	29.922.902-4	Redeção Alauzo 10 Benedito m. p.	13.860,00	Luiz Carlos
18	Priscila de Barros de Sá	30.344.498-8	São Carlos 50 Benedito m. p.	13.869,00	Priscila de Barros de Sá
19	Amélia das F. dos Santos	32.232.190-6	Antônio Serrate nº 404 Benedito m. p.	13.860,00	Amélia F. S.
20	Francineide de Oliveira	30.314.730-8	Ylvia Brade nº 80 Benedito m. p.	13.869,00	Francineide
21	Luciana Angelica da Silva Campos	14.187.281-9	Teofilo Fontes Rodrigues 30 Benedito m. p.	13.860,00	Luciana A. Campos
22	João Henrique de Paul. Pereira	40.119.699	Teofilo Fontes Rodrigues 70 Benedito m. p.	13.860,00	João Henrique
23	Helena de Paiva do Santos	50.913.501-9	Teofilo Fontes Rodrigues 60 Benedito m. p.	13.860,00	Helena de Paiva
24	Rosineira Nogueira Cavalcanti	35.415.115-9	Teofilo F. Rodrigues 50 Benedito m. p.	13.860,00	Rosineira N. Cavalcanti
25	Suelly Sanches do Silva	4267131-7	Teofilo F. Rodrigues / Benedito	13.869,00	Suelly Sanches

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa

Esse endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, é a mesma tem que assinar com toda defecidade



20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Adriano O. Aniche	8471572	Wilson Barbosa Braga	13.86000	[Assinatura]
2	Roxane da Silva	36.676.343-5	Ibrahim Gonçalves Damasceno N:47	13.86000	Roxane da Silva
3	Camila dos Santos Euzé	47.923.058-4	Ibrahim Gonçalves Damasceno N:44	13.860,00	Camila Euzé
4	Douglas de Paula	22.261.474-2	Ibrahim Gonçalves Damasceno N:47	13.860,00	Douglas de Paula
5	Luciano Alves da Silva	39.233.608-X	Ibrahim Gonçalves Damasceno N:47	13.860,00	Luciano Alves da Silva
6	Arthur P. da Silva	19.900.245	Ibrahim Gonçalves Damasceno N:67	13.860,00	[Assinatura]
7	Dani de dos Santos S:5	27.045.782-3	Ibrahim Gonçalves Damasceno N:67	13.860,00	[Assinatura]
8	Renato de e Mena	32.449.024	Ibrahim G. DAMASCENO 77	13.860,00	[Assinatura]
9	Antônio Costa Macedo P	98765323	Mahim Gonçalves Damasceno 132	13.860,00	[Assinatura]
10	Manoel Lyngt	45.919.976-9	Ilham G. da Mota 221	13.860,00	[Assinatura]
11	Kristiane A. da Silva	45.584.514-1	Imrain G. da Mota 244	13.860,00	Kristiane A. da Silva
12	Tobias de Assis B. Brito	41.254.719-3	Imrain G. Damasceno 264	13.860,00	Tobias de Assis B. Brito
13	[Assinatura]	59.242.230-2	Julia G. Damasceno 264	13.860,00	[Assinatura]
14	José Carlos Brito	23.935.732-4	Shirley B. Damasceno 294	13.860,00	José Carlos Brito
15	Roberto Carlos de Melo	43.872.372-1	Imrain G. Damasceno 264	13.860,00	Roberto Carlos de Melo
16	Luciano Latini	24.878.993-4	Imrain G. Damasceno	13.860,00	Luciano Latini
17	Elaine Cristine J. J. J.	31.308.452-7	Imrain G. Damasceno	13.860,00	Elaine Cristine J. J. J.
18	Maria Aparecida Leopoldina	25.328.640-9	Mahim Gonçalves Damasceno 344	13.860,00	Maria Aparecida Leopoldina
19	Paulina Aparecida Palmeira	26.402.249-8	Mahim Gonçalves Damasceno	13.860,00	Paulina Aparecida Palmeira
20	Paulo Edilson J. J.	29.853.329-8	Mahim Gonçalves Damasceno	13.860,00	Paulo Edilson J. J.
21	Luana Cristina S. da Mota	27.520.851-4	Mahim Gonçalves Damasceno	13.860,00	Luana Cristina S. da Mota
22	Dalila Rangel Costa	40.304.148-8	Mahim Gonçalves Damasceno 400	13.860,00	Dalila Rangel Costa
23	Siziane Renata Paula Mota	27.046.641-2	Imrain Gonçalves Damasceno 446	13.860,00	Siziane Renata Paula Mota
24	Altina dos Santos Guibanda	28.662.114-6	Imrain Gonçalves Damasceno 446	13.860,00	Altina dos Santos Guibanda
25	Stephanny Aparecida Oliveira	50.925.188-5	Venerando R. da Silva 411	13.860,00	Stephanny Aparecida Oliveira

Quem for colher assinatura pode anotar nome da pessoa e endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, ela mesma tem que assinar embora tenha dificuldade

Associação Comunitária Educativa de Aguaí - SCM
Fis. 37

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai _____ de _____ de _____.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Arísio de F. Zucolo	24.738-502-1	Pomplício D. Valim	1386000	Arísio
2	Lauraine Karoline Deval m.	42.445158	Veredago José Carlos	1386000	Lauraine Deval
3	Bened. F. de Valdivia cunha Brito	26.732.424-1	Maria Inês Fralozzi N-85	1386000	Bened. F. de Valdivia
4	Galvaneu Ignácio	41.500.0100	Viriador de Bonzyk	1386000	Galvaneu Ignácio
5	Glaciane Gústina Lourenço Pedro	47.226.255-0	Nazareno Tradione	1386000	Glaciane
6	Vinícios Ferreira Dias	30.838.0216	Valentim José Bordin	1386000	Vinícios
7		31.380.411-6	15 de Novembro 152	1386000	
8	Yuri Augusto Nogueira	32.740.503-1	Joaquim de Paula Cruz 200	1386000	Yuri A. Nogueira
9	Jara Valim de Souza Graça	36.3756351	Brigadeiro Constante 125	1386000	Jara Valim
10	Caroline Mariana Gonçalves March	48464525-8	Washington Luiz 447	1386000	Caroline March
11	Luciana R. Ferraz	42.505.503-1	St. Barbara	1386000	Luciana R. Ferraz
12	Cina Claudia R. Moraes	37.504-328-1	St. Barbara	1386000	Cina Claudia
13	Ellen Cristina Eloy Mendes	32.428.145-1	Benedito Dias Gandelfi	1386000	Ellen Cristina E. M.
14	Theresa R. Albuquerque	57.514.432-3	Capitão Plácido Borges	1386000	Theresa R. Albuquerque
15	Reginaldo Elias de Lencina	48029017050	E. São Martinus 107 de Ate Nova	1386000	Reginaldo
16	James Roberto Silveira	42468224-2	R. São Mateucci	1386000	James Roberto
17	Vilto Medeiros Pires	34226099	Aplic. São João 219	1386000	Vilto Medeiros Pires
18	Silvina P. Gomes	32438.504-1	St. Felipe Rancias 50	1386000	Silvina P. Gomes
19	Talissa M. Romão	45019.226-1	Humberto A. S. Barbosa	1386000	Talissa
20	Sonete E. Marinho	26.720.438-0	R. Veridador Costa Nogueira 106	1386000	Sonete
21	Antônia Marques	402725815	Rajalmarquês Proca	1386000	Antônia
22	Luiza de A. Pedrosa	34.720.348-6	R. Lote de Setembro	1386000	Luiza
23	Bruna Bispo Reis	49.841014-9	R. José Gualberto Vasconcelos Mendes	1386000	Bruna
24	Damiana Gabriela Alves de Azevedo	49.838.024-8	R. José Gualberto Vasconcelos Mendes	1386000	Damiana
25	Viliane L. A. de Souza	49.098.036-3	S. T. Toquinho	1386000	VILIANE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de _____ de _____.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Mãe Sulamir dos Santos	35.104.321-1	Henminia Fraciosa	1386000	Sulamir
2	Wanille de Lima Santos	38.420.20-2	Condomínio São Paulo RJ	1386000	Wanille
3	Pedro Paulo S. Cruz	520.580.168	" " " " 26	1386000	Pedro
4	LUCAS DOS SANTOS LOTA	7825745-9	Luzia Neto 150 V. Graça	1386000	Lucas
5	Isolana Alves dos Santos	40.273.176-3	Adelmo Serin Neves nº 155 J. Nova	1386000	Isolana
6	Andra Regina Barbosa	348.107.320-1	mauchal deodado 499 J.P	1386000	Andra
7	Amancia Sp. Barbosa	35.249.326-2	Mauchal Deodado 499 J.P	1386000	Amancia
8	Alex Sandro Vaz de Lira	30333556	R Argemiro A Canabro, 397	1386000	Alex Sandro
9	Dennis S. S. S. S.	26691436-6	II. PLANTANO PR 10 153	1386000	Dennis
10	Diana S. S. S.	25.676.5630	R. Bete Braga, 71	1386000	Diana
11	Diana S. S. S.	36.463860	Rua 7 de Setembro 897	1386000	Diana
12	Pâmela S. S. S.	36524088	Calota Redim 225 J. Redim	1386000	Pâmela
13	Alberto Y. Yamada	76458270	Faz São Roque	1386000	Alberto
14	Marcinillo Lombardi	7596740	Maplagin 38	1386000	Marcinillo
15	Rene Rodrigues dos Santos	26.578.402-1	Rua Valery nº 1789 Bom Gosto	1386000	Rene
16	Pâmela A. Uruguai	38.104.720-2	Joaquim de Paula Cruz 603	1386000	Pâmela
17	Flávio Dimizeti Rito	36.438.820-3	Padre Paulo Francisco	1386000	Flávio
18	Maria A. C. do Santo	15.340.10	S BELA VISTA	1386000	Maria
19	Maria Clara Ruyra Silva	32.720.148-1	R. Carlos Roldan nº 75	1386000	Maria
20	Adriano Cornelis Correa	10.546.064	Rua: Miguel Bazzo nº 89	1386000	Adriano
21	Sumira L. D. D.	10.667.9280	R. Cecília G. Nanni, 250	1386000	Sumira
22	Yara Agueda Alves Pires	45.019.752-6	R. Oceania Cruz Ramo nº 250	1386000	Yara
23	Luís Ruyter Francisco	14.104.320-1	Debora Maria Moura nº 54 V. P	1386000	Luís
24	Wagner M. do Filho	36.374.141-0	Jellison nº 1562	1386000	Wagner
25	Cláudio de Melo	2.7168957-2	Alberfina Valins W 96	1386000	Cláudio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai 20 de Julho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Gilman Pereira	42348668-1	15 NOVEMBRO 371	1386000	Gilman Pereira
2	Altieris dos S. Ribeiro	49.555.083-1	15 Novembro 371	1386000	Altieris
3	JOSIANE FREITAS	32.446.071-X	15 NOVEMBRO 371	1386000	Josiane
4	Lucilene F. Fernandes	33.448.168-0	Faz. Campo Alegre	1386000	Lucilene F. Fernandes
5	Bianca Realista da Silva	49.374.57-10	Comunidade Santa Rade Senta	1386000	Bianca Realista da Silva
6	Glória Pereira da Silva	23.520.342-0	Comunidade Joaquim de F	1386000	Glória
7	William Stanghini	35.315.102-6	Eliz. Santos Rodrigues	1386000	William W. S.
8	Marcia R. de Silva	32.442.520-0	15 novembro	1386000	Marcia
9	Rafael Rodrigues dos Santos	34.168.1750	FAZ PALMEIRAS SIN	1386000	Rafael
10	Antônio Napoleão	47.659.788-2	FAZ PALMEIRAS SIN	1386000	Antônio
11	Antônio Napoleão	47.659.788-2	FAZ PALMEIRAS SIN	1386000	Antônio
12	FRATIL TURBIANE DA SILVA	003.557.931-0	15 de novembro 17	1386000	FRATIL TURBIANE
13	Adriano Rodrigues	36.379.867-0	15 de novembro 17	1386000	Adriano
14	Cleber Wander	44.891.217-1	15 de novembro 17	1386000	Cleber
15	Ramon Pacheco	33.923.448-0	15 de novembro 22	1386000	Ramon
16	ANDRÉ LOPES	36.122.195-0	15 de novembro 24	1386000	ANDRÉ LOPES
17	JONATAS TELLES DE MORAIS	36.196.247-1	15 de novembro 26	1386000	TELLES
18	Marcilio Medeiros	47.465.277-2	15 de novembro 30	1386000	Marcilio Medeiros
19	RICARDO PESSOA OLIVEIRA	46.598.532-0	FAZ PALMEIRAS SIN	1386000	Ricardo Pessoa
20	Roberto Manoel de	36.204.105-2	Faz. Palmeiras SIN	1386000	Roberto Manoel de
21	RAPHAEL NEVES	43.264.948-0	FAZ PALMEIRAS SIN	1386000	NEVES
22	Karen Mariana C. de Succa	47.961.620-0	Carlos de Campos 468	1386000	Karen de Succa
23	VILIANE L. B. DE SOUZA	49.098.036-3	Sítio Toquinha	1386000	VILIANE SOUZA
24	Bianca Dias	40.320.103-1	A.P. Castelo Branco	1386000	Bianca Dias
25	JULIANO L. UTTA	34.740.104-1	Ru. BARBOSA LO	1386000	JULIANO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de _____ de _____.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Karen Mariana Carvalho Succi	479616206	Carlos de Campos 468	1386000	Karen de Succi
2	Jatiana ap. Fabre	35.148.322-1	Edval Soares, Sa. Paldino nº80	1386000	Jatiana
3	Maria Luiza de S. Rodrigues	26.340.538-2	Adelmo Seneni, N. 105	1386000	Maria
4	Rosângela B. Figueira	40.321.140-1	Dona Simão Alambro	1386000	Rosângela
5	Maria Julieta de Silva	8532555	Maria R. Maria Nery Rebelo	1386000	Maria
6	Jatiane & Montine	38.382.620-1	Kenato Dias Ladeira	1386000	Jatiane
7	Rafael	33.271.914-3	Rafael Martin Procca nº 104	1386000	Rafael
8	Cristiane de Souza	36.876.931-0	Paulo Souza BS	1386000	Cristiane Souza
9	Edvaldo J. Rodrigues	30.836.607-4	Dir. J. Della Cella, Rio nº 63	1386000	Edvaldo
10	Emílio de Souza	4132624-2	Paulo Celino de Vitalino nº 20	1386000	Emílio
11	Hellen dos Santos Rodrigues	41.208.099-0	Jaquim Girald nº 173	1386000	Hellen
12	Neiro Soares Martiniano S. Long	32.328.423-1	Raul Pereira da Silva nº 166	1386000	Neiro
13	Buenime Ap. Martins	42.642.132-2	Raul Pereira da Silva nº 190	1386000	Buenime
14	Rosireamaria de Cassiano	26.728.432-1	Raul Pereira da Silva nº 198	1386000	Rosireamaria
15	Ana Carolina G. Gomes	32.328.431-1	Dandoval Aguedo nº 269	1386000	Ana Carolina
16	Ana Paula Vallim Amâncio	45.720.328-2	Marcos Tereza Rizzo nº 185	1386000	Ana Paula
17	Andressa Evelyn dos Santos	23035199-3	Rua Ribino de Barros nº 670 U3	1386000	Andressa
18	Caroline de Souza	23935139-3	R. Carlos de Campos 285 B9	1386000	Caroline
19	Michel B. Magalhães	35.416.462-5	Prof. Luiz Carlos Simon	1386000	Michel
20	Dyana F. Barbosa de Sousa	42.239.272-8	Ver. Carlos Roberto Ferreira, 95	1386000	Dyana F. Barbosa
21	Almyr L. Barbosa	43.159.1199-1	Rua: Prof. Luiz Carlos Simon nº 35	1386000	Almyr L. Barbosa
22	Carla Sotero de Melo Junior	45.632.428-1	Rua: Carlos Gomes nº 411	1386000	Carla
23	Gabriela Capati Barbosa	50.342.328-1	R. Augusta Soreman nº 77	1386000	Gabriela Capati
24	Claudine de Melo	26.406.502-4	R. Almirante Gomes Barbosa	1386000	Claudine de Melo
25	Rosângela B. Figueira	28.958.133-5	R. S. da Mota nº 984	1386000	Rosângela B. Figueira

Associação Comunitária Educativa de Aguaí
 Rua: Prof. Luiz Carlos Simon nº 35
 Aguaí - SP
 13860-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai 20 de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Aparecida A. Brandão	9533811	Renato Dias Lacerda nº 20	1386000	<i>[Assinatura]</i>
2	Adauto José Luiz	10568964	Renato Dias Lacerda nº 30	1386000	<i>[Assinatura]</i>
3	Maria Ap. Ferreira Borges	16804827	Renato Dias Lacerda nº 31	1386000	MARY B
4	KATHLEEN Maria F. Borges	49525636-3	Renato Dias Lacerda nº 31	1386000	Kathleen M. S. Borges
5	Priscila R. DaSilva Pires	22709592-2	Renato Dias Lacerda nº 40	1386000	Priscila R. Pires
6	Maurício Eder Gaspar Botelho	13097417-1	Mário Moto	1386000	<i>[Assinatura]</i>
7	Washington Luiz de Souza	9404341-3	Mário Moto	1386000	Washington S. L.
8	Julio Ferruzo	25211825	Elton F. Rodrigues	1386000	<i>[Assinatura]</i>
9	JOAO MANUEL DA SILVA	11.508.315-4	ELIAS FONTES RODRIGUES 120	1386000	<i>[Assinatura]</i>
10	Liliani N. B. Bethem	28.037753	Rua Sintonia Serrate nº 32	1386000	Liliani N. B. Bethem
11	Thaís Maria de S. Silva	10958176	R. Antonio Sena 42	1386000	Thaís Maria de S. Silva
12	Olívia Gonçalves	9992814	R. Maria Moura 578 Des. Anjo	1386000	Olívia Gonçalves
13	Antônio José de Aguiar	23.612.100-9	Rua Adelaide Costa nº 28	1386000	Antônio José de Aguiar
14	Alexandra Gonçalves	23.30762-5	R. Palmeira Ceia nº 88	1386000	Alexandra Gonçalves
15	Elisângela Rossi Gonçalves	16.863825-3	R. Elpídio Elpídio	1386000	Elisângela Rossi Gonçalves
16	Katiana dos Santos	25.542317-2	R. Maria Moura nº 378	1386000	Katiana dos Santos
17	Marcelo de O. dos Santos	22.200.930-8	R. Maria Moura 418 Des. Anjo	1386000	Marcelo de O. dos Santos
18	Aparecida Dias Miass	27.451.010-3	R. Maria Moura 438 Des. Anjo	1386000	Aparecida Dias Miass
19	Tommaso P. M. Faria	11.117.841-X	R. Antonio de Freitas	1386000	Tommaso P. M. Faria
20	Viviani Alves de Bastião	45.239.145-X	R. Antonio de Freitas 22	1386000	Viviani Alves de Bastião
21	Maria de Fátima dos Santos	24.877.841-9	R. Elias Fontes Rodrigues 369	1386000	Maria de Fátima dos Santos
22	Claudia Zanetti A. Ferreira	28.401.320-6	R. Elias Fontes Rodrigues 369	1386000	Claudia Zanetti A. Ferreira
23	Raulo Tadeu Martini	13.096462-2	Elias Fontes Rodrigues 369	1386000	Raulo Tadeu Martini
24	Carla Maria Silva de Almeida	33.589.128-7	Elias Fontes Rodrigues 189	1386000	Carla Maria Silva de Almeida
25	Jeremias de Souza Lima	49.097351-6	Elias Fontes Rodrigues 350	1386000	Jeremias de Souza Lima

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa

Por e endereço se necessário, mas nunca assina pela
 mesma tem que assinar com toda a identidade



9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai 20 de Julho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	ROSEWILDA FERREIRA	37.144.498-6	AV. MARIA NERY DABELO 65	13.860.00	Rozelinda
2	CLAUDIO DOMIZOTE	36.374.141-6	AV. MARIA NERY DABELO 75	13.860.00	Cláudio
3	Dominete Cyp A. de Oliveira	49.754.887-2	AV. 15 Novembro 610	13.860.00	Dadu
4	MARIA DE LURDES PIRO	32.479.631-0	Rua Rodrigues de Freitas	13.860.00	Maria de Lourdes
5	Resene da Conceição de Sousa	37.432.544-8	Rua America Saty 220	13.860.00	Resene
6	Richard F. Barros	42.330.965-x	General Osorio 1220	13.860.00	Richard Barros
7	José Ramiro da Costa Silva	9.474.196-0	R. MAJOR BRAGA 670	13.860.00	José
8	Sandra Ap. Regina de Santos	28.493.227-0	R. MAJOR BRAGA 025	13.860.00	Sandra
9	MARCO BENEDITO FELIX	29.349.931-0	LUIS OSORIO 88	13.860.00	Marco
10	Duis Eduardo M. de Amaral	48.205.297-1	duis Eduardo de Sofia	13.860.00	Duis Eduardo
11	Juana Henrique M. de Amaral	49.621.633-8	Rua Henrique de Sofia	13.860.00	Juana
12	LUZINEIDE TIBERTO DA SILVA	33.627.948-x	R. Carlos de Campos 521	13.860.00	Luzineide
13	FABRICIO PEREIRA	37.942.635-x	XV de Novembro 25	13.860.00	Fabricio
14	Luana Cavaliere Basti Lombardi	42.227.336-1	Luana Silva Basti 215	13.860.00	Luana
15	Gilvanira da Cruz Alvez	39.403.212-x	Orlando Neapolitano 176	13.860.00	Gilvanira
16	Wagner A	47.504.503-9	Wagner A	13.860.00	Wagner
17	Brena Carolina dos Santos Lima	23.428.104-1	Rua Amélia n.º 77	13.860.00	Brena
18	Silvia C. E. Silva Scorbello	43.387.115-x	Dr Paulo Rodolfo 37	13.860.00	Silvia
19	Dr. Imara e R. Santana	41.259.815	José Honório n.º 10.334	13.860.00	Imara
20	Bergio da Passagem	32.420.431-1	HERCULANO DE PAULA 769	13.860.00	Bergio
21	Guinaldo P. da Silva	38.526.728-4	MAJOR BRAGA 4	13.860.00	Guinaldo
22	Julius da Silva	32.833.473-0	XV de Novembro 67	13.860.00	Julius
23	maria aldenice	42.237.474-x	XV de Novembro 67	13.860.00	Maria
24	Karoline Romão Loureiro	42.622.421-3	Rua Pintor	13.860.00	Karoline
25	CARLOS ALBERTO F. MACEDO	30.918.894-5	R. RENATO DIAS (ACERDA) 71	13.860.00	Carlos

Ministério de
Comunicações
Fls. 13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Aparecida Domizete Pradi	23613249-4	Élián Carlos Rodrigues 89 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
2	Márciane Aparecida Pereira	26.186.859-7	Élián Carlos Rodrigues 69 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
3	Bruno Rodrigo F. Martins	48.255.245-3	Renato das Lencas 163 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
4	Gea B. Silva	691545/	VENYTO DISS LICEARDIO 61	1386000	[Assinatura]
5	Maura Silva F. Mira	13603113-5	Maura Maura 149 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
6	Luís Otávio da Silva Lima	49.879.186-5	Maura Maura 132 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
7	Zenilda Rodrigues Parlin	23.887.07-0	Élián Carlos Rodrigues 74 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
8	Ana Júlia Dias Miller	36.876.287-7	Maura Maura 118 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
9	Elza Roberto de Sousa	15.988.716	miguel Biado 800 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
10	Roberval R. Moreira	42.626.254	miguel Biado 800 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
11	MARCOS DANIEL d. OLIVEIRA	959275986	miguel Biado 810 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
12	Caroline Mendes Silva	40.855.9595	miguel Biado 810 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
13	DANIELA DE FÁBIA LIMA	32.865.7505	miguel Biado 815 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
14	Gislaine Rafaela de Lima	49.033.571-8	miguel Biado 820 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
15	Alessandra de Lima	27.082.7110	miguel Biado 850 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
16	Elisângela H. do Prado	42.204.8544	miguel Biado 805 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
17	Ardeleana Costa Fella	15.427.81	Élián Carlos Rodrigues 151 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
18	Rozeli G. P. Santos	15.883.8088	Élián Carlos Rodrigues 151 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
19	Elizete Cristina dos Santos	30.791.203-6	Élián Carlos Rodrigues 99 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
20	Carina Fernanda O. Souza	41.128.714-0	Élián Carlos Rodrigues 179 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
21	Paula R. da S. da Silva	18.927.930-6	Élián Carlos Rodrigues 12 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
22	Edvaldo Machado Pereira	22.672.964-3	Élián Carlos Rodrigues 309	1386000	[Assinatura]
23	Yáqueline B. S. Paula	40.158.467-8	Cintiano Duarte 177 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
24	Márcia R. Paula	40.304.184-3	Cintiano Duarte 32 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]
25	Márcia Elizabeth Ruiz Galhardo	6.232.855	Maura Maura 318 dos Anjos macaé	1386000	[Assinatura]

Quem for colher assinatura pode anotar nome da pessoa

Por e endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, ela mesma tem que assinar em nome dela



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Ingridi Codeiro Jesus	49.098.107-0	Ava Simon Alvaro, 214 cidade nova	13.860,00	x Ingridi C f
2	Maria de Lourdes	3.363.348	Miguel Oliveira 153 cidade nova	13.860,00	Maria de Lourdes
3	Maria de Lourdes Pacheco da Silva	13.045.821	Avd Simon Alvaro 137 cidade nova	13.860,00	Maria de Lourdes
4	Dionizete Bicogato	0888/974884	Casa Simon Alvaro 447 cidade nova	13.860,00	Dionizete Bicogato
5	Walter Santiago Marinho da Costa	28.951.533-5	Ava Simon Alvaro 51 cidade nova	13.860,00	Walter Santiago
6	Imaculada	14.010.125	Ava Simon Alvaro 51 cidade nova	13.860,00	Imaculada
7	Imaculada S. Figueira	46.354.387-7	Alameda São 156 Jardim Primavera	13.860,00	Imaculada S. Figueira
8	Silvia Cesar	41.254.734	Imaculada S. 31 cidade nova	13.860,00	Silvia Cesar
9	Dr. Carlos Demarchi Loureiro	78.976.157-7	Valter Barbosa Braga 275 Colada Nova	13.860,00	Dr. Carlos Demarchi
10	Luiz Carlos de Jesus	11564042-3	Silvia Oliveira nº 62 + Vila	13.860,00	Luiz Carlos de Jesus
11	Lucas da Silva	33.834.458-2	Aparecida Antonio de Oliveira	13.860,00	Lucas da Silva
12	Marta Aparecida V. Martins	25.646.892-8	Casa Simon Alvaro 405 cidade nova	13.860,00	Marta Aparecida V. Martins
13	Roberto J. P. Sanchez	48.111.989-4	Aparecida A. de Oliveira nº 24	13.860,00	Roberto J. P. Sanchez
14	João Francisco	6836.752	Aparecida A. de Oliveira 53	13.860,00	João Francisco
15	JUVENAL CARDOSO	24441.055-1	Rua Aparecida A. de Oliveira 53	13.860,00	JUVENAL CARDOSO
16	Silvany Solano de Silva	42.626.358-8	Aparecida Antonio de Oliveira 90	13.860,00	Silvany Solano de Silva
17	Gilberto Marinho	18.862.013	Ap. Antonio Oliveira 169	13.860,00	Gilberto Marinho
18	Eudicles de Moraes	13.097.360	Aparecida A. de Oliveira 239 cidade nova	13.860,00	Eudicles de Moraes
19	Pedro Luiz I. Martins	33.029.692-9	R. Benjamin Constant nº 236 Jardim Primavera	13.860,00	Pedro Luiz I. Martins
20	Luiz Aparecido da Silva	33.345.128-X	R. Aparecida A. de Oliveira 140	13.860,00	Luiz Aparecido da Silva
21	Marcos José Marcandres	29.890.321-5	R. Aparecida A. Oliveira 250	13.860,00	Marcos José Marcandres
22	Lucimara Bonica	37.302.388-X	R. Aparecida A. Oliveira 422	13.860,00	Lucimara Bonica
23	Talita R. Teixeira de Brito	24.285.134-0	R. Aparecida A. Oliveira 432	13.860,00	Talita R. Teixeira de Brito
24	Antônio Carlos V. Leavelle	42.625.871-5	R. Carlos Gomes nº 188 Vila Nova	13.860,00	Antônio Carlos V. Leavelle
25	Andressa Rocha de Lima	47.962.964-1	R. Aparecida A. Oliveira 407	13.860,00	Andressa Rocha de Lima

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa

Por e endereço se necessário, mas nunca assinar pela pessoa, seja mesmo tem que assinar sobre folha definitiva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Paulo Bruno de Paiva	4522369	Rodolfo José Alonso 41	13.86000	[Assinatura]
2	Carla Albertina Paula	3932805	Rodolfo José Alonso 1	13.86000	[Assinatura]
3	Leonice Ruth de Paiva	9992806	Rodolfo José Alonso 51	13.860,00	[Assinatura]
4	Helena Maria de Oliveira	4027250-4	Rodolfo José T. Alonso nº 63	13.860,00	[Assinatura]
5	Juliana de Oliveira	35.612.464-2	Rodolfo José Alonso nº 539	13.860,00	[Assinatura]
6	Luiz Roberto de Paiva	23.150.652	Rodolfo José Alonso nº 131	13.860,00	[Assinatura]
7	Marina de Paiva	17.251.321-0	Rodolfo José Alonso nº 161	13.860,00	[Assinatura]
8	Luiz de Oliveira Marques	7.987.174	Rodolfo José Alonso nº 151	13.860,00	[Assinatura]
9	Elaine de Almeida Silva	27.481.195-1	Rodolfo José Alonso nº 181	13.860,00	[Assinatura]
10	Paulo José de Paiva	12.858.636	Rodolfo José Alonso nº 291	13.860,00	[Assinatura]
11	Silvana Apolônia Teixeira	24.878.867-X	Rodolfo José Alonso nº 191	13.860,00	[Assinatura]
12	Waldemar Juliano de Paiva	10.954.275	Pedro Palotti 227	13.869,00	[Assinatura]
13	Ana Paula M. Cavaca	40.272.310-7	Pedro Palotti nº 38	13.869,00	[Assinatura]
14	Leandro de Paiva	16.264.405	Rodolfo José Alonso - 350	13.860,00	[Assinatura]
15	Leandro de Paiva	10.567.541	Rodolfo José Alonso - 227	13.860,00	[Assinatura]
16	Renato de Paiva	44.667.963-X	Rodolfo José Alonso 242	13.860,00	[Assinatura]
17	Roberto de Paiva	40.272.256-3	Rodolfo José Alonso 267	13.860,00	[Assinatura]
18	Leandro de Paiva	40.272.043-X	Rodolfo José Alonso 167	13.869,00	[Assinatura]
19	Isabel Cristina Juliano	16.864.403	Rodolfo José Alonso nº 287	13.860,00	[Assinatura]
20	Edi José Nunes Cavalle	7.503.704	Rodolfo José Alonso nº 293	13.869,00	[Assinatura]
21	Walter José de Paiva	39.351.612	Rodolfo José Alonso nº 309	13.869,00	[Assinatura]
22	Zilda Maria de Paiva	22.89.923.3	Rodolfo José Alonso nº 309	13.869,00	[Assinatura]
23	Roberta de Paiva	11.891.401-X	Rodolfo José Alonso nº 492	13.860,00	[Assinatura]
24	Gláucia dos Santos Junqueira	29.250.476-9	Rodolfo José Alonso nº 131	13.860,00	[Assinatura]
25	Luiz de Paiva	125.362.54	Ana Santos Alonso	13.869,00	[Assinatura]

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa

de endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, é a mesma tem que assinar com a total de quem



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Dairane Cristina dos Santos Marques	40.098.133-1	R: Pedro de Souza (ruanda) 140	13.86000	Dairane Cristina
2	Andressa Ap. Silva	28.935.354-3	R: Pedro de Souza (ruanda) 140	13.86000	Andressa Ap. Silva
3	Pedro Toledo da Silva	15.085.884-x	R: Nazareno Gaguinho 129	13.860,00	Pedro T. da Silva
4	Daniel Carlos Felipe	41.191.412-2	R: Nazareno Gaguinho 85	13.860,00	Daniel Carlos Felipe
5	Thuller C. S. Araújo	48.902.715-5	R: Helena Leopoldo Costa 258	13.860,00	Thuller C. S. Araújo
6	Melquizebom dos S. Gonçalves	50.094.346-x	R: ERCELINA DE SOUZA MOREIRA	13.860,00	Melquizebom dos S. Gonçalves
7	Miciana da Silva Mendes	40.286.558-3	R: Helena Leopoldo Costa nº 356	13.860,00	Miciana da Silva Mendes
8	Juliana Anderson dos Santos	41.255.934-2	R: Helena Leopoldo Costa nº 274	13.860,00	Juliana Anderson
9	Cláudia Ap. R. Nunes	25.448.591-1	Helena L. Costa, 263 - J. colina	13.860,00	Cláudia Nunes
10	Regina dos Reis Alves Mendes	28.388.416-3	Nazareno Gaguinho 165 V. colina	13.860,00	Regina Alves
11	Quê Victoria Alhadef Lago	36.011.745-4	Helena Leopoldo Costa nº 186	13.860,00	Quê Victoria
12	Shirley Carmine dos Santos	28.220.829-2	Helena Leopoldo Costa nº 162	13.860,00	Shirley dos Santos
13	Luíza Regina dos Santos	41.125.843-5	Helena Leopoldo Costa nº 162	13.860,00	Luíza Regina dos Santos
14	Regiane Regina dos Santos	55.215.381-3	Helena Leopoldo Costa nº 162	13.860,00	Regiane Regina dos Santos
15	Alexandre da Silva	47.613.340-7	Helena Leopoldo Costa nº 86	13.860,00	Alexandre da Silva
16	Julio Emerson dos Santos	21.045.026-5	Wilson R. Braga nº 600	13.860,00	Julio Emerson
17	Cláudia de Almeida Costa	23.293.020-x	Assendelft nº 30 cidade nova	13.860,00	Cláudia de A.C. Costa
18	Marcia Regina Gomes	26.816.558-0	Assendelft nº 24 cidade nova	13.860,00	Marcia Regina Gomes
19	Luiz Alberto da Silva Gomes	21.106.273	Assendelft nº 24 cidade nova	13.860,00	Luiz Alberto da Silva Gomes
20	Emude José Seno	18.415.385-2	Assendelft nº 46 cidade nova	13.860,00	Emude José Seno
21	Marina Oliveira Delantia	19.810.458-9	Assendelft nº 46 cidade nova	13.860,00	Marina Oliveira Delantia
22	Luís Carlos da Silva	18.462.269-4	Assendelft nº 64 cidade nova	13.860,00	Luís Carlos da Silva
23	Rodrigo Felício Teixeira	47.958.905-7	Assendelft nº 92 cidade nova	13.860,00	Rodrigo Felício
24	Paulo Roberto Moraes	52.338.514	Assendelft nº 104 cidade nova	13.860,00	Paulo Roberto Moraes
25	Aparelcida Conceição Silva Lima	15.805.328	Assendelft nº 144 cidade nova	13.860,00	Aparelcida Conceição Silva Lima

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa
 Rg e endereço se necessário, mas nunca assina pela
 pessoa, é a mesma tem que assinar embora tenha dificuldade



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Flavia de Oliveira Silva	200161316-6	Assendell 204 cidade nova	13.860,00	Flavia de Oliveira Silva
2	Osmar Gomes	10241148	Baltista m. Keren 51 cidade nova	13.860,00	Osmar Gomes
3	Poline Batista M. de Souza	47.456.444-9	Assendell 291 cidade nova	13.860,00	Poline B. Machado Souza
4	Rubens Antonio	12.843.097	Assendell 315 cidade nova	13.860,00	Rubens Antonio
5	Paula Eva Lachaux Raduicus	47.829.385-7	Assendell 335 cidade nova	13.860,00	Paula Eva
6	Neusa Perleina Rocha	17.405.317-X	Assendell 385 cidade nova	13.860,00	Neusa Perleina Rocha
7	Ricarda Reticiano	45.815.814-4	Assendell 385 cidade nova	13.860,00	Ricarda Reticiano
8	Vicente Felipe Pereira	20.941.937	Assendell 415 cidade nova	13.860,00	Vicente Felipe Pereira
9	Gliana Gliaz	30.918.832-5	Assendell 495 cidade nova	13.860,00	Gliana Gliaz
10	Olivia Anedo	40.826.078-8	Rodolfo José Alvaro 429 cidade nova	13.860,00	Olivia Anedo
11	Antonio Rosa Moreira	13.425.383	Rodolfo José Alvaro 469 cidade nova	13.860,00	Antonio Rosa Moreira
12	Osvaldo Santos Santos	15.978.785	Rodolfo José Alvaro 479 cidade nova	13.860,00	Osvaldo Santos Santos
13	Elvira do Carmo	922.178	Rodolfo José Alvaro n: 474	13.860,00	Elvira do Carmo
14	Maria Gatti S. Diniz	28.511.741-5	Rodolfo José Alvaro n: 434	13.860,00	Maria Gatti S. Diniz
15	Leonides Sousa Barcelos	24.446.900-3	Rodolfo José Alvaro n: 420	13.860,00	Leonides Sousa Barcelos
16	Marcelo Zanque	14.745.043	Assendell n: 315 cidade nova	13.860,00	Marcelo Zanque
17	Patricia Ribeiro Macario	48.948.257	Assendell 369	13.860,00	Patricia P. Macario
18	Maria Aparecida Pereira	21.402.545-7	Assendell 369	13.860,00	Maria A. P.
19	Maria de Lurdes Oliveira	21.206.591	Assendell 369	13.860,00	Maria L. Oliveira
20	Brislam dos S. Nascimento	15.974.412-2	Rodolfo José Alvaro 495	13.860,00	Brislam dos S. Nascimento
21	JOAO AL. ORIZ	22.644.736-3	Rodolfo JOSE ALONCIO 411	13.860,00	JOAO AL. ORIZ
22	Guilherme de Andrade Santos	16.519.089-23	Rodolfo José Alvaro n: 495	13.860,00	Guilherme G. Santos
23	Daiane C. Vieira Martins	49.879.355-1	Rodolfo José Alvaro n: 749	13.860,00	Daiane C. Vieira Martins
24	Carmela Seme Lopez	27.274.882	Rodolfo Costa Duarte 411	13.860,00	Carmela Seme Lopez
25	Lucia Rosa Asterio	13.840.752	Rodolfo Costa Duarte 411	13.860,00	Lucia Rosa Asterio

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa
 e endereço se necessário, mas nunca assina pela
 pessoa, é a mesma tem que assinar com o nome da pessoa



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Carla C. Constantino Pereira	44.935.588-3	R. José Costa Duarte 157 da Anísia	13.860,00	Carla C. Pereira
2	Jorge Aparecido R. Alves	19.949.693	RUA MARIO MORENO 189	13.860,00	Jorge Alves
3	Alvino de F. F. Alves	26.990.904-2	R. Manoel Manoel 188	13.860,00	Alvino de F. Alves
4	Rosileneides S. Soares	33.873.945-2	R. José Costa Duarte 43	13.860,00	Rosileneides S. Soares
5	Odete de Paula	49.880.004-4	R. José Costa Duarte 32	13.860,00	Odete de Paula
6	Lírisia S. Sousa	36.194.294	R. João Martucci n. 93 Vista Colina	13.860,00	Lírisia S. Sousa
7	Milton Leite	24.834.981-9	R. João Martucci n. 97 Vista Colina	13.860,00	Milton Leite
8	Maria das Graças Dias Santana	10.500.581.22-1	R. João Martucci 1.º lot. Vista de E.	13.860,00	Maria das Graças Dias Santana
9	Beatriz Ap. Candido	30.551.178-6	R. João Martucci 141	13.860,00	Beatriz Ap. Candido
10	Janaina Nunes Cassulatti	46.603.787-9	R. João Martucci 176 Vista de E.	13.860,00	Janaina Nunes Cassulatti
11	Marysa Alves de Almeida	44.208.202-8	R. João Martucci 176 Vista de Colina	13.860,00	Marysa Alves de Almeida
12	Tamires J. Ribeiro	28.573.302-9	R. João Martucci 201 V. da Colina	13.860,00	Tamires J. Ribeiro
13	Wesley Ricardo da Silva	25.315.058-4	R. João Martucci 201 V. da Colina	13.860,00	Wesley Ricardo da Silva
14	Gabriel Stiazzi de S. Mattos	42.452.851-6	R. João Martucci 117 V. da Colina	13.860,00	Gabriel Stiazzi de S. Mattos
15	PAULO DA SILVA	28.923.050-X	R. João Martucci 190 Vista de Colina	13.860,00	PAULO DA SILVA
16	Paulina Rodrigues	24.845.325-7	R. João Martucci 88 Vista de Colina	13.860,00	Paulina Rodrigues
17	Katherine Carla Magalhães de	10.365.202-6	R. João Martucci 28 Cidade Nova	13.860,00	Katherine Carla Magalhães de
18	Karame Tamini Jania	33.583.921-0	R. Wilson Barbosa, Bairro 517	13.860,00	Karame Tamini Jania
19	Clara Cristina Florio	25.646.649-X	R. Wilson Barbosa, Bairro 570	13.860,00	Clara Cristina Florio
20	Ylleana de Jesus Magalhães	40.262.114-9	R. Helena Figueira Costa 435	13.860,00	Ylleana de Jesus Magalhães
21	Patrícia Alves das Flores	22.068.190	R. Pedro de Lima 5.º lot. V. da Colina	13.860,00	Patrícia Alves das Flores
22	José Carlos F. Ribeiro	15.690.641	R. Pedro de Lima 5.º lot. V. da Colina	13.860,00	José Carlos F. Ribeiro
23	Adriana de Jesus Pereira	23.985.185-1	R. Pedro de Lima 5.º lot. V. da Colina	13.860,00	Adriana de Jesus Pereira
24	Maria Raimunda R. de Jesus	50.340.816-8	R. Pedro de Lima 5.º lot. V. da Colina	13.860,00	Maria Raimunda R. de Jesus
25	Clara Adelaide Pombo Magalhães	44.667.893-1	R. Pedro de Lima 5.º lot. V. da Colina	13.860,00	Clara Adelaide Pombo Magalhães

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa

de e endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, é a mesma tem que assinar com toda a dificuldade



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Paucila Rodrigues de Paula	42.463.589-6	Imbraim Gonçalves da Mota	13.860,00	Paucila
2	Ricardo de Paula	26.459.621-9	Imbraim Gonçalves da Mota	13.860,00	Ricardo de Paula
3	Wilton Nogueira de Jesus	15.472.260	Imbraim Gonçalves da Mota	13.860,00	Wilton Nogueira
4	Elaine Cristina Vieira de Oliveira	34.442.450-9	Imbraim Gonçalves da Mota	13.860,00	Elaine Cristina
5	Luís + Jane G. Silva	17.667.545	Imbraim G. Damasceno	13.860,00	Luís + Jane
6	Marcos Candido	77.555.331-7	R. João José	13.860,00	Marcos Candido
7	Paulo Daniel Damasceno	34.142.194-3	Imbraim G. Damasceno	13.860,00	Paulo Daniel
8	Serginho N. Damasceno	23.293.003-1	Imbraim G. Damasceno	13.860,00	Serginho
9	Mafalda Regazza Tatene	24.878.991-1	Imbraim G. Damasceno	13.860,00	Mafalda Regazza
10	Franisco de Moura	36.810.977-6	Imbraim G. Damasceno	13.860,00	Franisco de Moura
11	Adriana da Silva	48.428.664-8	Utiariano Macedo de Oliveira	13.860,00	Adriana da Silva
12	Salete Valim Uiana	24.878.810-1	Utiariano Macedo de Oliveira	13.860,00	Salete Valim Uiana
13	Marcos Rosa de Moraes	32.538.446-8	Utiariano Macedo de Oliveira	13.860,00	Marcos Rosa Moraes
14	Elmo Carlos Este	36.282.661-4	Utiariano Macedo de Oliveira	13.860,00	Elmo Carlos Este
15	Fabula dos Santos Silva	41.221.128-4	Imbraim Gonçalves Damasceno	13.860,00	Fabula dos Santos
16	Sandra ap. Silva	26.402.286-5	D. Venâncio Ribeiro Vale	13.860,00	Sandra ap. Silva
17	Roberto Carlos de Souza	49.891.90-8	Rua Venâncio R. de Vale	13.860,00	Roberto Carlos
18	Ricardo R. Oliveira	58.43.873-1	R. Venâncio R. de Vale	13.860,00	Ricardo R.
19	Sotomayor Cristina de Fátima	35.876.116-3	Venâncio R. de Vale	13.860,00	Sotomayor Cristina
20	Alexandra Moura de Santa	38.034.307-8	Venâncio R. de Vale	13.860,00	Alexandra Moura
21	Dulce Helena Martins	20.338.243	Venâncio R. de Vale	13.860,00	Dulce Helena
22	Giuliana Moura de Paula	47.360.027-4	Venâncio R. de Vale	13.860,00	Giuliana
23	Neide M. de Paula	23.790.069	Venâncio R. de Vale	13.860,00	Neide M. Paula
24	Enclides Santos Gato	42.625.989	Venâncio R. de Vale	13.860,00	Enclides S. Gato
25	João Batista Paula	9.378.456	Venâncio R. de Vale	13.860,00	João Batista

Quem for colhar assinatura pode anotar nome da pessoa e endereço se necessário, mas nunca assinar pela pessoa, seja mesmo tem que assinar sobre toda a identidade



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Renata Paes de Miranda	40.232.111-1	R: Rodolfo José Alonso 34 cidade Nova	13.860,00	x Renata Paes de Miranda
2	José Batista	13.097.457	R. Rodolfo José Alonso 98 cidade Nova	13.860,00	José Batista
3	Elisandro Pereira	40.232.111-1	Rua: Rodolfo José Alonso 86 cidade Nova	13.860,00	Elisandro Pereira
4	Alexander Munko Alves	47.740.387-6	Rua: Rodolfo José Alonso 86 cidade Nova	13.860,00	Alexander Munko Alves
5	Vanessa Azeite	40.237.7866	Rodolfo José Alonso 112 cidade Nova	13.860,00	Vanessa Azeite
6	MARCO ANTONIO VIEIRA	41.240.123-9	Rodolfo José Alonso 90 142 cidade Nova	13.860,00	Marco Antonio Vieira
7	Maiselis Coutinho	19.499.46+	Rodolfo José Alonso 148 cidade Nova	13.860,00	Maiselis Coutinho
8	Esten Coutinho Felix	12.353.405-X	Rodolfo José Alonso 148 cidade Nova	13.860,00	x Esten Coutinho Felix
9	Mucineia de Fatima Mariana	19.504.391	Rodolfo José Alonso 148 cidade Nova	13.860,00	Mucineia de Fatima Mariana
10	Valdeir Paes Figueira	11.904.513	Rodolfo José Alonso 168 cidade Nova	13.860,00	Valdeir Paes Figueira
11	Andina A. Romaldi	18.965.090	Emmília Rino Piroa 85	13.860,00	Andina A. Romaldi
12	Edvaldo Buarizi de Oliveira	11.265.380	R. Rodolfo José Alonso 204	13.860,00	Edvaldo Buarizi de Oliveira
13	Edvaldo Buarizi de Oliveira	50.466.820-1	R. Rodolfo José Alonso 214	13.860,00	x Edvaldo
14	Edigar Martins de Oliveira	45.793.132-2	R. Pedro Augusto Esmeraldas 112	13.860,00	Edigar
15	Tatiana Maria Reis Pedro	45.805.037-1	R. Rodolfo José Alonso nº 29	13.860,00	Tatiana Maria Reis Pedro
16	Maria Ligia	21.015.341-3	R. Rodolfo José Alonso nº 310	13.860,00	Maria Ligia
17	ANTONIO DE ALMEIDA / CORREIA	34.442.490-X	R. Rodolfo José Alonso nº 340	13.860,00	Antonio de Almeida / Correia
18	Bruno da Silva de Aguiar	34.442.490-X	R. Rodolfo José Alonso nº 350	13.860,00	Bruno da Silva de Aguiar
19	Adriana Soares de Lima	37.502.575-X	R. Rodolfo José Alonso nº 386	13.860,00	Adriana Soares de Lima
20	Albina Zanetti de Almeida Moura	14.524.804-5	R. Rodolfo José Alonso nº 382	13.860,00	Albina Zanetti de Almeida Moura
21	Manuel Barbosa Eliziano	47.977.996-X	R. Manuel Chaves nº 26	13.860,00	Manuel Barbosa Eliziano
22	Manuel Barbosa Eliziano	37.019.55+	R. Manuel Chaves nº 26	13.860,00	x Manuel Barbosa Eliziano
23	Flaviana M. Whitehead	13.458.666-8	R. Rodolfo José Alonso nº 389 Fds	13.860,00	Flaviana Whitehead
24	Caio de Fátima dos Santos Costa Capellini	27.828.946-0	R. Guac Pinto, 150 Il. Bragança	13.860,00	Caio de Fátima dos Santos Costa Capellini
25	Elisandro de Rodrigues dos Santos	12.936.390-0	R. Rodolfo José Alonso, 345	13.860,00	x Elisandro

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa
 Rg e endereço se necessário, mas nunca assinar pela
 pessoa, seja mesmo tem que assinar com o nome da defensora



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Amélia Ap R. dos Reis	10.954.242-3	Joaquim A. 203 - T. Sil. la	13.86000	Amélia
2	Mariela Tonnoia Pignorello	26.691.465-2	R. Mamé G. G. 24 V. C.	13.86000	Mariela
3	Paula Ap. Gomes Pignorello	12.436.883	Ed. 101 do edifício 45c.N	13.860,00	Paula
4	Rafael Spindola Silva	42.573.916-0	R. Cap. S. L. Zambes 1484	13.860,00	Rafael
5	Suzanna Palmira de Moraes	27.571.355-6	R. Wilson Barbosa Braga 165	13.860,00	Suzanna
6	Eliziana M. L. de Souza	16.863.858	R. Wilson Barbosa Braga 145	13.860,00	Eliziana
7	André B. Lourenço de Souza	43.499.001-6	R. Wilson Barbosa Braga 145	13.860,00	André
8	Traci de Souza F. Motta	20.889.139-0	Wilson Barbosa Braga 113	13.860,00	Traci
9	Ricardo Oliveira Lima	32.336.568	Wilson Barbosa Braga 97	13.860,00	Ricardo
10	Cibele Rodrigues	24.818.730-0	Wilson Barbosa Braga 134	13.860,00	Cibele
11	Flávio Ferreira Egidio	14.521.894-X	Wilson Barbosa Braga 180	13.860,00	Flávio
12	Melissa Sheclora de Camp	47.241.095-3	Rodolfo José Alente n° 21	13.860,00	Melissa
13	Genesio Alan dos Santos Silva	28.753.941-3	Rodolfo José Alente n° 21	13.860,00	Genesio
14	Jaeger W. S. S.	22.262.026	Wilson Barbosa Braga 470	13.860,00	Jaeger
15	Vanilo Moraes Mestre Santos	41.632.254-2	José Rodrigues Freitas 44. D. 100	13.860,00	Vanilo
16	Gilberto Aparecido Pereira	35.832.941-7	José Rodrigues Freitas 44	13.860,00	Gilberto
17	Claudia Helena Barbosa Pereira	22.952.455-3	José Rodrigues Freitas 44	13.860,00	Claudia
18	Fernanda Sales	37.144.473-1	Ana Simão Alente 362	13.860,00	Fernanda
19	Maria da S. Sales	48.276.320-6	Ana Simão Alente 362	13.860,00	Maria
20	Glória S. L. de Carvalho Sales	36.674.726-5	Ana Simão Alente 362	13.860,00	Glória
21	Ricardo Paulo Diniz	30.314.118-X	Pedro Souza Fernandes 121	13.860,00	Ricardo
22	Lucas Ap. Naves	29.299.089-3	Pedro Souza Fernandes 125	13.860,00	Lucas
23	Maria Ap. S. Amor	30.236.633-5	Pedro Souza Fernandes 145	13.860,00	Maria
24	Michele Ap. Barros Santos	41.853.787-4	Pedro Souza Fernandes 145	13.860,00	Michele
25	Miriam de Barros	42.195.800-3	Pedro Souza Fernandes 145	13.860,00	Miriam

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa e endereço se necessário, mas nunca assina pela pessoa, ela mesma tem que assinar embora tenha dificuldade



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Isidoro Paulinho	3449.179-6	R. Aparecida Antonio Oliveira 373	13.86000	Isidoro Paulinho
2	Joseph Estevão S. Paulo	32336689	R. Aparecida Antonio Oliveira 373	13.86000	Joseph Estevão S. Paulo
3	Edza Silveira Paulo	270466356	Aparecida Antonio Oliveira 373	13.86000	Edza Silveira Paulo
4	Raquel Cristina Paulos	40.272.298	Aparecida Antonio Oliveira 373	13.86000	Raquel Cristina Paulos
5	Cipriano J. Paulo	6.326328	Cipriano J. Paulo	13.86000	Cipriano J. Paulo
6				13.860,00	
7				13.860,00	
8				13.860,00	
9				13.860,00	
10				13.860,00	
11				13.860,00	
12				13.860,00	
13				13.860,00	
14				13.860,00	
15				13.860,00	
16				13.860,00	
17				13.860,00	
18				13.860,00	
19				13.860,00	
20				13.860,00	
21				13.860,00	
22				13.860,00	
23				13.860,00	
24				13.860,00	
25				13.860,00	

Quem for colhar assinatura pode anotar nome da pessoa
 Rg e endereço se necessário, mas nunca assina pela
 pessoa, é a mesma tem que assinar embora tenha dificuldade



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí 20 de Julho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Clair A. R. de Oliveira	39.228963-1	R. Orlando Leopoldino	1386000	[Assinatura]
2	Manoel Leodoro	18.023.441	R. Candinho Rocha	1386000	[Assinatura]
3	Claudemir do Moraes	90.27138-7	R. Valina 91	1386000	[Assinatura]
4	Mara Marques	24.552.547	Maria Prefeito n. 8 f.	1386000	[Assinatura]
5	Marcelo Just m. de Souza	41615527-6	Francisco Lotufon 191	1386000	[Assinatura]
6				1386000	
7				1386000	
8				1386000	
9				1386000	
10				1386000	
11				1386000	
12				1386000	
13				1386000	
14				1386000	
15				1386000	
16				1386000	
17				1386000	
18				1386000	
19				1386000	
20				1386000	
21				1386000	
22				1386000	
23				1386000	
24				1386000	
25				1386000	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai 20 de Julho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Francislaine de Esp. Cristiana	36.720.432-1	R= Orlando Leopoldino nº 66	1386000	Francislaine
2	Carlos Alexandre Fernandes	27.303.592-7	R: Deftores Paulo Rocha ³⁹⁶	13.860.00	
3	João dos Reis	18.27.2851	Entusias do 3 Mentes nº 33	13860000	
4	Guaracy dos Santos Adad	40272243-7	R= Carlota Rehder nº 5423	13860000	
5	João Carlos Wang Oliveira Prado	40.325.642-1	R: Cyp: Angela Franco	13.860.00	João Carlos
6	Imaculada dos Santos Ferreira	26.186.860-3	R: Elvan Fontes Rodrigues nº 69	13860100	
7				13.860.00	
8				13.860.00	
9				13.860.00	
10				13.860.00	
11				13.860.00	
12				13.860.00	
13				13.860.00	
14				13.860.00	
15				13.860.00	
16				13.860.00	
17				13.860.00	
18				13.860.00	
19				13.860.00	
20				13.860.00	
21				13.860.00	
22				13.860.00	
23				13.860.00	
24				13.860.00	
25				13.860.00	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	FRANCISCO MORELI	26.017.8329	R. Ana Simon Alouso 372	1386000	FRANCISCO MORELI
2	Aparecida de Almeida	29.198.9194	R. Ana Simon Alouso 352	1386000	Aparecida A.A.
3	Daniela Lays Almeida	41.513.9879	R. Ana Simon Alouso 254	1386000	Daniela Lays Almeida
4	Francisco Cleonora	7815.9334	R. Ana Simon Alouso 274	1386000	Francisco Cleonora
5	Marcia Lopes da Silva	45.148.2344	R. Ana Simon Alouso 352	1386000	Marcia L. Silva
6	Luis Armando Junqueira	27.045.7549	R. Ana Simon Alouso 368	1386000	Luis Armando Junqueira
7	Luizineide Margjete Junqueira	20.493.362	R. Ana Simon Alouso 368	1386000	Luizineide Margjete Junqueira
8				13.860,00	
9				13.860,00	
10				13.860,00	
11				13.860,00	
12				13.860,00	
13				13.860,00	
14				13.860,00	
15				13.860,00	
16				13.860,00	
17				13.860,00	
18				13.860,00	
19				13.860,00	
20				13.860,00	
21				13.860,00	
22				13.860,00	
23				13.860,00	
24				13.860,00	
25				13.860,00	

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa
 Rg e endereço se necessário, mas nunca assina pela
 pessoa, é a mesma tem que assinar em bre firmeza



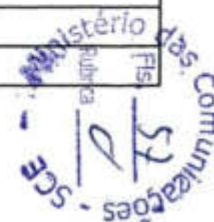
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai _____ de _____ de _____.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Fabiana Silveira dos Santos	29.703.401-5	Rua P. Santos 186	1386000	Fabiana S. Santos
2	Jaqueline A. Silva	31.047.501-2	Rua: Paul P. Santos, 186	1386000	
3	Carlielle Cristina de Barros Silva	27.375.841-8	AV. Azevedo Marques, 174	1386000	
4	Maria de Lourdes da S. Beneuse	42.451.833-2	AV. Azevedo Marques, 174	1386000	
5	RICARDO AUGUSTO	422046684	XV NOMEAMENTO, 271	1386000	
6				1386000	
7				1386000	
8				1386000	
9				1386000	
10				1386000	
11				1386000	
12				1386000	
13				1386000	
14				1386000	
15				1386000	
16				1386000	
17				1386000	
18				1386000	
19				1386000	
20				1386000	
21				1386000	
22				1386000	
23				1386000	
24				1386000	
25				1386000	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai _____ de _____ de _____.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Marília C. S. Sene	40.272.727-7	R. Saldanha da Gama, 315	1386000	<i>[Assinatura]</i>
2	Larissa Mariana Capati	—	R. Maria Tristino Rizzo, 315	1386000	<i>[Assinatura]</i>
3	Bruna Cristina Tagau	46.354.345-2	R. Saldanha da Gama	1386000	<i>[Assinatura]</i>
4	Wesley Jordano de Jesus	—	Rua Helena Gimelha	1386000	<i>[Assinatura]</i>
5	Cleusa F. F. Campos	—	R. Major Braga	1386000	<i>[Assinatura]</i>
6	Uraina Dalcho dos Santos	—	R. Saldanha da Gama	1386000	<i>[Assinatura]</i>
7	Maria Ap. Fimela Jene	44.384.015-X	R. Dulceir F. Braga, 127	1386000	maria Ap S Sene
8				1386000	
9				1386000	
10				1386000	
11				1386000	
12				1386000	
13				1386000	
14				1386000	
15				1386000	
16				1386000	
17				1386000	
18				1386000	
19				1386000	
20				1386000	
21				1386000	
22				1386000	
23				1386000	
24				1386000	
25				1386000	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de _____ de _____.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Regina Célia G. B. Azarias	22.672.2545	Augusto Atarum Nº 200	1386000	Regina Azarias
2	Valéria Lúcia Brito Gerson	32.428.307-2	" " " "	1386000	Valéria Lúcia Brito Gerson
3	Patrícia Maria dos Santos	42.640.328-1	Miguel Bicho nº 116	1386000	Patrícia Maria dos Santos
4	Valéria C. Ribeiro	38.320.103-5	Miguel Bicho nº 116	1386000	Valéria
5	Imaculada Garcia	424532992	Maria Braga 472	1386000	Imaculada
6	Clelia B.S. Vallim	18.457.925	Alameda C. Costa, 73	1386000	Clelia
7	Victória Maria C. Cavullo	43.323.438-1	Rua D. Paula e Rodolfo Damasceno	1386000	Victória
8	Rafael Monteiro Lopes	42.458.125-5	Francisco de Paula 191	1386000	Rafael
9	Wagner Du Dinna Gali	41.43.8094	Maria Moura nº 239	1386000	Wagner Du Dinna Gali
10	Patrícia Helena M. Constantino	23.932.271-1	Rua Parosodolyo nº 44	1386000	Patrícia Helena M. Constantino
11				1386000	
12				1386000	
13				1386000	
14				1386000	
15				1386000	
16				1386000	
17				1386000	
18				1386000	
19				1386000	
20				1386000	
21				1386000	
22				1386000	
23				1386000	
24				1386000	
25				1386000	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguai _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Josilma Maria da Silva	30964793-2	R. Ana Simon da Louca 454A	13.86000	
2	Ed Carlos da Silva	19.374/65-9	R. Ana Simon da Louca 454A	13.86000	
3	Robaúla Gomes	20070802612	R. Ana Simon da Louca 454A	13.860,00	
4	Jorge Antonio da Silva			13.860,00	
5	Maristela da Silva	20070802612		13.860,00	Maristela da Silva
6	Antônio Carlos da Silva			13.860,00	
7	Edson da Silva	451485779	R. Maria Nery Rabdo	13.860,00	
8	Maria Juliete da Silva	8532.555	R. Maria Nery Rabdo	13.860,00	
9	Juriana Helice Santos Silva	338.306.222	R. Com. Joaquim R. Freitas	13.860,00	
10	Anna Cláudia	1258769559	R. João Marlucci C. Nova	13.860,00	
11	Edel dos Santos Silva	30719984	R. Com. Joaquim R. Freitas	13.860,00	
12	Antônio Coetane da Silva	2.219.540.7	R. MANÉ GASOLINA 36	13.869,00	
13	Maria CAROLINA DA SILVA	0707353	R. MANÉ GASOLINA 36	13.869,00	
14				13.860,00	
15				13.860,00	
16				13.860,00	
17				13.860,00	
18				13.860,00	
19				13.860,00	
20				13.860,00	
21				13.860,00	
22				13.860,00	
23				13.860,00	
24				13.860,00	
25				13.860,00	

Quem for colhar assinatura pode anotar nome da pessoa
 Rg e endereço se necessário, mas nunca assina pela
 pessoa, é a mesma que assina embora tenha deficiência



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo assinado demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aguaí _____ de junho de 2011.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Samuel Ferreira Pedro	47114.488-5	R: Pedro Souza Fernandes nº 126	1386000	<i>[assinatura]</i>
2	Kulhianne da Silva Melo	49.085.785-1	Rua: Carlos Gomes nº 841	1386000	<i>[assinatura]</i>
3	Franziello Silva Melo	47.963.900-0	Rua: Carlos Gomes nº 841	1386000	<i>[assinatura]</i>
4	Daniel Bonifácio Mattar	32.562.828-2	Av. Paulista Curitiba Paraná	1386000	<i>[assinatura]</i>
5	Jose Luis Francilino	27.624465-2	General Osório 169	13860,00	<i>[assinatura]</i>
6	Yllanmon Sd Silva	49.187.421-4	Rua: Manoel de Góes 585	13860,00	<i>[assinatura]</i>
7	Edilene M Costa	35738.425-1	VILA PARAÍSO	13860,00	<i>[assinatura]</i>
8	Maevete G S. Gatto	32.333.701-1	R: Luiz Jacinto Elias Rocha Brito 23	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
9	Israel Reis	37.104.328-2	J. Chade Nova	13860,00	<i>[assinatura]</i>
10	Richard Leonard	45.600.104-1	Imaculada Mattar	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
11	THIBOCLISY CASANO	55606850-9	ANTONIO SILVA LUIZ 203	13860,00	<i>[assinatura]</i>
12	MARIA R DA SILVA	33.692.103-5	ANTONIO JOSE SILVEIRA 900	13860,00	<i>[assinatura]</i>
13	Silvia Alexandra	21698326-2	Carlos Gomes 841	13.860,00	<i>[assinatura]</i>
14				13860,00	
15				13.860,00	
16				13.860,00	
17				13.860,00	
18				13.860,00	
19				13860,00	
20				13.860,00	
21				13.860,00	
22				13.860,00	
23				13.860,00	
24				13.860,00	
25				13.860,00	

Quem for coltar assinatura pode anotar nome da pessoa
 Rg e endereço se necessário, mas nunca assina pela
 pessoa, é a mesma tem que assina com toda defecidade



Comunicações Eletrônicas

Estado de Serviços de Comunicações

Eletrônicas

Plenária dos Ministérios - Bloco R.

Ofício Anexo, 3º andar, Sala 300

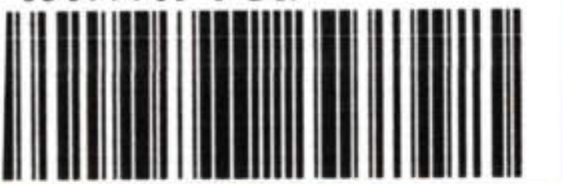
70.044-900 Brasília - Distrito Federal

Brasília

Handwritten signature and scribbles on the right side of the envelope.



63699913 0 BR



P. Amoraes Benven

Exercício de Aguar

dua fenne na Paridade, 194

20 cards - Beata

13090-010

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Aguai	34	53000.036767/11	13.735.852/0001-79 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE AGUAÍ 158.382.208-99 - Alan Cristiano Mazon Sereni	EMA - EM ANÁLISE INICIAL
SP	Aguai	34	53000.037836/11	13.985.939/0001-02 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ 215.010.828-33 - Miriam Pascoal Alexandre Vita	EMA - EM ANÁLISE INICIAL
SP	Aguai	2	53830.002078/98	02.479.022/0001-01 - ASS. DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E ADJACÊNCIAS 850.665.678-87 - João Batista Miossi Miguel	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

3 itens.

1



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 18/11/2011 09:20:16

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP	Município: Aguaí		
Município	Canal		Frequência
Aguaí	200		87,9
Usuário: -	Data: 18/11/2011	Hora: 09:20:16	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.037836/11 Localidade/UF: Aguai/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S2419	22S0334
Longitude	46W5830	46W5843

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	38.48


Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Ana Simon Alonso, nº 454 - Cidade Nova						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Ana Simon Alonso, nº 454 - Cidade Nova						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53830.002037/98	Moji-Mirim	SP	2.870,00	LDE
	5	53830.002220/98	Mogi Guacu	SP	3.450,00	ARQDEF
	28	53000.028387/09	Moji-Mirim	SP	3.920,00	ARQDEF
	28	53000.043550/03	Moji-Mirim	SP	3.930,00	IND
	28	53830.000272/02	Moji-Mirim	SP	3.960,00	SOB
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Ana Simon Alonso, nº 454 - Cidade Nova						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037836/11 Localidade/UF: Aguai/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise Em relação à primeira análise técnica, o processo não se encontra instruído. As coordenadas geográficas apresentadas em atendimento ao Aviso (v. fl. 03) encontram-se fora do município de interesse, podendo ter havido equívoco na aferição das mesmas. Para documentação ref. às alíneas "m" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004, v. fl. 03. Emitido ofício de exigência em 18/11/11, solicitando a aferição das coordenadas propostas para o sistema irradiante, devendo ser apresentada a declaração referente à alínea "f.4" do subitem 8.1 da nova Norma nº 1/2011. ** Há outra entidade interessada na localidade (v. fl. 63 dos autos).	



Leticia Cardoso
(Analista)
Leticia R. Cardoso
Engenheira - Matr.: 1028705
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7099 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, de novembro de 2011.

À Senhora
MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguai
Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar – Centro
13010-040 Campinas – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.037836/11.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.037836/11**, na localidade de **Aguai / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

2. A Entidade informou as coordenadas **22°24'19"S / 46°58'30"W**, à “Rua Ana Simon Alonso, nº 454 – Cidade Nova”, como local proposto para a instalação do seu sistema irradiante.

3. Ocorre que as coordenadas geográficas apresentadas se situam **fora do município de interesse**, podendo ter havido equívoco na aferição das coordenadas propostas para a emissora.

4. Solicitamos à requerente, portanto, aferir as coordenadas do local proposto para a instalação do seu sistema irradiante, *in loco*, e apresentar a seguinte documentação:

I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para a **instalação do sistema irradiante**, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS”, com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea “f.4”, da Norma nº 1/2011.

5. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

6. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

7. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIG 341

2



Ào senhor Octávio Penna Pieranti
D.D Diretor do Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Assunto: Ofício 7099/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
Entidade: Associação Comunitária educativa de Aguaí
Localidade: **Aguaí – SP**
Processo: **53000.037836/11**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 066865/2011-66
SEAPA/SCE
28/12/2011-08:49

Prezado senhor,

Em atenção ao ofício acima indicado, na qual este departamento solicitou novas coordenadas geográficas para estação do sistema irradiante proposto pela entidade, vimos por meio desta encaminhar novas coordenadas geográficas realizadas por equipe técnica especializada, tendo em vista que as coordenadas inicialmente verificadas foram realizadas através do Sistema Google Earth, que inclusive é utilizado por este ministério.

Sendo assim, estamos informando as novas coordenadas geográficas corretas, aferidas pelo GPS SAD Garmim, que são;

Latitude: **22º 02' 59"** e **0W47º58' e 52"** de Longitude.

Nossa entidade reconhece o erro causado e solicita formalmente pedidos de desculpas frente ao equívoco apresentado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Miriam Pascoal Alexandre Vitta
Miriam Pascoal Alexandre Vitta

Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23.01.2012
Juarez

Sides

a Ministérios da Comunicação,
 rede de serviços de telecomunicações, Eletrobrás
 por favor de autoria de serviços
 plana de os ministros, Blo 2
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 - Brasília DF

das Comunicações
 68



AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
 CORREIOS
 PESO / WEIGHT (kg) 19
 RM 85860519 7 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

2

2. Anexos Comunitaria
Educativa de Agua
Deu furena Intento, 199
2.0 cada cada 2.0 par

12010-090

AR

N.º _____ OU RAZÃO SOCIAL / Of. 7099 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC		
ENDEREÇO / ADRESS 53000.037836/11 MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA Associação Comunitária Educativa de Aguai Rua Ferreira Pentecado, nº 194, 2º Andar - Centro 13010-040 Campinas - SP		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / TAMPADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 68901864 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME / NOM / NOM SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

NOME

ENDER

CIDAD

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Grid for postal barcode (POSTNET)



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Aguai	34	53000.036767/11	13.735.852/0001-79 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE AGUAÍ 158.382.208-99 - Alan Cristiano Mazon Sereni	ADR -ANÁLISE DOC RECEBIDA
SP	Aguai	34	53000.037836/11	13.985.939/0001-02 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ 215.010.828-33 - Miriam Pascoal Alexandre Vita	ADR -ANÁLISE DOC RECEBIDA
SP	Aguai	2	53830.002078/98	02.479.022/0001-01 - ASS. DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E ADJACÊNCIAS 850.665.678-87 - João Batista Miossi Miguel	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

3 itens.

1

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037836/11 Localidade/UF: Aguai/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

referência de hemisfério para a latitude, elas puderam ser consideradas com latitude Sul, dado que o município de Aguai/SP encontra-se, em sua totalidade, nos hemisférios Sul e Oeste. Entretanto, ainda assim, observou-se que as coordenadas situam-se fora do município de interesse.

Emitido ofício de indeferimento em 16/04/12.

** Há outra entidade interessada na localidade (v. fl. 70 dos autos).

Leticia R. Cardoso.

Leticia Cardoso

(Analista)

Leticia Roberto Cardoso
Engenheira - Matr.: 1928765
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1225/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.037836/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Educativa de Aguai** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Aguai / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. A entidade não apresentou satisfatoriamente, dentro do prazo legal, a documentação solicitada por meio do Ofício nº 7099/2011, AR Postal em 05/12/2011, tendo em vista que, em resposta a esse ofício, as coordenadas geográficas informadas como local de instalação do sistema irradiante encontram-se novamente incorretas.

a. Ressaltamos que, muito embora essas coordenadas tenham sido indicadas sem a referência de hemisfério para a latitude (22°02'59"), as mesmas puderam ser consideradas com latitude Sul: **22°02'59"S**. Entretanto, ainda assim, observou-se que as coordenadas situam-se fora do município de interesse.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 16 de abril de 2012.



LETÍCIA CARDOSO
Engenheira

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 16 de abril de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de abril de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1225/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 17 de abril de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1641 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 4 de abril de 2012.

À Senhora

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí
Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar – Centro
13.010-040 Campinas – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica Relativa à Análise do Processo nº 53000.037836/11.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.037836/11**, na localidade de **Aguaí / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1225/2012, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA HIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

34. IND

Associação Comunitária Educativa de Aguaí



Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Sr. Otávio Penna Pieranti

Ministério das Comunicações

Ofício 1641/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 17 de Abril de 2012

Nota Técnica 1225/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Processo 53000.037836/11

Localidade: Aguaí - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023684/2012-26

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

16/05/2012-14:18

Sede

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício acima indicado, vimos por meio desta, solicitar a **reconsideração** do ato de indeferimento do processo administrativo acima indicado, pelas razões de fato e direito que abaixo seguem;

- Nossa entidade foi selecionada no aviso de habilitação da localidade como a única entidade apta para receber a licença de operação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, sendo a única a obter o maior número de manifestações de apoio válidas por este ministério;
- As entidades concorrentes no referido aviso de Habilitação reconheceram a representatividade de nossa entidade e sequer ofereceram recurso devido ao nosso trabalho social e político junto a comunidade atendida, buscando sempre o interesse social e o desenvolvimento de nossa comunidade;
- Em que pese às pendências relacionadas aos erros de aferição de coordenadas geográficas, tal atitude não pode ocasionar o indeferimento do pedido, sendo que nossa entidade já realizou o estudo de viabilidade de novas coordenadas geográficas;

Assim sendo, solicitamos a reconsideração do ato de indeferimento do processo administrativo 53000.037836/11, pois nossa entidade realizou a correção das coordenadas geográficas que foram aferidas por equipamento de última geração, cuja novas coordenadas segue abaixo.

Latitude: 022°02'42"

Longitude: 046° 58'30"

Sem mais, Atenciosamente

Miriam Pascoal Alexandre Vita
Miriam Pascoal Alexandre Vita

Presidente



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.037836/2011 Localidade/UF: AGUAÍ/SP
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAÍ
 Aviso: 34 Canal: 200

Coordenadas			
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S22°03'34"		S22°02'42"
Longitude:	W46°58'46"		W46°58'30"

Distância	
Distância A-C	1.67 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Ana Simon Alonso, nº 454 - Cidade Nova Nº 454 - B. Cidade Nova AGUAÍ - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.002078/1998	AGUAÍ	SP	1,04	ARQDEF
Check List				
				Outros

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em resposta ao Ofício nº 1641/2012, a entidade encaminhou tempestivamente pedido de reconsideração, anexado à fl. nº 74 dos autos, aferindo as coordenadas geográficas do local de instalação do sistema irradiante. Salienta-se que as novas coordenadas apresentadas encontram-se em conformidade com o endereço apresentado na declaração assinada pelo representante legal.
 Pedido de reconsideração tecnicamente DEFERIDO.
 Em, 10/07/2013.

 Rodrigo Cruz Gebrim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.**

1. Em resposta ao Ofício n.º 1641 de 17/04/2012, a **Associação Comunitária Educativa de Aguai**, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai / SP**, processo n.º 53000.037836/2011, enviou pedido de reconsideração, anexado à fl. n.º 74 dos autos, e encaminhou documentação para justificar as pendências encontradas. Em decorrência da análise, observou-se que:

I. A entidade apresentou **tempestivamente** justificativa aferindo as coordenadas geográficas para instalação do seu sistema irradiante, tendo sido cumpridas todas as exigências.

2. O motivo técnico que levou ao indeferimento do processo foi sanado. Sendo assim, o processo encontra-se **tecnicamente deferido**.

Brasília, 30 de julho de 2013.

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

NO. _____ RAZÃO SOCIAL DE _____ Of. 1641 /2012/ CGRC/DEOC/SCE - MC 53000.037836/11 MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA Associação Comunitária Educativa de Aguaí Rua Ferreira Pentecado, nº 194, 2º Andar - Centro 13.010-040 Campinas - SP		
ENDEREÇO / ADRESSE _____ CEP / CODE POSTAL _____		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION _____ _____		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 25/04/12	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR _____		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR _____	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCEUR 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO _____		

75240203-0

FC063716

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 71569327 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
AGÊNCIA MINICOM	20/12		
	18h	:	h

PREENCHER COM CUIDADO DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU T		
	ENDEREÇO	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	CIDADE / L	70044-900	Brasilia-DF
	UF	BRASIL	

-



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1862/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Educativa de Aguai**, da localidade de **Aguai/SP**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1225/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 1641/2012, datado de 17/04/2012, AR Postal em 25/04/2012.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária Educativa de Aguai** o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 34º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 06/06/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, vez que a entidade não apresentou satisfatoriamente, dentro do prazo legal, a documentação solicitada por meio do ofício nº 7099/2011, AR Postal em 05/12/1011, tendo em vista que, em resposta a esse ofício, as coordenadas geográficas informadas como local de instalação do sistema irradiante encontra-se novamente incorretas.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição tempestivamente, no intuito de ver reformada a decisão.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

1. A requerente comprovou ter encaminhado corretamente/integralmente toda a documentação elencada na Nota Técnica nº 1225/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo que em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo,

LHMBR/CGRC

portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.


À consideração superior.

Brasília, 11 de julho de 2013.



LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

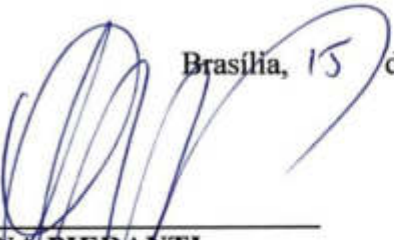
Brasília,  de julho de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 1862/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de julho de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2302 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de abril de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ**
Rua Ferreira Penteadó, nº 194, 2º Andar
13.010-040 / Campinas - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.037836/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.037836/2011**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai/SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1417/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente;


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6464/6897

Ofício nº 3658 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de julho de 2013.

À Senhora

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguai
Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar Centro.
12.010-040 Campinas/SP

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037836/2011, de interesse da Associação Comunitária Educativa de Aguai, da localidade de Aguai/SP, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1862/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



OK 7

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000.037836/2011

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Jemy Alexandre de Oliveira

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 18, de Julho, de 20013.

Jemy Alexandre de Oliveira
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Miriam Pascal Alexandre Vita, nascido (a) em 1/1/1980, brasileiro (a), 0 portador (a) do RG/SS 1 e do CPF/MF 1, residente e domiciliado (a) na R. Ana Simon Alonzo, 454, Bairro Nova Apicai Cidade Apicai, CEP 13860-000, Representante Legal da Associação Comunitária Educação de Apicai, CNPJ 13985937/0001-03, com sede no Município de Apicai, na R. Ana Simon Alonzo, 454, Bairro Nova Apicai CEP 13860-000, pelo presente instrumento de procuração nomeio e constituo como meu procurador:

OUTORGADO: **Jerry Alexandre de Oliveira**, portador do RG 23.497.539-08 e do CPF 150.035.698-07, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas-SP, CEP 13064-785, para vista e tomada de procedimentos juntos aos processos administrativos em trâmites junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

PODERES: a que confere amplos poderes para representar a Associação Comunitária Educação de Apicai poderes gerais e ilimitados, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários, inclusive visar, solicitar cópias e retirar documentos perante o Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Presidência da República e Câmara dos Deputados em todos os atos administrativos em qualquer departamento destes órgãos da administração pública, podendo atuar em conjunto ou separadamente, responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento, dando tudo por bom e valioso.

Apicai, 08 de Julho de 2013.

Miriam Pascal Alexandre Vita
Vita
Vita



PROIBIDO PLASTIFICAR

773863292

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

773863292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIFIC. / Doc. BRASIL / UF: **23497539 SSP/SP**

CPF: **150.035.698-07** DATA NASCIMENTO: **27/08/1969**

FLUXO: **ANTONIO DE OLIVEIRA**

A **ROSA FABRIM DE OLIVEIRA**

CPF. INEL. **B**

NR. REGISTRO: **04306621821** VALOR: **15/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **29/02/2008**

Observações: **A**

Assinatura do portador: *Jerry Alexandre de Oliveira*

LOCAL: **CARDINAS, SP** DATA EXPIRAÇÃO: **15/07/2013**

Assinatura do emissor: *Demerval Amador*

46413922440
 SP5944407818

DERAN SP (SAO PAULO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCC-M das Comunicações
Fl. 82
RUF: W

Identificação do Processo

Número: 53000.037836/2011 Localidade / UF: AGUAÍ/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAÍ
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 08
- Estatuto Social FL. 13/19 OK
- Ata de Constituição FL. 11
- Manifestações de Apoio FL. 27 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 03
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 04
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 22/23
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 09

Pendências:

- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 11 vencida, ressalvar a reeleição - art. 25 do estatuto social
- Comprovação de maioria e nacionalidade.
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade.
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes.
- Certidões estaduais e federais;
- Declarações do anexo 03;
- Declaração de fiel cumprimento.

OBS: Caso haja reeleição integral da diretoria anterior, a entidade não precisará encaminhar:

- Comprovação de maioria e nacionalidade.
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade.
- Declarações do anexo 03.
- Declaração de fiel cumprimento.

A consideração superior.


Wallace Santos Pinheiro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1417/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº 53000.037836/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 25 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 10/05/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c. Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

53000.037836/2011/CGRC

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 2014.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1417/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de abril de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.037836/2011/CGRC



REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Vista () Cópia integral () Cópia fls. ____ / ____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000037836/2014

Tipo de Processo: Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: ASS. COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AQUAÍ

CNPJ nº: _____

Interessado(a): JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CPF/MF: 130.035.698-07 RG nº 23.497.539-8 Fone: (19) 99131 7632

E-mail: jerry.deoliveira@hotmail.com Endereço: Rua das NOBUEIRAS, 165
Vila Boa Vista

CEP: 13064-785 Município: Campinas UF: SP

Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

BRASÍLIA/DF, 03/04/2014
Município/dia/mês/ano

Jerry Alexandre Oliveira
Assinatura

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Miriam Pascal Alexandre Vita, nascido (a) em 1/1, brasileiro (a), portador (a) do RG/SS _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado (a) na R. Ana Simon Alonso, 454, Bairro Nova Apia, Cidade Apia, CEP 13860-000, Representante Legal da Associação Comunitária Educadora de Apia, CNPJ 13985937/001-03, com sede no Município de Apia, na R. Ana Simon Alonso, 454, Bairro Nova Apia, CEP 13860-000, pelo presente instrumento de procuração nomeio e constituo como meu procurador:

OUTORGADO: **Jerry Alexandre de Oliveira**, portador do RG 23.497.539-08 e do CPF 150.035.698-07, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas-SP, CEP 13064-785, para vista e tomada de procedimentos juntos aos processos administrativos em trâmites junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

PODERES: a que confere amplos poderes para representar a Associação Comunitária Educadora de Apia poderes gerais e ilimitados, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários, inclusive visar, solicitar cópias e retirar documentos perante o Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Presidência da República e Câmara dos Deputados em todos os atos administrativos em qualquer departamento destes órgãos da administração pública, podendo atuar em conjunto ou separadamente, responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento, dando tudo por bom e valioso.

Apia, 08 de Julho de 2013.

Miriam Pascal Alexandre Vita
Vita
Vita

3º. Dat.

87
C

TABELIÃO DE NOTAS E PRÓTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
ORLANDO BENTO TEIXEIRA - Tabelião | Rua do Comércio, 584 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Tel.: (19) 3841-3920

conheço como autêntica 1 firma(s) retro de: APARECIDO BENEDITO
DONIZETI ANACIO (5002) - Box 64
Vargem Grande do Sul - SP - 13/07/2013.
Assinatura: 

CRISTIANE PENNOZELE PENNA DA CUNHA - ESCRIVENTE
Seq. 4955485590484951485751545054 Total: R\$11,00
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

TABELIÃO DE NOTAS E PRÓTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
DE CRISTIANE PENNOZELE P. DA CUNHA
Escrivente.
Vargem Grande do Sul - SP

1224A0485



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/07/2014, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0045796** e o código CRC **D84BEF4F**.

53900-003996/2014-31

11/06/2014

Ào Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref: Ofício 2302/2014/CGRC/SCE-MC

Nota Técnica 1407/2014/CGRC/SCE-MC

Processo: 53000.037836/2011

Localidade: Aguaí - SP

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício acima indicado, e referente a nota técnica 1417/2014 da Secretaria Geral de Radiodifusão Comunitária deste Ministério, vimos por meio desta, encaminhar a documentação solicitada objeto de pendências verificada por este ministério referente ao processo 53000.037836/2011, que são;

- a) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada no registro civil das pessoas jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 25 do referido estatuto social;
- b) Comprovante de residência de todos os atuais dirigentes da entidade;
- c) Certidões estaduais e federais de todos os atuais dirigentes.

Por fim, informamos a este Ministério das Comunicações, que toda a diretoria da entidade fora reeleita para mais um mandato a frente da entidade, sendo que neste caso, as documentações individuais de cada dirigente já fora encaminhada durante a entrega dos documentos no referido aviso de habilitação.

Sem mais, atentamente.

Aguaí, 3 de maio de 2014.


Miriam Paschoal Alexandre Vita

Presidente



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir |  Retorna

Nome: ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA

Número do RG: 28938755 - 3

Nome do Pai: ANTONIO FRANCISCO DE SIQUEIRA

Nome da Mãe: SIRLENA APARECIDA DE SIQUEIRA

Data de Nascimento: 01/06/1976

Data de Expedição informada: 08/09/2010

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 29/04/2014, às 13:41 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 291c3348-7bea-480b-aba3-283d159d04f7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14146632014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ROSLEY*FRANCISCO*DE*SIQUEIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO FRANCISCO DE SIQUEIRA e SIRLENA APARECIDA DE SIQUEIRA, nascido(a) aos 01/06/1976, natural de MOGIGUAÇU/SP, Documento de identificação 289387553 SSP/SP, CPF 251.869.338-64.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dp.f.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:39 de 29/04/2014



14146632014

**ELEKTRO**

Eleticidade e Serviços S.A.

R. Ary Aronow de Souza, 321 - 13053-034 - Campinas - SP
CNPJ 02 529 2800001-97 - Ins. Est. 244.868.522.118
Av. Positivo Congo, 385 - 13600-030 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02 529 2800002-78 - Ins. Est. 28.304.128-0**Seu Código****34576**www.elektro.com.br**ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA**

R ANA SIMON ALONSO, 464 - - CIDADE NOVA

AGUAI - SP - CEP 13860-000

CNPJ/CPF: 25186933864 IE:

Data de Emissão:

05/05/2014

Data de Apresentação:

09/05/2014

Controle N°:

01-20142039680223-38

Próxima Leitura

N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

02/06/2014**000.081.362****Conta do Mês****Mai/2014****Vencimento****16/05/2014****Valor da Conta (R\$)****R\$ 53,55****Dados de Cadastro**

Medidor / Constante

M16161537

Classificação

1 TRAS ATIVIDADES-MONOFASICO

Tensão Nominal ou contratada (v)

/127

Limite Adequados de Tensão (v)

116 a 133 / a

Débito Aut.

Discriminação da Operação**Qtde.****Preço Médio****Valor**

Energia Elétrica

123,00

0,435366

53,55

Valor Total**53,55****Detalhamento da Conta**

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	123,00	0,150760	18,54	0,166140	20,43	38,97
ICMS	18,00%					9,63
COFINS	7,60%					4,07
PIS	1,65%					0,88
Subtotal 1						53,55

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	12803	12926	02/04/2014	30
			Atual	F. Potência Média
			02/05/2014	

Histórico de Consumo (kWh)

123.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
MAR/14	ABR/14	MAR/14	FEV/14	JAN/14	DEZ/13	NOV/13	OUT/13	SET/13	AUG/13	JUL/13	JUN/13	MAR/13		

Composição de Fornecimento

Energia	R\$ 20,36	Encargos	R\$ 1,38
Distribuição	R\$ 15,42	Tributos	R\$ 14,58
Transmissão	R\$ 1,81	Total	R\$ 53,55

Informações Gerais

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de MAIO vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	53,55	9,63
COFINS	7,60%	53,56	4,07
PIS	1,65%	53,56	0,88

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**DÉBITOS ANTERIORES****Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

www.elektro.com.br

Seu Código 34576	Controle N° 01-20142039680223-38	Banco	Agência	Vencimento 16/05/2014	Total R\$ R\$ 53,55
---------------------	-------------------------------------	-------	---------	--------------------------	------------------------

836600000001 535500220541 001010201422 039680223383



Ofício 23022014/CGRC/SEF/IC (0139888)

SEI 53000.037836/2011-977/pg. 106

Autenticação Mecânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14569312014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RODRIGO*DANIEL*PEDIANI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de RYNALDO DANIEL PEDIANI e SERAFINA DOS SANTOS PEDIANI, nascido(a) aos 10/03/1983, natural de MOGI GUAÇU/SP, Documento de identificação 334584875 SSP/SP.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dp.f.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:04 de 05/05/2014



14569312014

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: RODRIGO DANIEL PEDIANI**Número do RG:** 33458487 - 5**Nome do Pai:** RYNALDO DANIEL PEDIANI**Nome da Mãe:** SERAFINA DOS SANTOS PEDIANI**Data de Nascimento:** 10/03/1983**Data de Expedição informada:** 29/08/2003

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 06/05/2014, às 14:37 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código :

50349c65-ccb7-4f4f-a79d-acdc4e1aa6e8

**ELEKTRO**

Eletricidade e Serviços S.A.

R. Ayr Avelar de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP
CNPJ 02 928 280/0001-97 - Insc. Est. 244.068.022.118
Av. Roosevelt Congo, 285 - 70600-030 - Torre Lagoas - M5
CNPJ 02 928 280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.126-0**Seu Código****34592**www.elektro.com.br**RODRIGO DANIEL PEDIANI**
R ANA SIMON ALONSO, 444 - - CIDADE NOVA
AGUAI - SP - CEP 13860-000
CNPJ/CPF: 30133307832 IE:Data de Emissão: 05/05/2014
Data de Apresentação: 09/05/2014
Controle N°: 01-20142039680231-66Próxima Leitura **02/06/2014** N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica **000.081.367**Conta do Mês **Maio/2014** Vencimento **16/05/2014** Valor da Conta (R\$) **R\$ 46,31****Dados de Cadastro**Medidor / Constante **M07270140** Classificação **1 RESIDENCIAL-MONOFASICO**
Tensão Nominal ou contratada (v) **116 a 133 / a** Limite adequados de tensão (v) **116 a 133 / a** Débito Aut.

Discriminação da Operação	Qtde.	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	117,00	0,395812	46,31
Valor Total			46,31

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	13620	13737	02/04/2014	30
			Atual	F. Potência Média
			02/05/2014	

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	117,00	0,148970	17,42	0,182910	19,06	36,48
ICMS	12,00%					5,55
COFINS	7,60%					3,52
PIS	1,65%					0,76
Subtotal 1						46,31

Histórico de Consumo (kWh)**Composição de Fornecimento**

Energia	R\$ 19,12	Encargos	R\$ 1,29
Distribuição	R\$ 14,39	Tributos	R\$ 9,83
Transmissão	R\$ 1,68	Total	R\$ 46,31

Informações Gerais

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de MAIO vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	12,00%	46,31	5,55
COFINS	7,60%	46,32	3,52
PIS	1,65%	46,32	0,76

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**DÉBITOS ANTERIORES****Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

Seu Código 34592	Controle N° 01-20142039680231-66	Banco	Agência	Vencimento 16/05/2014	Total R\$ R\$ 46,31
----------------------------	--	-------	---------	---------------------------------	-------------------------------

836900000008 463100220540 001010201422 039680231667





OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXO,
Comarca de Aguai, SP

Ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Aguai

Ilustre Senhor Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

A Senhora Miriam Pascoal Alexandre Vita , brasileira, maior,
absolutamente capaz, casada, Auxiliar Administrativa , portador da
cédula de identidade Nº RG: 33.291.596-7 SSP-SP
CPF:215.010.828-33, residente e domiciliado na Rua: Ana Simon Alonso
Nº454, Cidade Nova, Aguai – SP CEP: 13860-000 , representante da
“ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI”

com sede á Rua: Ana Simon Alonso Nº454, Cidade Nova, Aguai – SP
-13860-000 , vem requerer , nos termos do art. 121 da lei 6.015/73 e da
lei 10.406/02 , registro do instrumento em anexo, juntando 03 vias de
igual teor e forma

Aguai,25 de Abril de 2014



Presidente

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente edital, convocar seus associados para a realização de uma Assembleia geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de Maio de 2013, às 20 horas em primeira convocação com a maioria simples de associados e meia hora após, com a presença de qualquer número de associados para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de Nova diretoria;
- b) Assuntos gerais.

A referida Assembleia Geral Extraordinária será realizada na sede da entidade, na Rua Ana Simon Alonso Nº454, Cidade Nova, Aguai – SP.

Cópia deste edital será afixada no quadro de avisos da Associação.

Aguai, 28 de Abril de 2013.

Miriam Pascoal Alexandre Vita
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXO,
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB N. 337

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI
CNPJ:13.985.939/0001-02

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 11 dias do mês de Maio de 2013, às 20 Horas, na sede da Associação Comunitária Educativa de Aguai, localizada na Rua Ana Simon Alonso Nº454, Cidade Nova, Aguai – SP, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Educativa de Aguai, para participar de Assembleia Geral Extraordinária cujo edital fora afixado na sede da entidade bem como enviado a todos os associados quites com suas obrigações sociais com a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Nova Diretoria, e b) Assuntos Gerais. Para coordenar os trabalhos os associados presentes indicaram a Sra. Miriam Pascoal Alexandre Vita para presidir e o Sr. Rosley Francisco de Siqueira para secretariar. Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente declara que de acordo com os estatutos e o edital, iniciará o processo de eleição e posse da nova diretoria com mandato de 2 anos, que se encerrará no dia 10 de Maio de 2015, cuja posse se dará imediatamente após a aclamação da diretoria eleita. Seguindo os estatutos, a Sra. Presidente declara que foi inscrita em tempo hábil apenas uma chapa, composta pelos Srs. Miriam Pascoal Alexandre Vita como presidente, do Sr. Rosley Francisco de Siqueira Diretor Administrativo e o Sr. Rodrigo Daniel Pediani como diretor de Operações. Dada a palavra aos associados presente foi apresentado o programa de gestão administrativa proposto pela chapa, bem como as atividades a serem desenvolvidas, sendo a principal delas, a instalação da Rádio Comunitária da cidade de Aguai - SP, e assim que se chegar a licença de funcionamento entrará no ar no sentido de se dar voz a comunidade da cidade de Aguai. Após este amplo debate a Sra. Presidente da Assembleia presidiu o processo de votação, que após a contagem de quorum mínimo, foi aprovada por unanimidade entre os associados presentes. Após a eleição da chapa concorrente, a Sra. Presidente deu posse a nova diretoria, que inicia os trabalhos logo após a esta Assembleia, que assim ficou composta: Presidente: Miriam Pascoal Alexandre Vita, brasileira nato, casada, Maior de 18 anos Auxiliar Administrativo, portador do RG/SP 33.291.596-7, e do CPF/MF215.010.828-33, residente e domiciliado na Rua: Ana Simon Alonso Nº454, Cidade Nova, Aguai – SP, CEP 13860-000; Diretor Administrativo: Rosley Francisco de Siqueira, brasileiro nato, Casado, Maior de 18 anos, Motorista, portador do RG/SP 28.938.755-3 e do CPF/MF 251.869.338-64, residente e domiciliado na Rua: Ana Simon Alonso Nº464, Cidade Nova, Aguai – SP, CEP 13860-000; Diretor de Operações: Rodrigo Daniel Pediani, Brasileiro nato, casado, Maior de 18 anos, Pintor, portador do RG/SP 33.458.487 e do CPF/MF301.333.078-32, residente e domiciliado na Rua: Ana Simon Alonso Nº444, Cidade Nova, Aguai – SP, CEP 13860-000. Em seguida a Sra. Presidente deu início ao segundo ponto de pauta denominado assuntos gerais. Foi solicitada por um dos associados presentes a necessidade de aprovação dos associados para que a entidade possa buscar subsídios e empréstimos junto a instituições credoras nacionais públicas ou privadas a fim de garantir a estrutura necessária para a montagem da rádio Comunitária. Os associados presentes aprovaram por unanimidade a proposta de financiamento, que deverá ficar a cargo da diretoria com a total anuência desta Assembleia. Em seguida a Sra. Presidente colocou a necessidade de se fazer a discussão e aprovação das contas do exercício financeiro da entidade. Após a prestação de contas apresentadas e um amplo debate



entre os associados presentes, foi aprovada a prestação de contas por unanimidade entre os associados. Em seguida, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos da referida assembleia geral extraordinária, cuja lista de presença segue em anexo a esta ata, que deverá ser registrada no livro do Cartório de Registro de pessoa Jurídica da Comarca de Aguai, que segue assinada por mim, Rosley Francisco de Siqueira, secretário "ad hoc" e pela Sra. Miriam Pascoal Alexandre Vita, Presidente.

Aguai, 11 de Maio de 2013.


Miriam Pascoal Alexandre Vita
Presidente


Rosley Francisco de Siqueira
Secretário



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXO
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB N. 337 - -

52

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI** – 11/05/2013 às 20h00min

Nome MIRIAM PAÇOAL ALEXANDRE VITA

RG 33.291.556-7 SP

Assinatura Miriam Paçoal Alexandre Vita

Nome Francisco Jose dos Santos

RG 2902007-4

Assinatura Francisco Jose dos Santos

Nome Rosley Francisca de Aiquira

RG 28938455-3

Assinatura Rosley F de Aiquira

Nome Márcia dos Anjos Teixeira

RG 18.080.802

Assinatura Márcia A. Teixeira

Nome Rozizete Daniel Paduari

RG 33.458.847-SP

Assinatura Rodrigo Daniel Paduari

Nome Marcos Paulo de Avelar

RG 26589761

Assinatura [Signature]

Nome JOSÉ LINDOMAR DE SOUSA FELIX

RG 17392332 X

Assinatura [Signature]

Nome José Batista Silva Lima

RG 207503563-1

Assinatura [Signature]

Nome Ismael da S Souza

RG 33-968 583-9

Assinatura [Signature]

Nome _____

RG _____

Assinatura _____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXO.
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB N. 337 - -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13763952014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MIRIAM*PASCOAL*ALEXANDRE*VITA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de APARECIDO ALEXANDRE e MARIA MADALENA PASCOAL ALEXANDRE, nascido(a) aos 18/09/1979, natural de GOIANIA/GO, Documento de identificação 332915967 SSP/SP.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:53 de 24/04/2014



13763952014

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA**Número do RG:** 33291596 - 7**Nome do Pai:** APARECIDO ALEXANDRE**Nome da Mãe:** MARIA MADALENA PASCOAL ALEXANDRE**Data de Nascimento:** 18/09/1979**Data de Expedição informada:** 08/02/2011

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/04/2014, às 18:13 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código :

68a9c495-fd76-4e75-a372-ed0b62ed28f5



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP

Bel. Álvaro Ernesto de Moraes Silveira - Oficial

Bel. Álvaro Francisco Stocco Silveira - Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 18, sob o nº 54467, do livro nº B-316 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de **JULIANO LEOPOLDINO VITA** e **MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE**, contraído no dia vinte de setembro de dois mil e três, perante o Juiz de Casamentos em exercício o Sr. Laurindo Antonio Martin, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Campinas (1ª Subdistrito), Estado de São Paulo, a 30 de março de 1981, de estado civil solteiro, de profissão auxiliar de produção, filho de **FERNANDO VITA** e **SONIA REGINA LEOPOLDINO**.

A contraente é nascida em Goiânia, Estado de Goiás, a 18 de setembro de 1979, de estado civil solteira, de profissão assistente administrativo, filha de **APARECIDO ALEXANDRE** e **MARIA MADALENA PASCOAL ALEXANDRE**, e passará a usar o nome de **MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525 números, I, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

Registro lavrado em 20 de setembro de 2003.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 20 de setembro de 2003

Marcia Regina Jorge

Marcia Regina Jorge - Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP 30 REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP
Marcia Regina Jorge
ESCREVENTE

JULIANO LEOPOLDINO VITA
R ANA SIMON ALONSO, 454 - - CIDADE NOVA
AGUAI - SP - CEP 13860-000
CNPJ/CPF: 22672042829 IE:

Data de Emissão: 05/05/2014
Data de Apresentação: 05/05/2014
Controle N°: 01-20142041426716-49

Próxima Leitura 02/06/2014
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica 000.305.521

Conta do Mês Maio/2014
Vencimento 16/05/2014
Valor da Conta (R\$) R\$ 10,29

Dados de Cadastro

Medidor / Constante: M12191300
Classificação: 1 RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal em contratada (v): /127
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / a
Débito Aut.

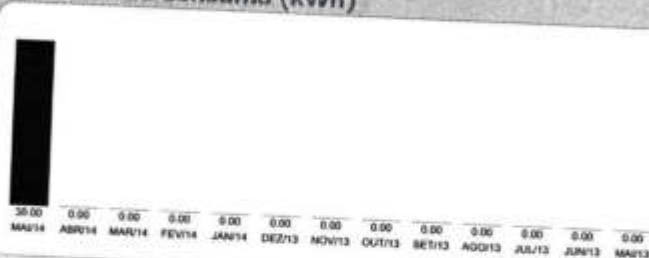
Discriminação da Operação

Operação	Qtde.	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	30,00	0,343000	10,29
Valor Total			10,29

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	24266	24266	02/04/2014	30
			Atual	F. Potência Média
			02/05/2014	

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CUSTO DISP SISTEMA			4,46		4,88	9,34
ICMS	0,00%					0,00
COFINS	7,60%					0,78
PIS	1,65%					0,17
Subtotal 1						10,29

Histórico de Consumo (kWh)**Composição de Fornecimento**

Energia	R\$ 4,89	Encargos	R\$ 0,33
Distribuição	R\$ 3,69	Tributos	R\$ 0,95
Transmissão	R\$ 0,43	Total	R\$ 10,29

Informações Gerais

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de MAIO vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	0,00%	0,00	0,00
COFINS	7,60%	10,28	0,78
PIS	1,65%	10,28	0,17

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**DÉBITOS ANTERIORES****Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

Seu Código 34584	Controle N° 01-20142041426716-49	Banco	Agência	Vencimento 16/05/2014	Total R\$ R\$ 10,29
---------------------	-------------------------------------	-------	---------	--------------------------	------------------------

836600000001 102900220546 001010201422 041426716498



Para Ministério dos Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações
Eletrônicas - Departamento de Automação
de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

Edifício Anexo Ala Oeste Sala 300

cep. 70048-900 Brasília - Distrito Federal



A.R.

CORREIOS		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	90	
JG 30827714 1 BR			

NOTA TÉCNICA Nº 8768/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Educativa de Aguaí** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguaí/SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. A associação deverá encaminhar as certidões criminais de seus dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos. Cabe ressaltar que somente serão aceitas as certidões criminais estaduais e federais expedidas, respectivamente, pelo Poder Judiciário Estadual e pela Justiça Federal, não sendo aceitas as certidões expedidas pelas polícias civil e federal.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**,
Técnico de Nível Superior, em 27/08/2014, às 13:45, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre
Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em
27/08/2014, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0106567 e o código CRC **A3637AF4**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 9176/2014/SEI-MC

Brasília, 27 de agosto de 2014

Ao(À) Senhor(a)
MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí
Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro
13.010-040 / Aguaí – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 8768/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2014, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0106578** e o código CRC **ACA8D187**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE		OFICIO nº 9176/ 2014/SEI-MC, de 27/08/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.037836/11	
		Associação Comunitária Educativa de Aguai	
		Rua Ferreira Penteadó, nº 194, 2º Andar – Centro	
		13010-040 Campinas – SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / GARANTÍ DE CLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Jacir Lino Brito de Freitas		12/9/14	12 SET 2014 CDD - CAMPINAS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ		
	PEDRO CAMPELO BRAGA NETO Carteiro II Matrícula: 89163346		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNAGE DANS LE VERSO			



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 08826851 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NC

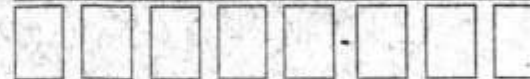
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EP

CI

UF

BRASIL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE ÁGUAI

Ào Ministério das Comunicações

Secretaria de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorgas e Serviços

Resposta ao ofício 9176/2014/SEI-MC DE 27 Agosto de 2014.

Processo nº 53000,037836/2011-97

Localidade: Águai -SP

Prezados senhores (a)

Em atenção ao ofício acima indicado e da Nota Técnica 8768/2014/SEI-MC, Vimos por meio desta , encaminhar documentação solicitada para sanear as pendências do nosso processo administrativo ,que são;

a)Certidão de feitos criminais da Justiça Federal,Estadual de todos os diretores.

Sem mais,

Águai, 06 de Outubro de 2014



Miriam Pascoal Alexandre Vita

Presidente

RECEBIDO
10/10/14 15:00
Conceição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 34753152014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MIRIAM*PASCHOAL*ALEXANDRE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de APARECIDO ALEXANDRE e MARIA MADALENA PASCHOAL ALEXANDRE, nascido(a) aos 18/09/1979, natural de GOIANIA/GO, Documento de identificação 332915967 SSP/SP, CPF 215.010.828-33.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:40 de 23/09/2014



34753152014

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA**Número do RG:** 33291596 - 7**Nome do Pai:** APARECIDO ALEXANDRE**Nome da Mãe:** MARIA MADALENA PASCOAL ALEXANDRE**Data de Nascimento:** 18/09/1979**Data de Expedição informada:** 08/02/2011

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/09/2014, às 15:02 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 6d7dc51b-ca9b-4952-a6b0-0a49544e75c4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 34752382014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ROSLEY*FRANCISCO*DE*SIQUEIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO FANCISCO DE SIQUEIRA e SIRLENA APARECIDA DE SIQUEIRA, nascido(a) aos 01/06/1976, natural de CAMPINAS/SP, Documento de identificação 289387553 SSP/SP, CPF 251.869.338-64.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:36 de 23/09/2014



34752382014

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir |  Retorna**Nome:** ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA**Número do RG:** 28938755 - 3**Nome do Pai:** ANTONIO FRANCISCO DE SIQUEIRA**Nome da Mãe:** SIRLENA APARECIDA DE SIQUEIRA**Data de Nascimento:** 01/06/1976**Data de Expedição informada:** 08/09/2010

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 23/09/2014, às 17:37 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 7a36b43c-a3e3-4977-9191-2be6829e7b7e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 34751782014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RODRIGO*DANIEL*PEDIANI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de RYNALDO DANIEL PEDIANI e SERAFINA DOS SANTOS PEDIANI, nascido(a) aos 10/03/1983, natural de CAMPINAS/SP, Documento de identificação 334584875 SSP/SP, CPF 301.333.078-32.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:32 de 23/09/2014



34751782014

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir |  Retorna**Nome:** RODRIGO DANIEL PEDIANI**Número do RG:** 33458487 - 5**Nome do Pai:** RYNALDO DANIEL PEDIANI**Nome da Mãe:** SERAFINA DOS SANTOS PEDIANI**Data de Nascimento:** 10/03/1983**Data de Expedição informada:** 10/09/2014

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 23/09/2014, às 17:34 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 6c23f1b7-257c-4f85-9bd5-ffc693e31715

Para Ministério da Comunicação

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviços de Serviços

Expediente do Ministério Bloco R.

Café para o Jantar para o Jantar 300

Cep. 70044-905 - Brasília - Distrito Federal



R. JOURNAL Commentaria Educativa de
Aguar

R. JOURNAL de la Universidad, 194. 2º año

Ciudad Comodoro - 13010.040-

S. J. R. J.

Oficio 9176/2014 Sei-MC 27/08/2014

Norma 53000.037836/11

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037836/2011 Localidade / UF: AGUAÍ/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 08
- Estatuto Social FL. 13/19 OK
- Ata de Constituição FL. 11
- Manifestações de Apoio FL. 27 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 03
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 04
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 22/23
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 09
- Ata de eleição da diretoria. FL. 10/12 (folhas do Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Comprovante de residência. FL. 4, 7, 15/16 (folhas do Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).

Pendências:

- Certidões estaduais e federais;

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19662/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Educativa de Aguai** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. A associação deverá encaminhar as certidões criminais de seus dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos. Por fim, solicitamos que a entidade tenha atenção a esta exigência e **não** encaminhe novamente certidões criminais emitidas pelo Departamento de Polícia Federal nem pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, mas sim pela Justiça Federal e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2014, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0274170** e o código CRC **30653886**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21837/2014/SEI-MC

Brasília, 05 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro

13.010-040 / Aguaí - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19662/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0274279** e o código CRC **A4A0E086**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

OFÍCIO nº 21837/ 2014/SEI-MC, de 05/12/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.037836/2011-97

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

RUA FERREIRA PENTEADO, Nº 194, 2º ANDAR, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

13.010-040

AGUAÍ - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Charles Dourado

LAPA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

15/01/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Charles D

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DA SELVA / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

RODRY ALBERTO DA SILVA
Agente de Contas
CPF: 8912345

CEP - CAMPINAS
15 JAN 2015
CAMPINAS-DR/SPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 188 mm



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 08773692 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE

UNIDADE DE POSTAGEM / POST OFFICE

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, Sala 300-O
 700-44-900 - Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Ao Ministério das Comunicações

Departamento de Outorgas e Serviços

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref: Ofício 21837/2014 SEI-MC

Nota Técnica 19662/2014/SEI-MC

Entidade: Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Processo: 53.000.037836/2011-97

Localidade: Aguaí- SP

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício acima indicado referente a nota técnica 19662/2014/SEI/MC na qual este Ministério das Comunicações solicita as certidões criminais dos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual dos dirigentes e dos locais de residência dos últimos cinco anos, vimos por meio desta encaminhar os documentos solicitados por este Ministério, em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente;

Aguaí, 19 de Janeiro de 2015.



Miriam Pascoal Alexandre Vita

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 18/02/15 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000133359

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RODRIGO DANIEL PEDIANI** , ou vinculado ao **CPF de número 301.333.078-32,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKFT9D20 FCT7LE X7EhGhDU8WANRLH
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 21 de janeiro de 2015 às 15h38min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150000134479

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA**, ou vinculado ao **CPF de número 215.010.828-33**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V1ZDNJK 4K6A8F FBh6JhCR6GVaP5Y
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 21 de janeiro de 2015 às 16h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000121741

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 251.869.338-64**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69U354XB 4JFG8A 4I6A7V61IJD4W1Z
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 20 de janeiro de 2015 às 15h12min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE AGUAÍ

CERTIDÃO Nº: 6526568

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Aguaí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/01/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra:

ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA, RG: 28.938.755-3, CPF: 251.869.338-64, nascido em 01/06/1976, natural de Mogi Guacu - SP, filho de Antonio Francisco de Siqueira e Sirlena Aparecida de Siqueira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Aguaí, 22 de janeiro de 2015.

Valquíria de Sousa Vala Zoldan
 Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE AGUAÍ

CERTIDÃO Nº: 6606085

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Aguaí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/01/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra:

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA, RG: 332915967, CPF: 215.010.828-33, nascido em 18/09/1979, natural de Goiania - GO, filho de APARECIDO ALEXANDRE e MARIA MADALENA PASCOAL ALEXANDRE, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Aguaí, 30 de janeiro de 2015.

Valquíria de Sousa Vala Zoldan
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000050





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE AGUAÍ

CERTIDÃO Nº: 6606174

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Aguaí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/01/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra:

RODRIGO DANIEL PEDIANI, RG: 334584875, CPF: 301.333.078-32, nascido em 10/03/1983, natural de Adamantina - SP, filho de RYNALDO DANIEL PEDIANI e SERAFINA DOS SANTOS PEDIANI, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Aguaí, 30 de janeiro de 2015.

Valquíria de Sousa Vala Zoldan
 Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000051



Arquivos Documentais
Executiva de Agronegócio
Rua Fenômeno Luitprand, 192
2.º Andar - Curitiba
Paraná - CEP - Brasil
13010-040

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Para Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de outorga de serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
 Edifício Anexo Ala Oeste Sala 300
 Brasília - Distrito Federal.

70044-900-



AR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037836/2011 Localidade / UF: AGUAÍ/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAÍ
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 08
- Estatuto Social FL. 13/19 OK
- Ata de Constituição FL. 11
- Manifestações de Apoio FL. 27 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 03
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 04
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 22/23
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 09
- Ata de eleição da diretoria. FL. 10/12 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Comprovante de residência. FL. 4, 7, 15/16 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).

Diretor: Miriam Pascoal Alexandre Vita.

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 24.
- Cópia do CPF. FL. 24.
- Comprovante de residência. FL. 15/16 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Certidão criminal federal. FL. 03 (Carta 0381268).
- Certidão criminal estadual FL. 06 (Carta 0381268).

Diretor: Rosley Francisco de Siqueira.

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 26.
- Cópia do CPF. FL. 26.
- Comprovante de residência. FL. 04 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Certidão criminal federal. FL. 04 (Carta 0381268).
- Certidão criminal estadual FL. 05 (Carta 0381268).

Diretor: Rodrigo Daniel Pediani.

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 25.
- Cópia do CPF. FL. 25.
- Comprovante de residência. FL. 07 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Certidão criminal federal. FL. 02 (Carta 0381268).
- Certidão criminal estadual FL. 07 (Carta 0381268).

Pendências:

- Pedir Projeto Técnico.

À consideração superior.

NOTA TÉCNICA Nº 8076/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Educativa de Aguai** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBU;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação

proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/04/2015, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/04/2015, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0467428** e o código CRC **62AFDEEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 11736/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro

13.010-040 / Aguaí - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8076/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/04/2015, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0467465** e o código CRC **E2527EA9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	Ofício nº 11736/2015/SEI-MC Bsb, 17 de abril de 2015 53000.037836/2011-97
CEP / CODE POSTAL	MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA Associação Comunitária Educativa de Aguai Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro 13.010-040 Aguai – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 18/05/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 18 MAI 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR José Lino Brito de Freitas	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RUBRIQUE ET MAT. DE L'EMPLOYÉ Agente de Correios Matrícula: 81073291	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

78240203-0

FC0463 / 16

114 x 125 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 87168357 9 BR

AVIS GND7

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

ENVIAR COMO CONTRA FORMA

NOME ASSESSOR SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



SEI

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(A) Vista () Cópia integral () Cópia fls. ____ / ____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000.037836/2011 SEI 0682

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga (x) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: () Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Associação Comunitária Educativa de
Aracá

CNPJ nº: _____

Interessado(a): Joey Alexandre Oliveira

CPF/MF: 35002563807 RG nº: 23497237-8 Fone: (88) 35719293

E-mail: joey@comunitariaeducativa.com.br Endereço: Rua das Recreatas,
165, P. 14, Boa Vista

CEP: 7404765 Município: Campina UF: SP

(x) Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasília, 27 de Abril de 2013
Município/dia/mês/ano

Joey Alexandre Oliveira
Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Mirian Pascal Alexandre Vitor, nascido (a) em 1 / 1 /, brasileiro (a), portador (a) do RG/SS - e do CPF/MF - residente e domiciliado (a) na Rua Simon Alonso 454, Bairro Nova Aparecida, Cidade Aparecida, CEP 13800-000, Representante Legal da Associação Comunitária Educacional de Aparecida, CNPJ 13.285.939/0001-02 com sede no Município de Aparecida, na Rua Simon Alonso 454, Bairro Abraão Vitor, CEP 13800-000, pelo presente instrumento de procuração nomeio e constituo como meu procurador.

OUTORGADO: Jerry Alexandre de Oliveira, portador do RG 23.497.539-08 e do CPF 150.035.698-07, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas-SP, CEP 13064-785, para vista e tomada de procedimentos juntos aos processos administrativos em trâmites junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

PODERES: a que confere amplos poderes para representar a Associação Comunitária Educacional de Aparecida poderes gerais e ilimitados, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários, inclusive visitar, solicitar cópias e retirar documentos perante o Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Presidência da República e Câmara dos Deputados em todos os atos administrativos em qualquer departamento destes órgãos da administração pública, podendo atuar em conjunto ou separadamente, responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento, dando tudo por bom e valioso.

Aparecida, 08 de Julho de 2013.

Mirian Pascal Alexandre Vitor
Vitor



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITACAO

NOME
 ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CPF - IDENTIFIC. DO TRABALHADOR
 22492599 SSP/SP

DE
 150.035.698-07 DATA NASCIMENTO
 27/08/1969

FUNCO
 ANTONIO DE OLIVEIRA
 ROSA FARRIM DE OLIVEIRA

ENDEREÇO
 Nº 3
 APT. 303
 RUA
 3

Nº Registro 04306621821 VALIDADEZ 15/07/2019 Nº Inscrição 29/02/2008

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1039826527

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1039826527

Assinatura do Inquilino
José Henrique Oliveira

LOCAL
 CAMPINAS, SP DATA DE EMISSAO
 08/01/2015

Daniel Amunberg
 31964141405
 CPF do Inquilino
 32722767566

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor Jerry Alexandre de Oliveira, portador do CPF:150.035.698-07, Representante legal da entidade Associação Comunitária Educativa de Aguaí, na localidade de Campinas - SP, esteve presente em 23/04/2015 no Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações para obtenção de cópias do processo nº 53000.037836/2011 conforme requerimento anexo.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Andiara Alves de Sousa, Ouvidora**, em 28/05/2015, às 19:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0480711** e o código CRC **24C1C006**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ào Ministério das Comunicações
Departamento de outorgas e Serviços
Secretaria de Radiodifusão Comunitária

Ref: Ofício 11736/2015/SE_-MC
Processo 53000.037836/2011-97
Localidade: Aguaí – SP

Prezados senhores,

Em atenção ao ofício acima indicado e referente á **nota técnica 8076/2015/SEI-MC**, que solicita encaminhamento dos itens 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2011, aprovada pela portaria 462 de 14/10/2011, vimos por meio desta, apresentar toda a documentação solicitada (projeto Técnico) e com isso solicitar a continuidade da tramitação do mesmo.

Sem Mais,

Aguaí, 15 de Junho de 2015.


Mirian Pascoal Alexandre Vita
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/06/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

**PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

OFÍCIO Nº: **11736/2015/SEI-MC**

PROCESSO Nº: **53000.037836/2011**

ENTIDADE: **Associação Comunitária Educativa de Aguai**

Aguai - Nova Aguai- SP

SUMÁRIO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		Parte Técnica	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Especificação do Cabo Coaxial	6
	1.6	Estrutura do Sistema Irradiante	7
	1.7	Imagem de Satélite – Google Earth	8
	1.8	Estudo de Perfil Topográfico	9
	1.9	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	10
	1.10	Parecer Conclusivo	11
II		Declarações:	
	2.1	Interrupção das Transmissões em Caso de Interferências	12
	2.2	Cota do Terreno	13
	2.3	Gabaritos de Proteção a Aeródromos	14
	2.4	Horário de Funcionamento de Estação	15
	2.5	Limitação da Exposição à Radiação não-Ionizante	16
III		Planta de Arruamento	17

II - FOMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO TÉCNICO

1 – SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Associação Comunitária Educativa de Aguaí

CNPJ:

13.985.939/0001-02

DENOMINAÇÃO FANTASIA:

Nova Aguaí FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE:

LOGRADOURO:

Rua Ana Simon Alonso, 454

BAIRRO:

Nova Aguaí

CIDADE:

Aguaí

UF

SP

LATITUDE:

22°02'42" S

LONGITUDE:

46°58'30" W

CEP:

13860-000

FONE:

FAX:

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO:

Rua Ana Simon Alonso, 454

BAIRRO:

Nova Aguaí

CIDADE:

Aguaí

UF

SP

LATITUDE:

22°02'42" S

LONGITUDE:

46°58'30" W

5 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO:

Rua Ana Simon Alonso, 454

BAIRRO:

Nova Aguaí

CIDADE:

Aguaí

UF

SP

LATITUDE:

22°02'42" S

LONGITUDE:

46°58'30" W

6 – TRANSMISSOR:

FABRICANTE:

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

MODELO:

SP 5025

POTÊNCIA:

025 W

CERTIFICAÇÃO:

0680-03-0528

7 – ANTENA:

FABRICANTE DA ANTENA:

Ideal Ind & Com de Antenas

MODELO:

PT 5/8

GANHO MAX (GT):

0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:

30 m

ALTURA DA TORRE:

31 m

ALTITUDE DO LOCAL:

671 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:

KMP Pirelli

MODELO:

RGC213

COMPRIMENTO (L):

35,0 m

ATENUAÇÃO 100 m (AL):

4,2 dB

PERDAS NA LINHA (PL):

1,47 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):

0,65

Comprimento da linha (L):	35	metros
Atenuação em 100 metros (A_L):	4,2	dB
Perdas na linha ($P_L = L \cdot A_L$): 100	1,47	dB
Perdas em conectores (P_C): 2 x 0,20	0,4	dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$):	1,87	dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \cdot P_D)}$):	1,53	Abs.
Eficiência da linha ($E_F = \frac{1}{P_V}$):	0,65	Abs.

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) =$$

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,65) = \mathbf{-17,89 \text{ dBk}}$$

Pt	Potência do transmissor, em kW.
Ght	Ganho da antena, no plano horizontal, em
Gvt	Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η	Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + ERP \text{ [dBk]} - 20 \log (d) \text{ [km]}$$

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + (-17,89) - 20 \log (1) = \mathbf{89,10 \text{ dB}\mu}$$

E (dB μ)	Intensidade de campo no limite da área de prestação de serviço
ERP (dBk)	Potência efetiva irradiada
D (km)	Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de execução do serviço)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Pedro Luiz Koscak

REG.CREA

56.483

ENDEREÇO

Rua São Francisco, 185 - Piso 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Boa Vista

CIDADE

Santa Rita do Sapucaí

UF

MG

CEP

37540-000

TELEFONE

35 - 3471.3130

FAX

35 - 3471.3130

E-MAIL

LATITUDE22@DENKI.IND.BR

LOCAL

Santa Rita do Sapucaí

DATA

11 de Junho de 2015

ASSINATURA

1.2 - TRANSMISSOR:

Transmissor de FM 25W SP5025



Certificado ANATEL 0680-03-0528

Transmissor FM de 25W modelo SP5025, equipamento desenvolvido com a mais moderna tecnologia de transmissão. O modelo SP5025 é ideal para uso em rádio comunitária.

Este transmissor possui circuitos micro controladores que monitoram as condições de funcionamento do mesmo, informando, através do painel frontal, as leituras em um medidor digital e indicações de alarmes através de led's, onde de acordo com o alarme acionado, irá desarmar o equipamento ou apenas indicar a anormalidade.

O equipamento possui, ainda, uma chave tipo dip switch de configuração no painel frontal, que permite selecionar o tipo de transmissão, mono ou estéreo.

No painel traseiro temos as entradas de sinais de banda básica (MPX), SCA, áudio do canal direito e esquerdo, saída de monitoração de frequência e saída de RF.

Características Técnicas

Potência de Saída de RF 8W a 25W
Faixa de frequência de operação 87,5MHz a 108MHz
Impedância de saída de RF 50 Ohms
Tensão de alimentação 110Vac 220 Vac / 60Hz (50Hz opcional)
Consumo máximo 150 Watts

1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de En.
87,4 a 108,0	25,0	1R0KF3E
87,4 a 108,0	25,0	9E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados para a potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 15/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:



Plano Terra de FM

5/8"

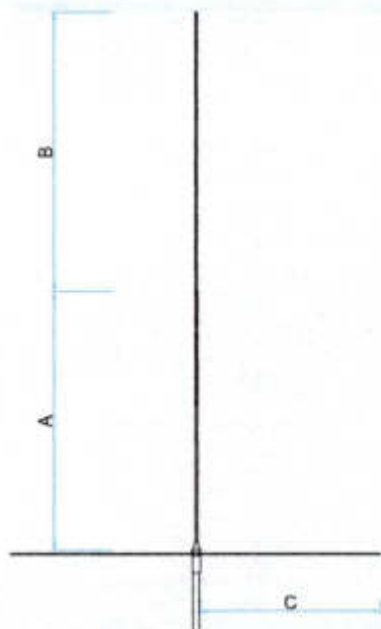
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
 Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (m²)	Carga do Vento (kgf)	Peso (kgf)
88,1 Mhz	1160	1350	850	0,14	14	3,0
98,1 Mhz	1160	1050	850	0,13	13	3,0
108,1 Mhz	1160	850	850	0,12	12	3,0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1 Vez)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

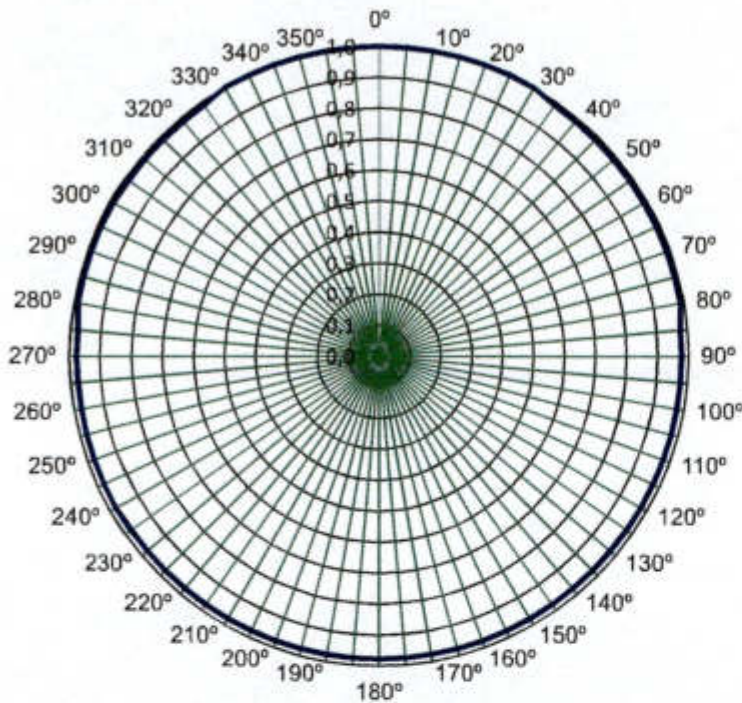
MODELO

PT
 ↓
 Plano Terra
 Conector UHF-Fêmea

5/8
 ↓
 5/8" de Onda

XXX
 ↓
 Canal

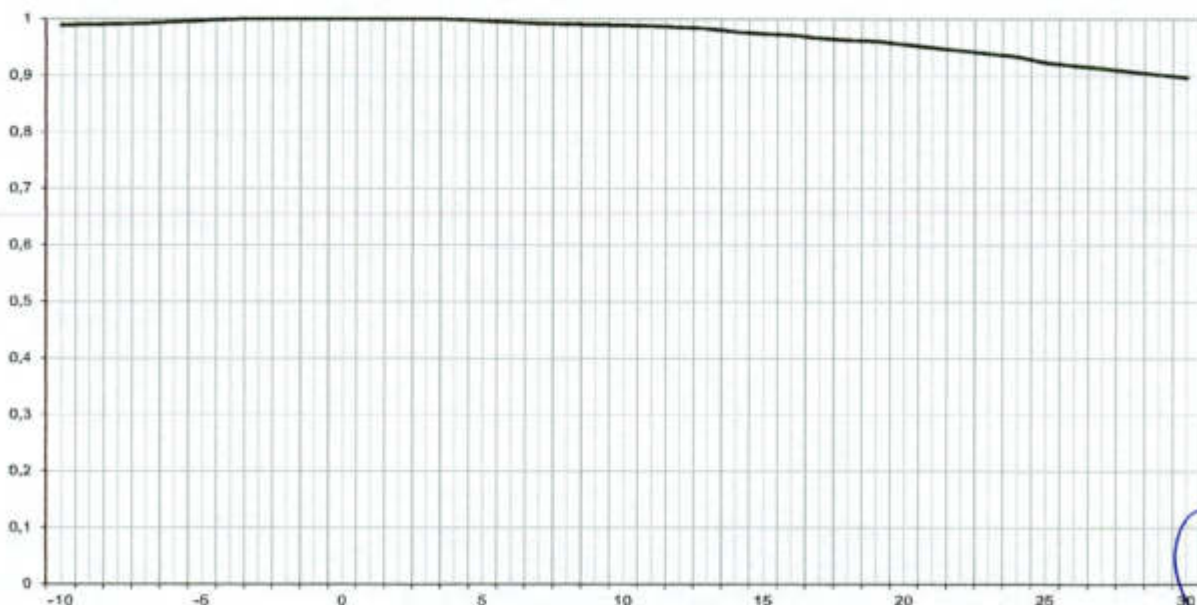
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



1.5 - ESPECIFICAÇÕES DO CABO COAXIAL:



RG Type Cables

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor	Foil Bonded Tape+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-8 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor	Aluminum Foil+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-213 Connectors	See pages 56

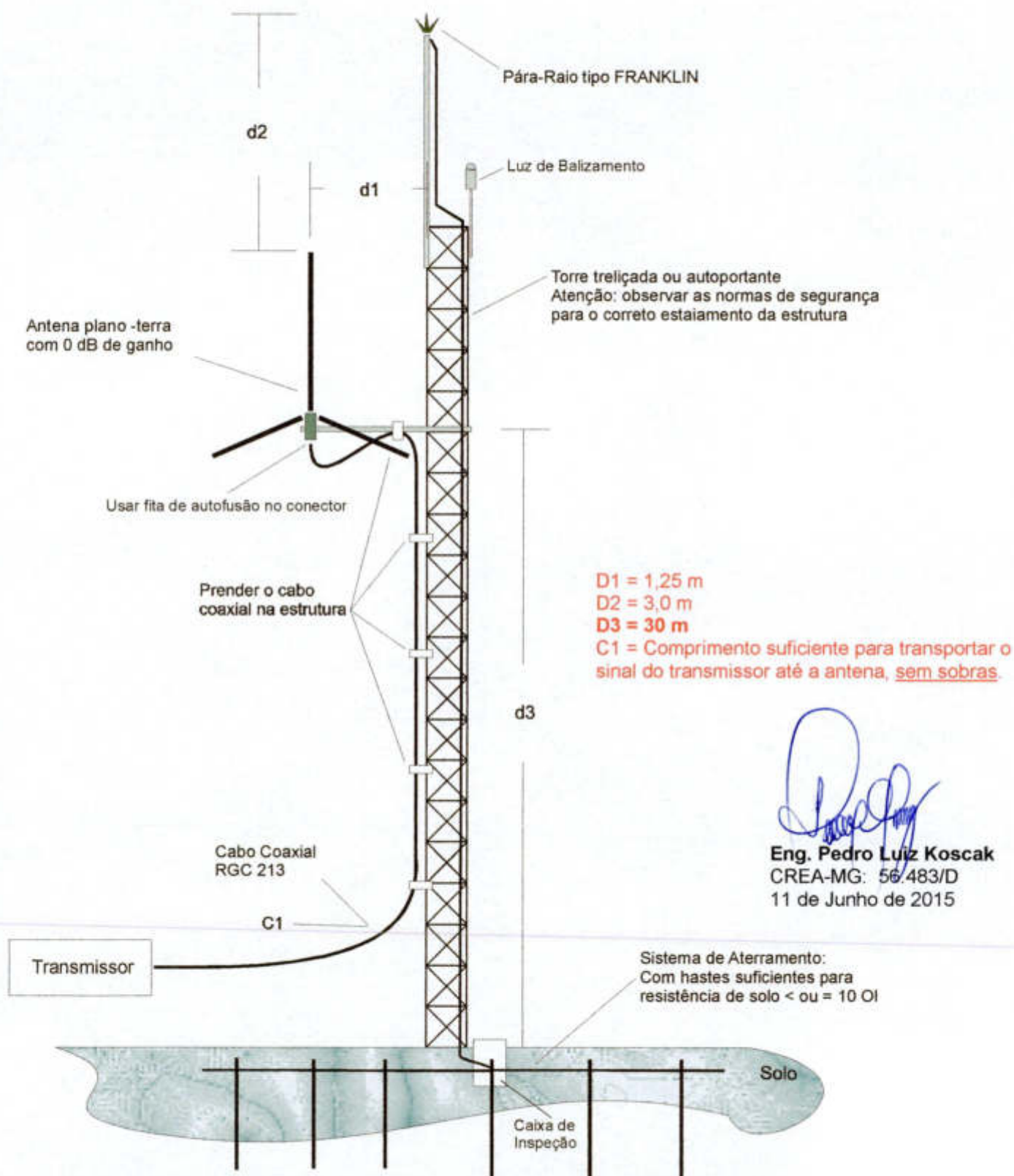
ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	6.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7

1.6 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

**ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ**



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483/D
11 de Junho de 2015

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

1.7 – IMAGEM DE SATÉLITE:

Editor: Google Earth

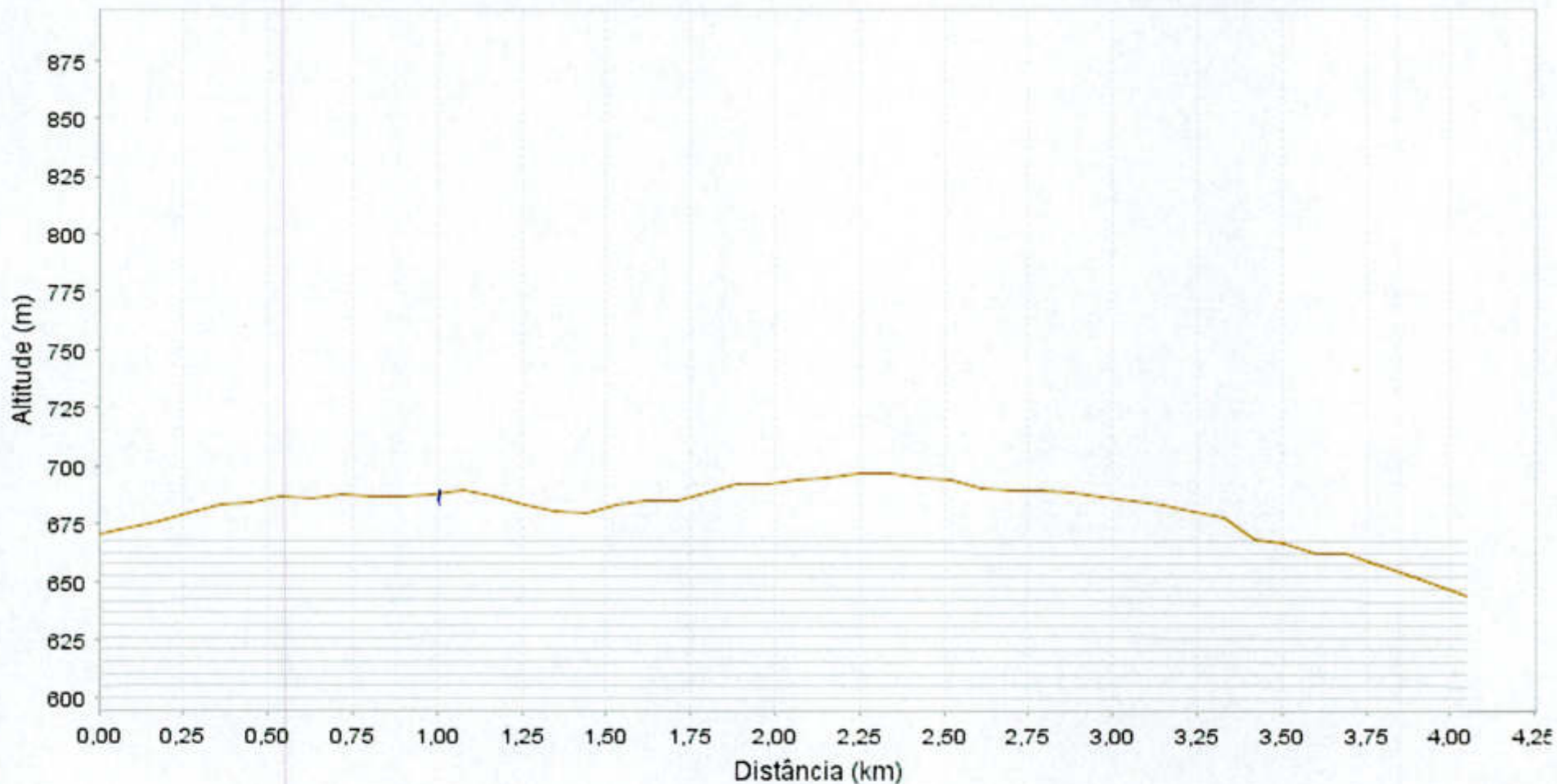


Nova Aguai FM
Rua Ana Simon Alonso, 454
Latitude: 22°02'42" S
Longitude: 46°58'30" W

Linha de Contorno de 1,0 km

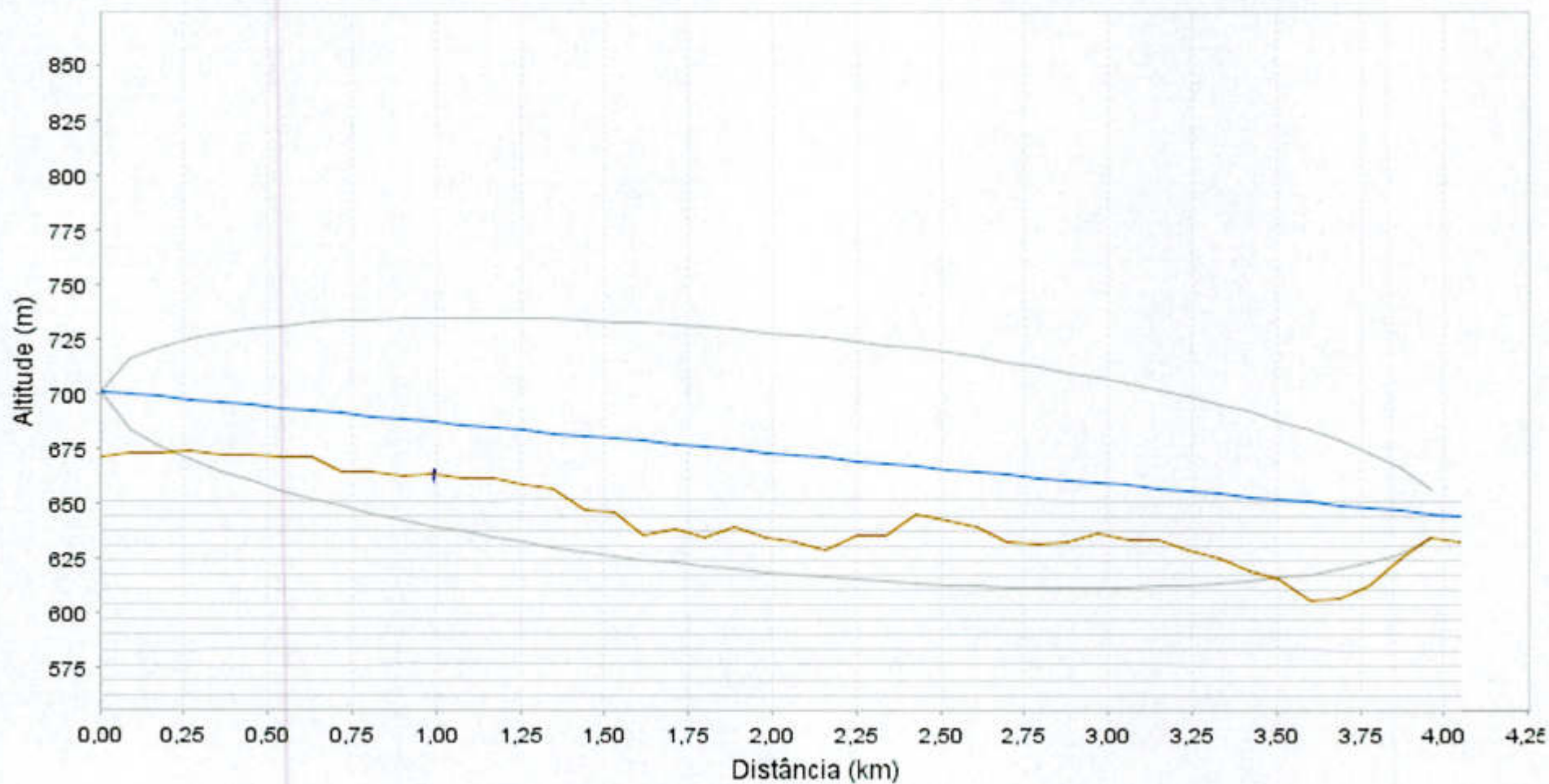
1.8 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas em até 100 m do perfil topográfico centradas no sistema irradiante e a cada 30 graus para análise da intensidade do sinal ao longo do percurso.



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0032.	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5830.00	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 0,0	Azimute (Graus) : 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 645	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 656 HCI: 30	NMT (m) : 666 Hrx:	
Aguai / SP	Aguai / SP	

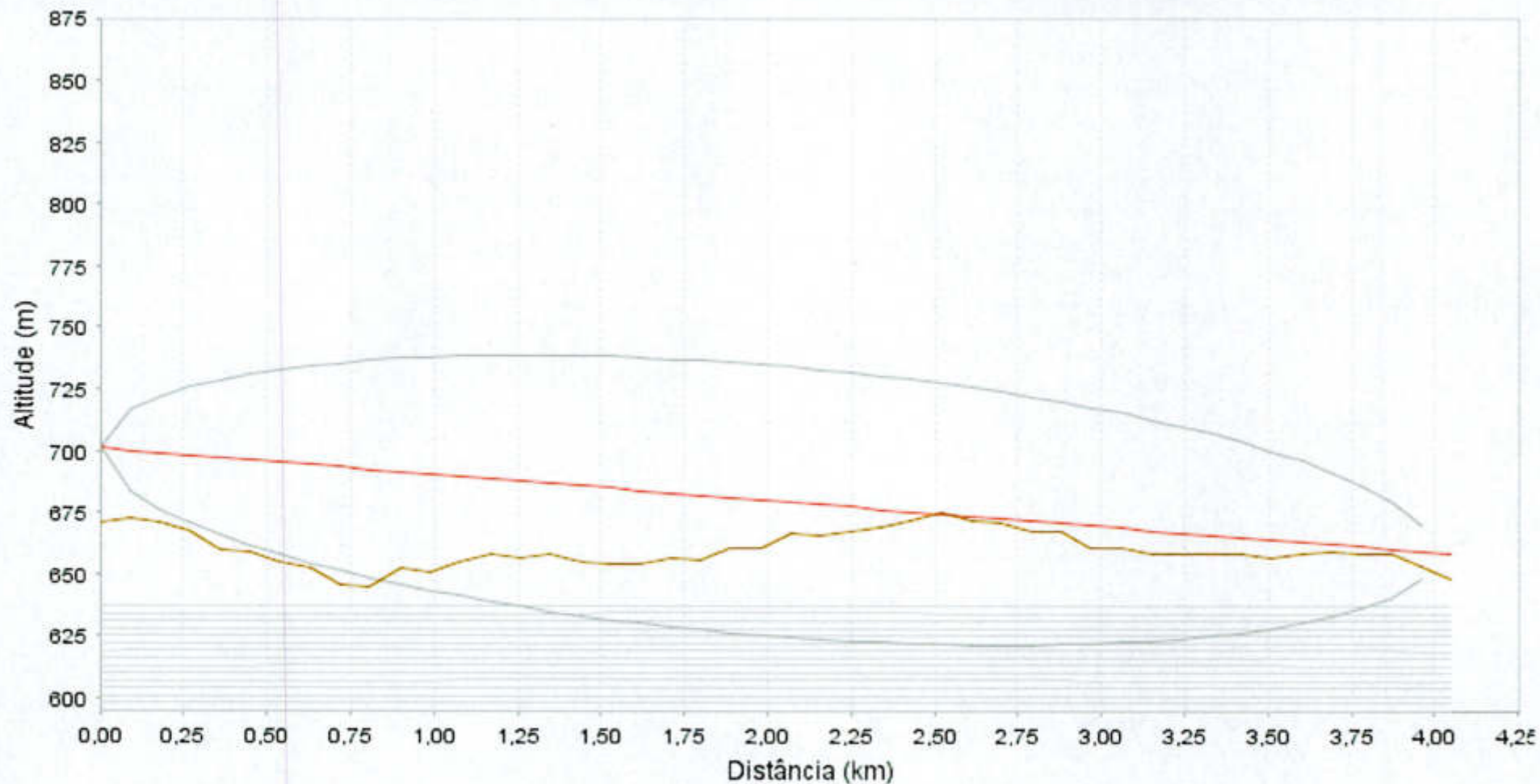
Data de Geração : 10/06/2015 19:41:25



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0049.37	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5720.27	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 30,0	Azimute (Graus) : 210,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 635	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 642 HCI: 30	NMT (m) : 669 Hrx: 10	
Aguaí / SP	Aguaí / SP	

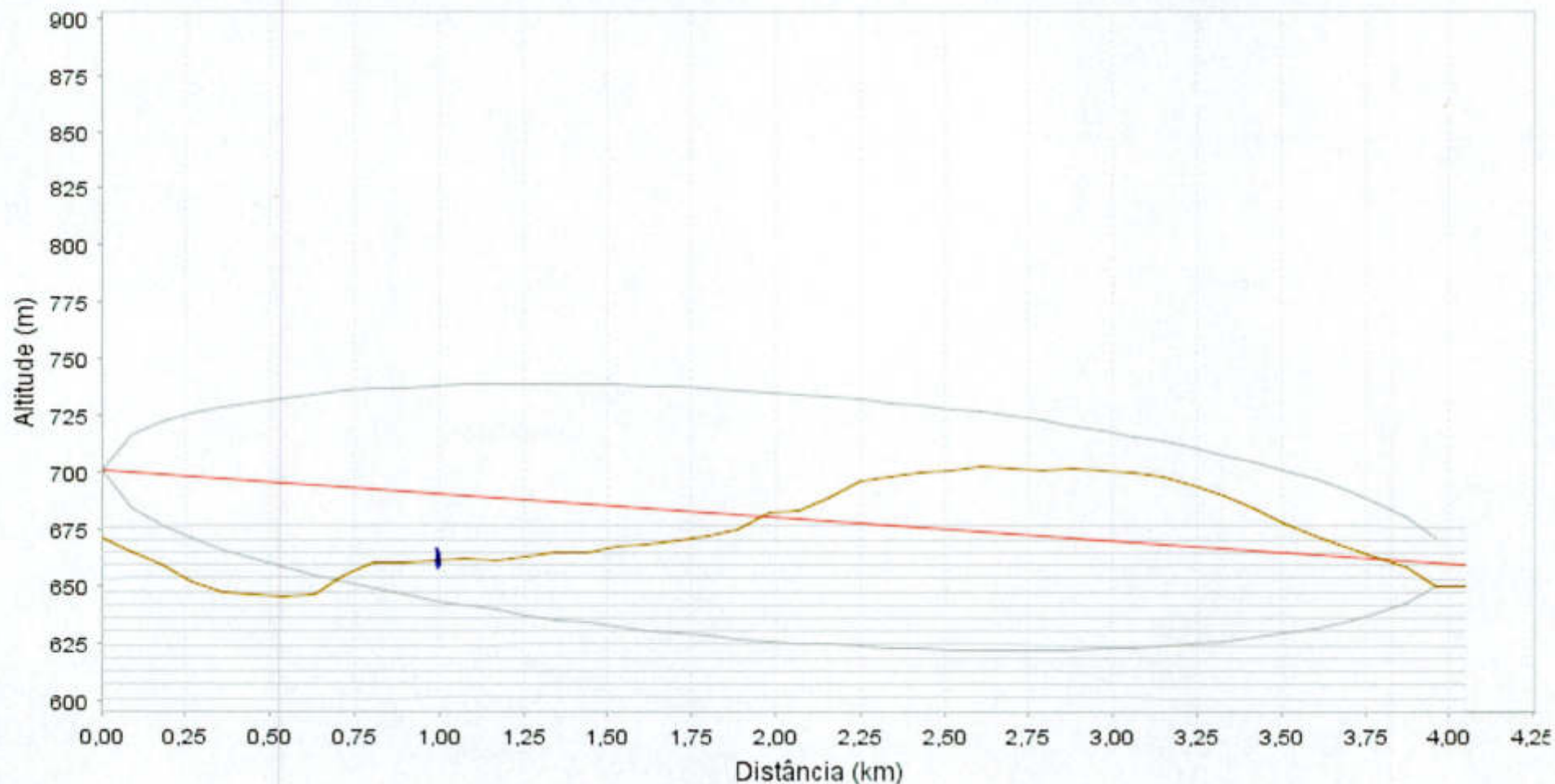
Data de Geração : 10/06/2015 19:42:10

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



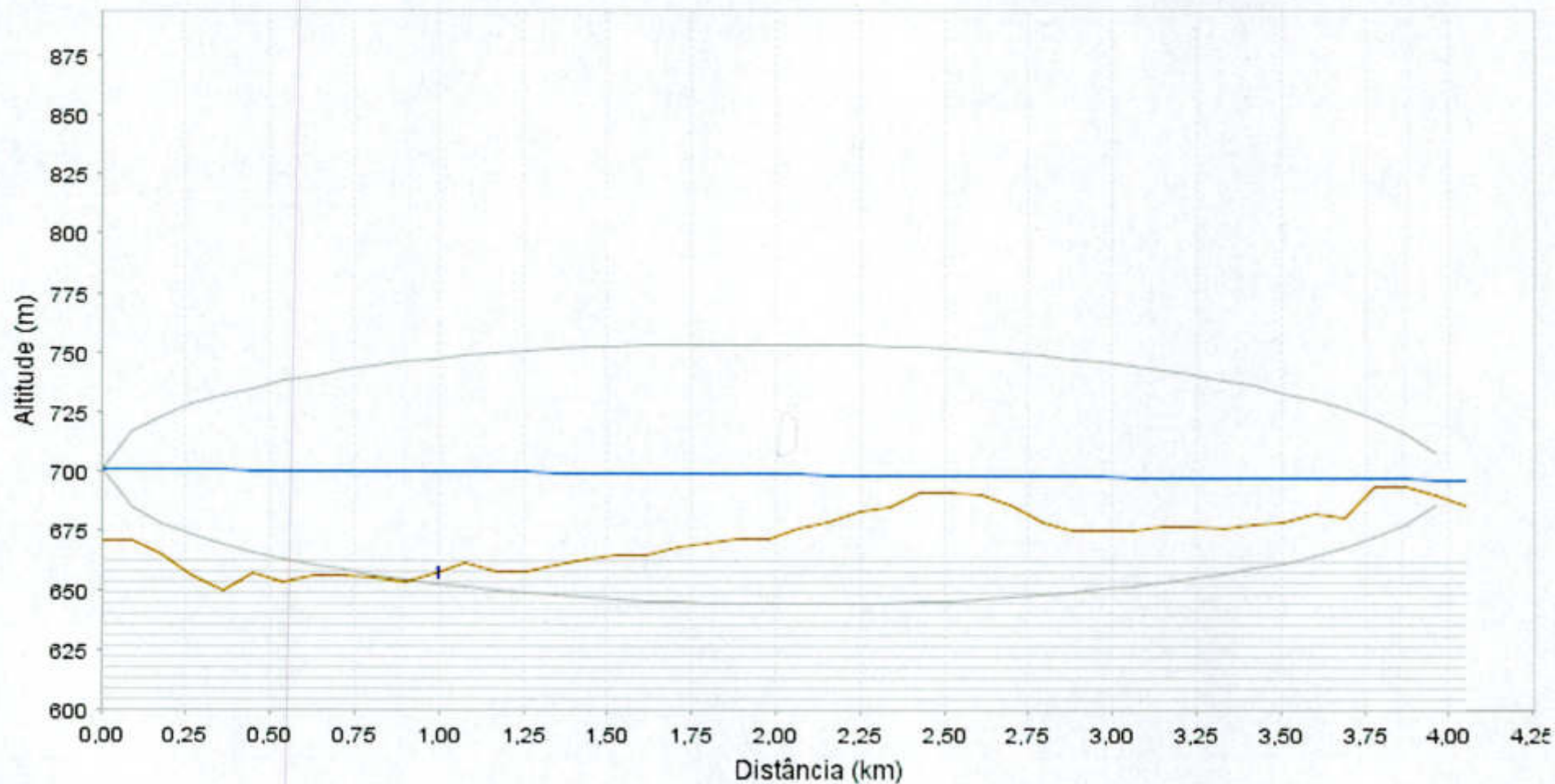
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0137.	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5629.21	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 60,0	Azimute (Graus): 240,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 649	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 706 HCI: 30	NMT (m) : 658 Hrx: 10	
Aguaí / SP	Aguaí / SP	

Data de Geração : 10/06/2015 19:42:30



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0242.	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5611.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 90,0	Azimute (Graus): 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 650	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 754 HCI: 30	NMT (m) : 679 Hrx: 10	
Aguaí / SP	Aguaí / SP	

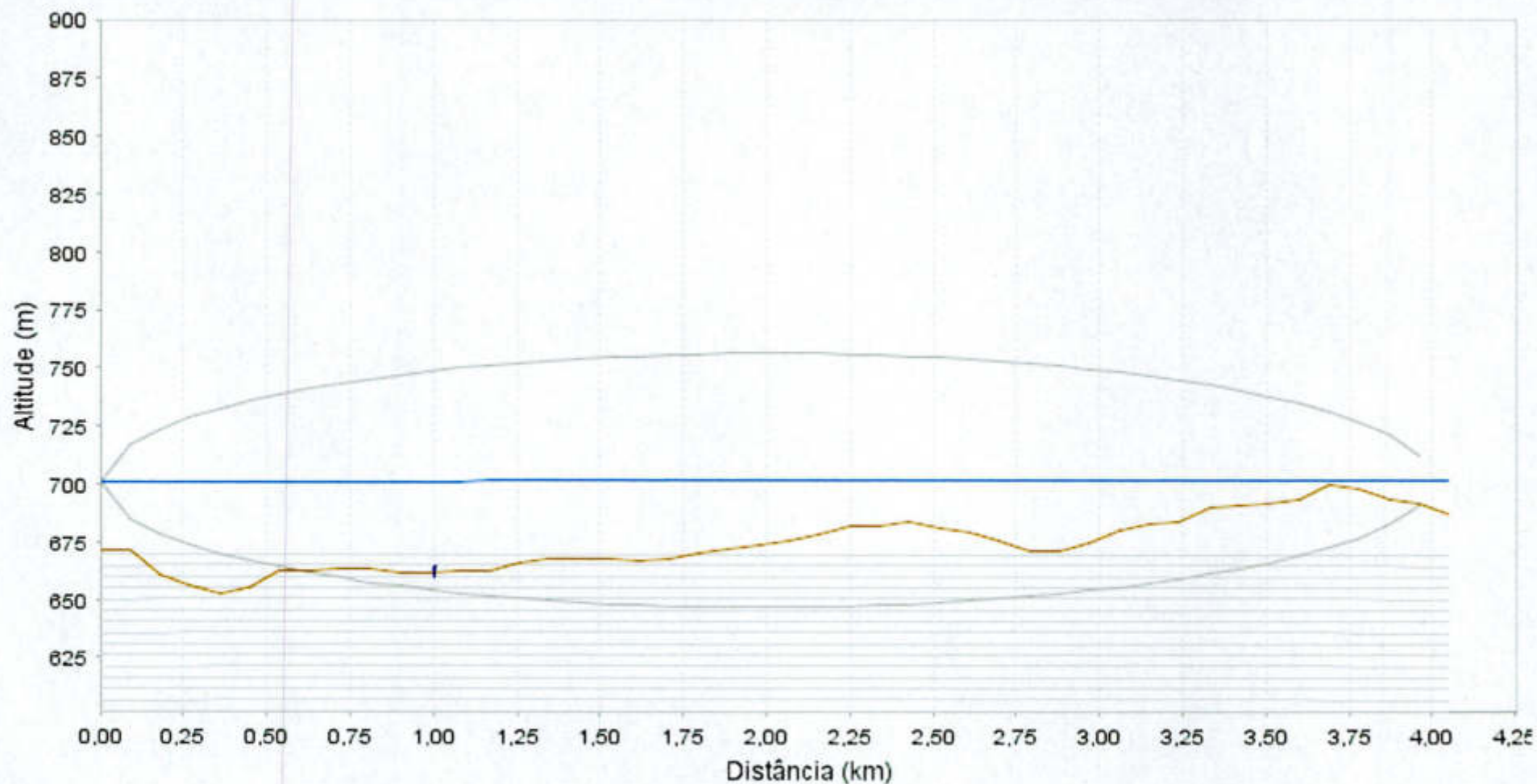
Data de Geração : 10/06/2015 19:47:18



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0347.01	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5629.18	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 120,0	Azimute (Graus): 300,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 687	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 697 HCI: 30	NMT (m) : 635 Hrx: 10	
Aguai / SP	Aguai / SP	

Data de Geração : 10/06/2015 19:51:07

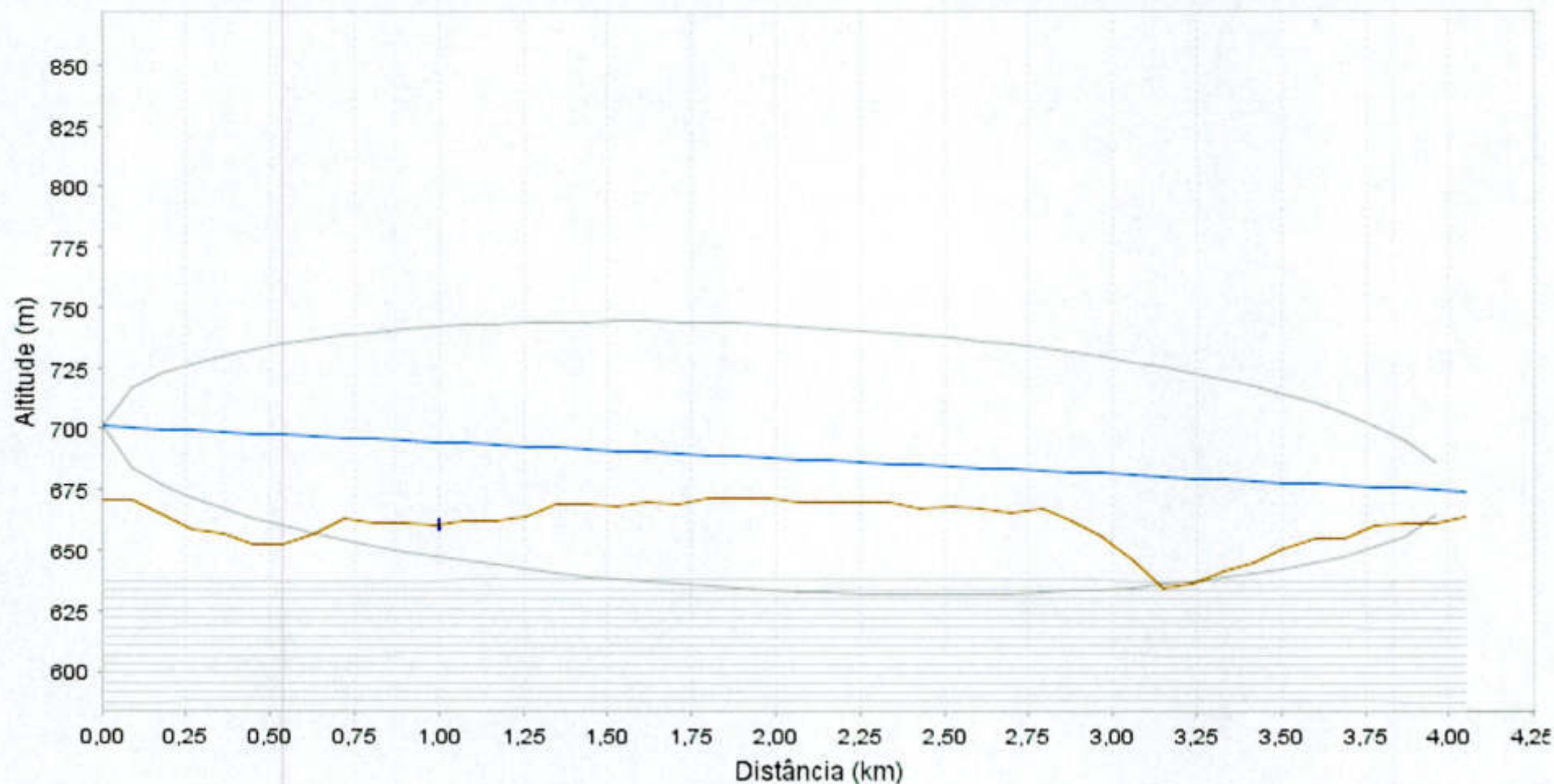
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0435.	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5720.24	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 150,0	Azimute (Graus) : 330,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 692	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 678 HCI: 30	NMT (m) : 645 Hrx: 10	
Águaí / SP	Águaí / SP	

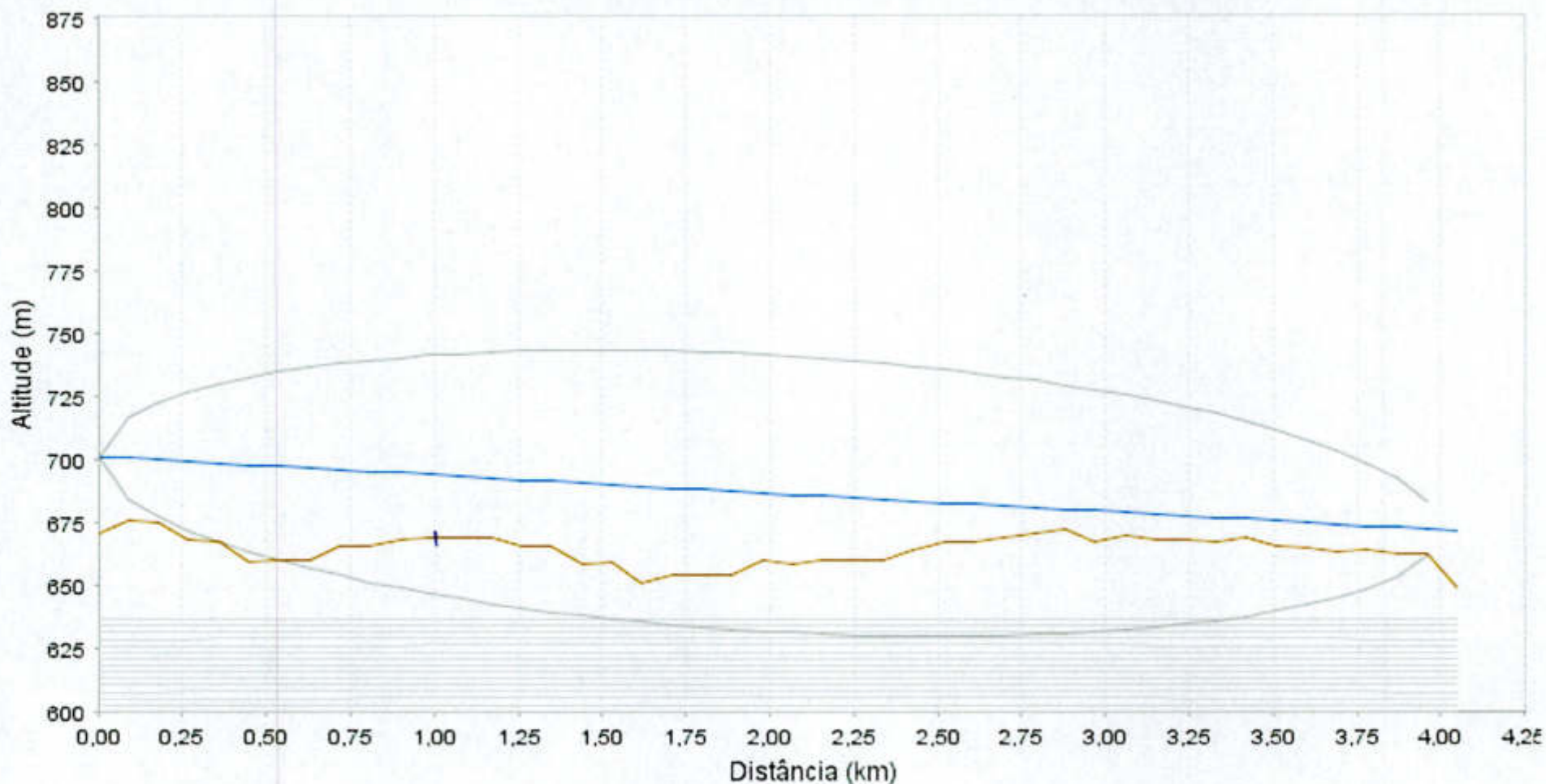
Data de Geração : 10/06/2015 19:53:13

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0452.04	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5830.00	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 180,0	Azimute (Graus): 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 665	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 674 HCI: 30	NMT (m) : 650 Hrx: 10	
Aguai / SP	Aguai / SP	

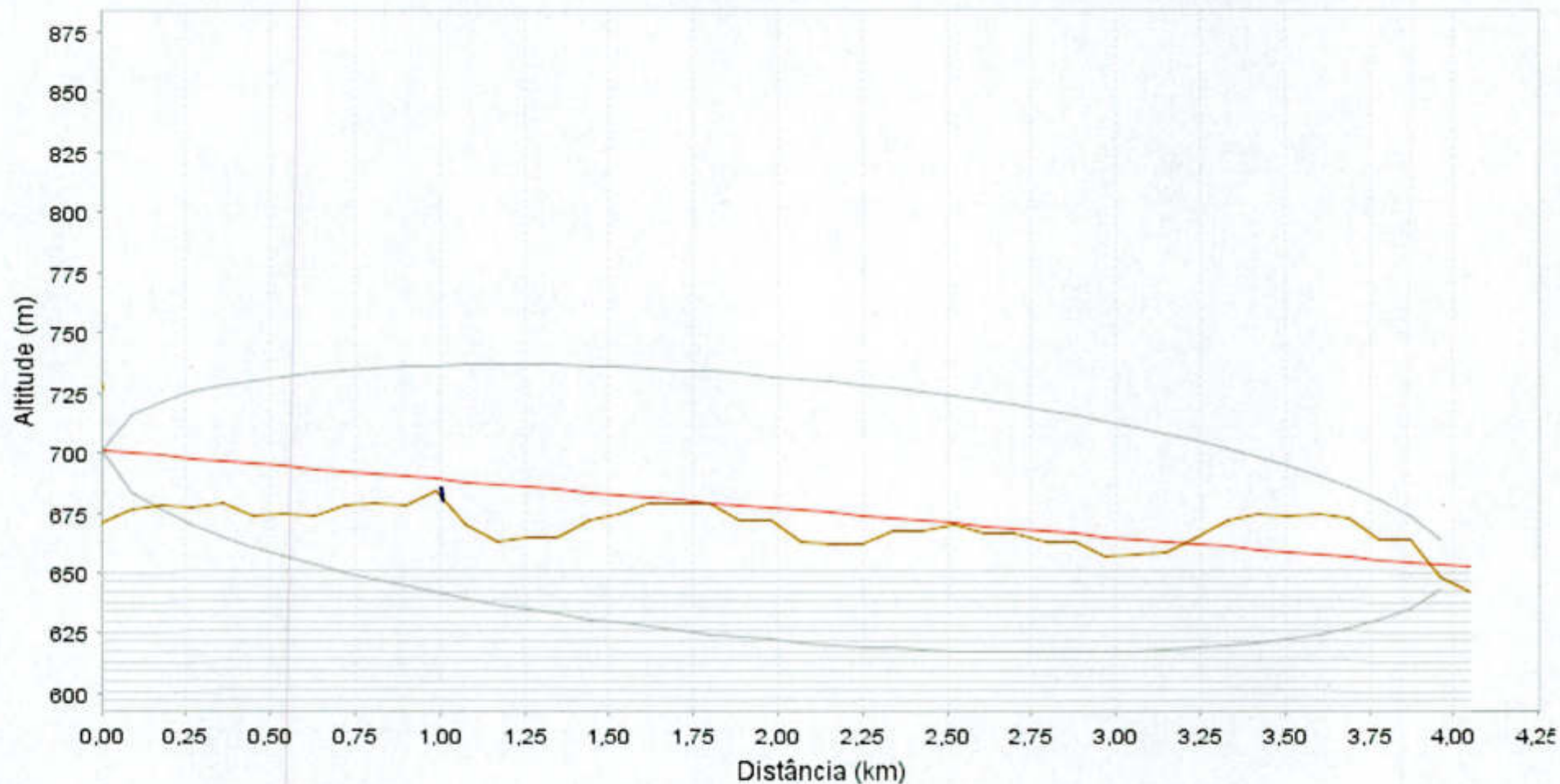
Data de Geração : 10/06/2015 19:54:47



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0435.	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5940.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 210,0	Azimute (Graus): 30,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 662	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 675 HCI: 30	NMT (m) : 636 Hrx: 10	
Aguaí / SP	Aguaí / SP	

Data de Geração : 10/06/2015 19:55:46

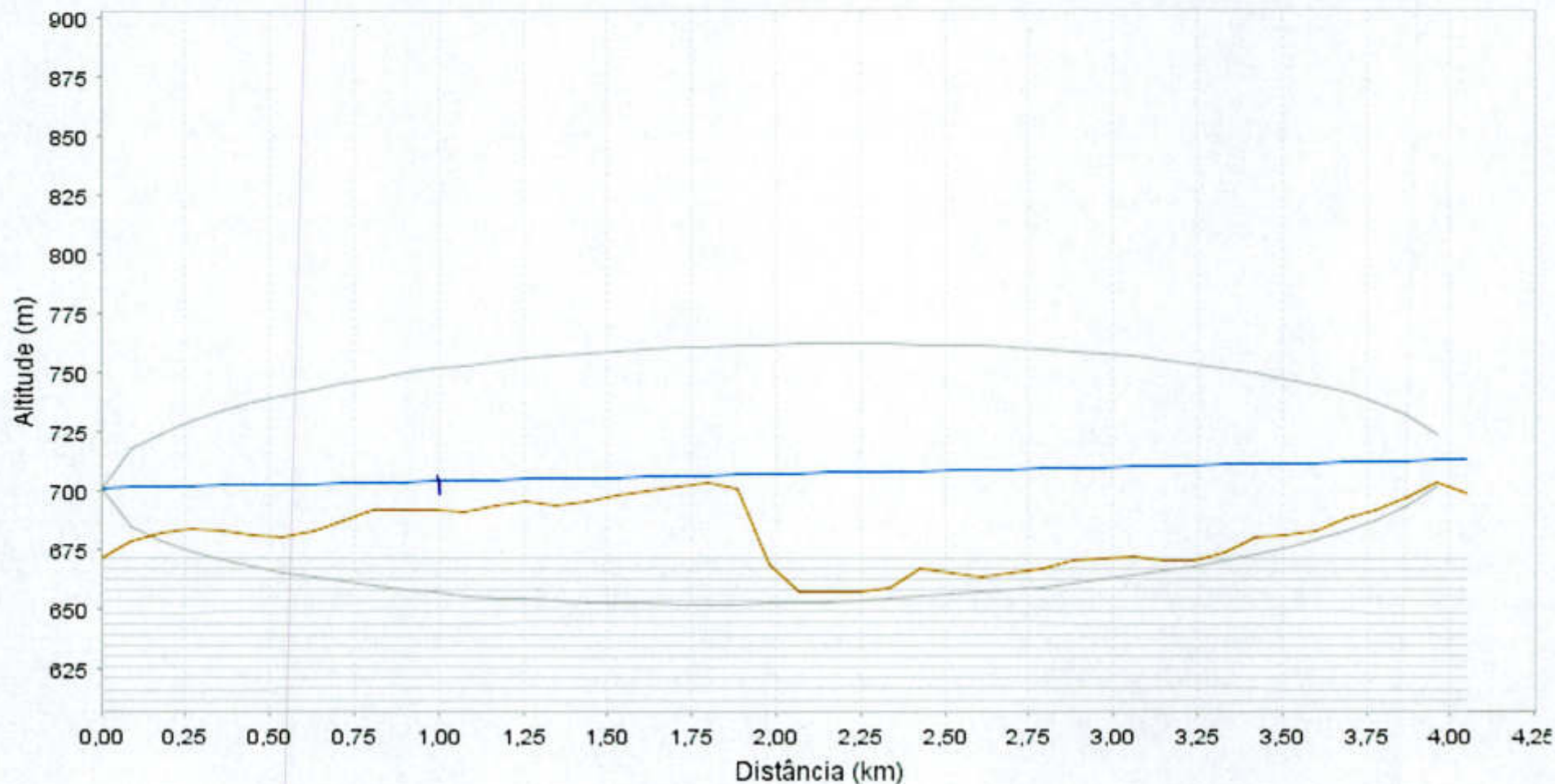
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0347.01	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 47W0031.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 240,0	Azimute (Graus): 60,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 643	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 648 HCI: 30	NMT (m) : 683 Hrx: 10	
Aguai / SP	Aguai / SP	

Data de Geração : 10/06/2015 19:56:24

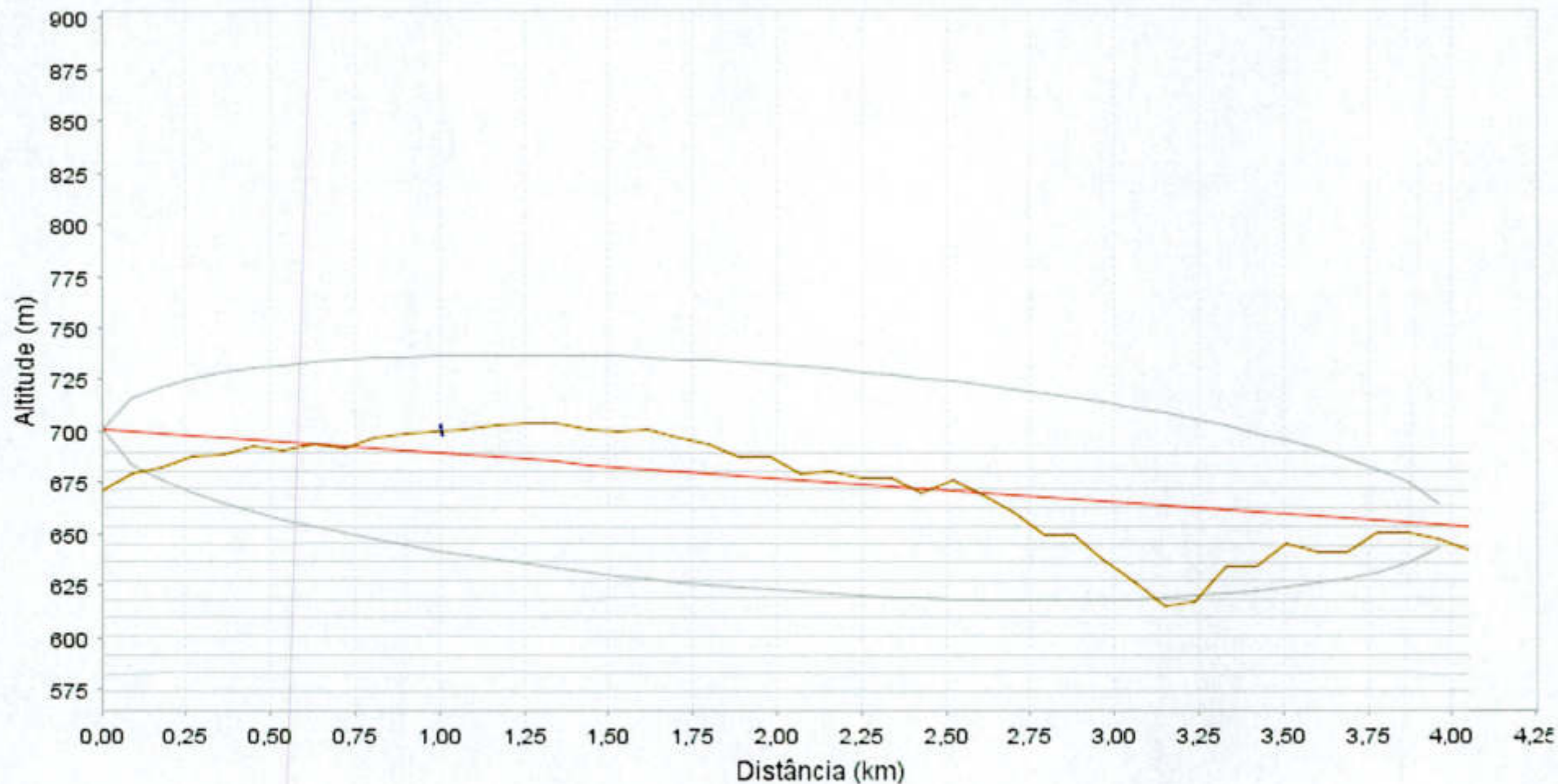
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0242.	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 47W0049.49	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 270,0	Azimute(Graus): 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 703	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 663 HCI: 30	NMT (m) : 704 Hrx: 10	
Aguai / SP	Aguai / SP	

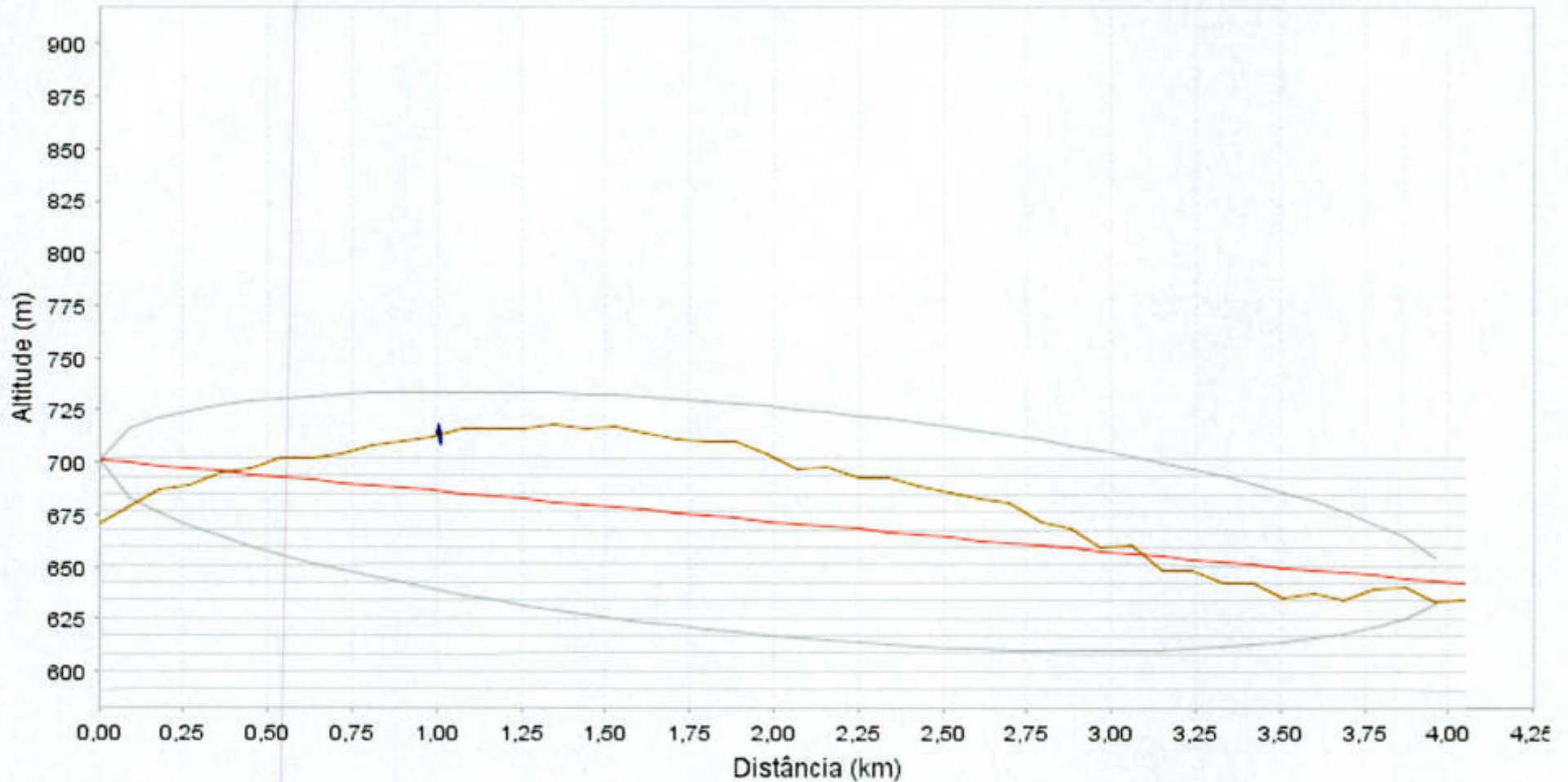
Data de Geração : 10/06/2015 19:57:17

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0137.	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 47W0031.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 300,0	Azimute (Graus) : 120,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 644	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 602 HCI: 30	NMT (m) : 685 Hrx: 10	
Aguai / SP	Aguai / SP	

Data de Geração : 10/06/2015 19:57:41



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S0242.00	Latitude : 22S0049.37	Passo (m) : 90
Longitude : 46W5830.00	Longitude : 46W5940.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 330,0	Azimute (Graus): 150,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 671	Altitude (m) : 633	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 636 HCI: 30	NMT (m) : 678 Hrx: 10	
Aguai / SP	Aguai / SP	

Data de Geração : 10/06/2015 19:58:15

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

**1.9 - ART DE PROJETO:
Nº 142015-02514431**

**Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações
Atribuições anotadas em carteira do CREA/MG: Artigos 8º e 9º da
Resolução 218 do CONFEA.**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1420150000002514431

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

PEDRO LUIZ KOSCAK

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1402177720

Registro: 04.0.0000056483

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** CNPJ: 13.985.939/0001-02

Logradouro: **RUA ANA SIMON ALONSO** Nº: 000454

Cidade: **AGUAÍ** Bairro: **NOVA AGUAÍ** UF: **SP** CEP: 13860000

Contrato: Celebrado em: **10/06/2015**

Valor: **260,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ANA SIMON ALONSO** Nº: 000454

Cidade: **AGUAÍ** Bairro: **NOVA AGUAÍ** UF: **SP** CEP: 13860000

Data de início: **11/06/2015** Previsão de término: **16/06/2015**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** CNPJ: 13.985.939/0001-02

4. Atividade Técnica

Atividade Técnica	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ses. de junho de 2015

PEDRO LUIZ KOSCAK RNP: 1402177720

Miriam Paracel Alexandre Vite

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATI CNPJ: 13.985.939/0001-02

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Valor da ART: 67,68 Registrada em: 10/06/2015 Valor Pago: 67,68 Nosso Número: 000000002521477

1.10 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-MG nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, portanto, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Comunitária Educativa de Aguaí, atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que, o contorno de 91 [dB μ] da emissora não fica situado a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 11 de Junho de 2015

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor


DECLARAÇÃO

2.1 – INTERRUPTÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

Eu, Miriam Pascoal Alexandre Vita, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí, declaro que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Aguaí (SP), 11 de Junho de 2015.



Miriam Pascoal Alexandre Vita

CPF: 215.010.828-33

Presidente

DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Nova Aguaí FM, situada em Latitude: 22°02'42" S; Longitude: 46°58'30" W; atende às condições exigidas pela Norma nº 01/2011 que especifica em seu item **19.2.5.1** conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 11 de Junho de 2015.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

DECLARAÇÃO

2.3 – GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Aguaí, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Nova Aguaí FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme **Portaria nº 256/GC5-Maer**, de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Aeronáutica.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 11 de Junho de 2015.



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



**MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS, GERENTE TÉCNICO DE
TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

CERTIFICO para os devidos fins a pedido da pessoa interessada, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1437/2015, que revendo os arquivos deste setor verifiquei não existir **AEROPORTO** e nem **AERODROMO** no município de Aguai.

Para constar expediu-se esta que vai por mim assinada.

Prefeitura Municipal de Aguai, 22 de maio de 2.015.


**MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS
GERENTE TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO
DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**



DECLARAÇÃO

2.4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, Miriam Pascoal Alexandre Vita, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí, declaro que o horário pretendido para funcionamento da estação é:

Diariamente, das 00:00 as 24:00 horas.

Aguaí (SP), 11 de Junho de 2015.



Miriam Pascoal Alexandre Vita

CPF: 215.010.828-33


Presidente

DECLARAÇÃO

2.5 – LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE

Declaro que, o sistema de transmissão de Associação Comunitária Educativa de Aguaí, situada na Rua Ana Simon Alonso, 454, Nova Aguaí, Aguaí, SP, local com as seguintes coordenadas: Latitude: 22°02'42" S, Longitude: 46°58'30" W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 11 de Junho de 2015.



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

III - PLANTA DE ARRUEAMENTO

3.0 - Anotações constantes da Planta de Arruamento:

3.1 – Localização do Transmissor e Sistema irradiante:

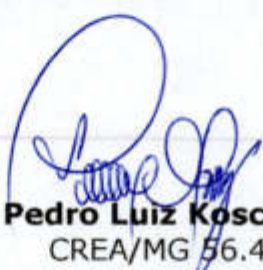
3.2 – Localização da Sede da Entidade:

3.3 – Localização do Estúdio:

3.4 – Raio de atuação – traçado de 1,0 km em torno do transmissor:

3.5 – Localização da residência dos diretores da entidade:

IND.	NOME	CARGO	ENDEREÇO
D1	Miriam Pascoal Alexandre Vita CPF: 215.010.828-33	Presidente	Rua Ana Simon Alonso, 454 Nova Aguai
D2	Rosley Francisco de Siqueira CPF: 251.869.338-64	Diretor Administrativo	Rua Ana Simon Alonso, 468 Nova Aguai
D3	Rodrigo Daniel Pedioni CPF: 301.333.078-32	Diretor de Operações	Rua Ana Simon Alonso, 444 Nova Aguai
D4			
D5			
D6			


Eng. Pedro Luiz Koscak
 CREA/MG 56.483
 Consultor



Associação Comunitária Educativa de Aguiá	
Sede:	Rua Ana Simon Alonso, 454
	Novo Aguiá
Endereços:	Transmissor: Rua Ana Simon Alonso, 454
	Receptor: Rua Ana Simon Alonso, 454
	Novo Aguiá
Cidade:	Aguiá
	UF: SP
Latitude:	22°02'42" S
Longitude:	46°58'30" O
Imagem de satélite:	Google Earth
Eng. Pedro Luiz Kozicki 57.483	

PLANTA DA CIDADE AGUIÁ-SP

- LEGENDA :**
- PRAÇAS, CANTEIROS
 - RUAS, ESTRADAS VICINAIS
 - RODOVIAS ESTADUAIS
 - CÔRREGOS, RIOS
 - PERÍMETRO URBANO

ORIENTAÇÃO MAGNÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

PREFEITO MUNICIPAL: _____

SETOR DE PLANEJAMENTO: _____

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ESCALA - 1 : 7.500 DATA - ABRIL/2008 DESENHO - DANIEL

Para Ministério da Comunicações

Secretaria de Serviço de Comunicações Eletrônicas

Departamento de Autorização de Serviços de

Comunicações Eletrônicas

Esplanada do Ministério, Bloco 2 Anexo B

Sala 300 - Brasília Distrito Federal

70.044-900



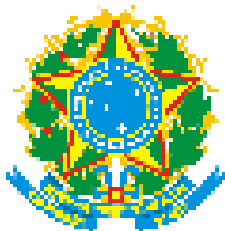
(ETIQUETA OU CARIMBO IMP)

R. Frouas comunitaria
Educativa de Ajuai

Rua Frouas Pentecado, 194-20 Ajuai.

Caba 13010-040-

Campana - SP.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

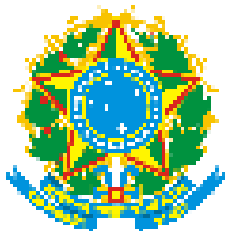
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	AGUAÍ	53000.037836/2011	34	22S0242	46W5830	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI
1.04	SP	AGUAÍ	53830.002078/1998	2	22S0310	46W5850	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM PRIMAVERA E ADJACENCIAS
17.91	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	53830.001801/1998	2	21S5835	46W4904	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKNAH FM
20.12	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	53000.006540/2012	0	21S5819	46W4747	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO ESPERANCA EVIDA
20.68	SP	MOGI GUAÇU	53000.045817/2009	0	22S1349	46W5882	ARQCD I	ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE MOGI GUACU
21.16	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	53000.023322/2012	0	21S5913	46W4647	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO ESPERANCA EVIDA
21.32	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	53830.001693/1998	1	21S5900	46W4646	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO ESPERANCA EVIDA
21.86	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	53000.006930/2012	0	21S5917	46W4620	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO ESPERANCA EVIDA
23.60	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53830.001162/2000	32	21S5030	46W5437	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL E ADJACÊNCIA
24.03	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.026255/2011	32	21S5026	46W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO SEMEAR
24.07	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53830.001835/1998	3	21S5020	46W5416	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MILENIO
24.68	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.026584/2011	32	21S5009	46W5344	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL DE VARGEM GRANDE DOSUL
24.94	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.028133/2004	32	21S5003	46W5335	ARQDE F	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

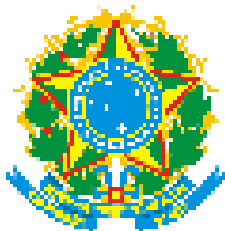
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.23	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.067298/2013	0	21S4956	46W5326	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL VARGENGRANDENSE
25.42	SP	ESTIVA GERBI	53830.000066/2002	17	22S1621	46W5712	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO JARDIM TAGUÁ II - AMPTA II
25.66	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.027124/2003	32	21S4942	46W5324	ARQDE F	INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL
25.68	SP	ESTIVA GERBI	53830.001845/1998	17	22S1629	46W5705	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA MÍSTICA
25.99	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	53000.047414/2007	24	22S1122	46W4637	LPE	ASSOCIACAO ACAO SOCIAL COMUNITARIA DO JARDIM VITORIA E ADJACENCIA
26.27	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.035537/2003	32	21S4913	46W5349	ARQDE F	PARÓQUIA NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA
27.51	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	53000.045769/2007	24	22S1042	46W4501	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA PINHALENSE
28.02	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	53830.002221/1998	4	22S1251	46W4625	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA NOVA VIDA
28.32	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	53000.041037/2003	24	22S1142	46W4511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
28.66	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	53830.002758/1998	9	22S1120	46W4440	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE
28.81	SP	ÁGUAS DA PRATA	53000.063350/2005	20	21S5616	46W4315	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA PRATA FM
29.05	SP	ÁGUAS DA PRATA	53000.003259/2012	0	21S5618	46W4305	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE AGUAS DA PRATA-SP
29.05	SP	ÁGUAS DA PRATA	53000.049291/2005	20	21S5618	46W4305	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE AGUAS DA PRATA-SP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

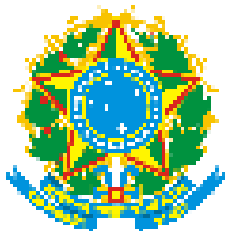
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.16	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	53830.000002/2001	9	22S1214	46W4500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CIDADÃ FM - PINHAL
29.43	MG	ANDRADAS	53710.000998/2000	0	22S0345	46W4125	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS
29.76	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	53000.045883/2007	24	22S1152	46W4417	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIA EM AÇÃO
30.15	SP	LEME	53000.000025/2003	18	22S1230	47W1230	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SOLIDADRIEDADE DE LEME
30.91	SP	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	53000.011753/2012	0	22S0755	46W4125	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDINENSE
30.91	SP	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	53000.070152/2013	5	22S0755	46W4125	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDINENSE
30.91	SP	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	53900.007952/2014	5	22S0755	46W4125	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDINENSE
30.97	SP	CASA BRANCA	53830.000049/2002	17	21S4648	47W0400	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FILANTRÓPICA ACÁCIA CASABRANQUENSE
31.12	SP	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	53000.061719/2011	0	22S0657	46W4059	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDINENSE
31.12	SP	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	53900.024901/2014	5	22S0657	46W4059	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDINENSE
31.12	SP	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	53000.016751/2013	5	22S0657	46W4059	PLE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDINENSE
31.12	SP	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	53830.000698/1999	5	22S0657	46W4059	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDINENSE
31.36	SP	CASA BRANCA	53000.001021/2003	0	21S4640	47W0418	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA BRANCA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO - ACACAE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

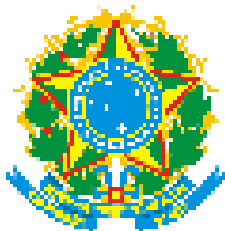
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.46	SP	MOGI GUAÇU	53830.002132/1998	5	22S1713	47W0759	ARQDE F	ASS. E MOV. COM. ONDAS DE PAZ DE MARTINHO PRADO JÚNIOR
31.49	SP	CASA BRANCA	53000.008433/2003	0	21S4721	47W0620	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃO ROBERTO
31.57	SP	MOGI GUAÇU	53830.001846/1998	5	22S1717	47W0759	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARTINHO PRADO JUNIOR
31.57	SP	MOGI GUAÇU	53000.050661/2013	5	22S1717	47W0759	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARTINHO PRADO JUNIOR
31.61	SP	CASA BRANCA	53830.002409/2002	17	21S4640	47W0444	LDE	ASSOCIAÇÃO AMIGOS CIDADE DE CASA BRANCA
31.74	SP	MOGI GUAÇU	53830.001201/2000	0	22S1724	47W0758	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA LARANJEIRAS
32.53	SP	SÃO PAULO	53000.009796/2011	0	22S2004	46W5549	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS DE MOGI GUAÇU
32.53	SP	SÃO PAULO	53830.000819/2002	22	22S2004	46W5549	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS DE MOGI GUAÇU
32.86	SP	MOGI GUAÇU	53000.031616/2009	0	22S2011	46W5522	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ADONAI
33.22	SP	MOGI GUAÇU	53000.024805/2008	0	22S2032	46W5638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FENIX
33.26	SP	MOGI GUAÇU	53830.002066/1998	5	22S2032	46W5627	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITAR. RADIO NOVA GERACAO FM
33.34	SP	MOGI GUAÇU	53830.001260/2000	0	22S2027	46W5524	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ASSISTENCIAL RADIO SHALOM FM
33.37	SP	MOGI GUAÇU	53830.001428/1999	0	22S2036	46W5629	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DESPERTAI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

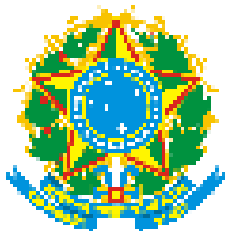
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.16	SP	MOGI GUAÇU	53830.001774/1998	5	22S2101	46W5623	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VISÃO
34.21	SP	ITOBI	53000.029262/2009	0	21S4415	46W5822	ARQCD I	PROJETO SALVACAO
34.21	SP	ITOBI	53000.046416/2005	24	21S4415	46W5822	ARQDE F	PROJETO SALVACAO
34.21	SP	ITOBI	53000.002661/2012	42	21S4415	46W5823	ARQDE F	PROJETO SALVACAO
34.31	SP	ITOBI	53710.000878/1998	2	21S4412	46W5812	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPITELLI DE RADIODIFUSÃO
34.40	SP	MOGI GUAÇU	53830.000363/2000	0	22S2110	46W5637	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DEUS É FIEL
35.53	SP	MOGI GUAÇU	53000.032553/2012	47	22S2151	46W5752	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DIREITO DE VIVER
35.80	SP	MOGI GUAÇU	53000.034534/2011	0	22S2156	46W5640	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR
35.86	SP	MOGI GUAÇU	53000.065181/2006	0	22S2145	46W5454	RAQ	GRUPO DE AMIGOS RÁDIO OPERADORES DE MOGI GUAÇU ASSOCIAÇÃO ALVORADA
36.59	SP	MOGI GUAÇU	53830.001847/1998	5	22S2221	46W5633	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR
36.59	SP	MOGI GUAÇU	53000.046095/2012	5	22S2221	46W5633	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR
36.59	SP	MOGI GUAÇU	53900.008998/2015	5	22S2221	46W5633	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDO MELHOR
37.16	SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	53830.002280/1998	24	21S4939	47W1454	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA CRUZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

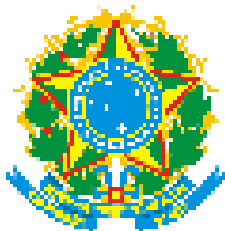
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.23	SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	53830.002444/1998	4	21S4937	47W1455	PAN	ASSOCIACAO EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO SANTA CRUZ
37.70	SP	CONCHAL	53830.000118/2000	9	22S1949	47W1021	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CONCHALENSE
37.89	SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	53830.000305/2000	24	21S4956	47W1542	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA PALMEIRENSE
37.90	SP	MOGI GUAÇU	53000.033828/2012	47	22S2302	46W5614	ARQDE F	ASSOCIACAO BOA NOVA
37.98	SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	53000.055757/2011	0	21S4929	47W1522	EXIREN	ASSOCIACAO EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO SANTA CRUZ
38.42	SP	CONCHAL	53830.000907/2002	16	22S2028	47W1001	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CONCHAL
38.57	SP	MOGI GUAÇU	53000.028186/2007	0	22S2115	46W4820	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JARDIM ZANIBONI II, SUECIA I, SUECIA II, ESPLANADA E JARDIM BOA VISTA
39.39	SP	CONCHAL	53830.001878/1998	4	22S2103	47W1004	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
39.44	SP	MOJI MIRIM	53830.002037/1998	4	22S2355	46W5653	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA MISSAO
39.44	SP	MOJI MIRIM	53000.041317/2011	0	22S2355	46W5653	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA MISSAO
39.44	SP	MOJI MIRIM	53000.063327/2011	0	22S2355	46W5653	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA MISSAO
39.44	SP	MOJI MIRIM	53000.053663/2012	4	22S2355	46W5653	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA MISSAO
39.44	SP	MOJI MIRIM	53900.002294/2015	4	22S2355	46W5653	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA MISSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

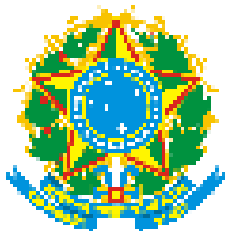
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.44	SP	MOJI MIRIM	53900.050637/2015	4	22S2355	46W5653	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA MISSAO
40.29	MG	ANDRADAS	53000.045849/2012	4	22S0428	46W3508	ARQPO T	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO E VIZINHOS
40.51	SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	53000.035536/2003	0	21S4226	46W4942	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
40.60	SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	53830.002779/1998	0	21S4233	46W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAFÉ COM LEITE
40.67	MG	ALBERTINA	53900.009907/2015	0	22S1157	46W3702	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ALBERTINA AMA
40.67	MG	ALBERTINA	53900.003023/2014	0	22S1157	46W3702	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ALBERTINA AMA
41.11	MG	ANDRADAS	53710.001477/1998	4	22S0428	46W3439	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE ANDRADAS
41.21	SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	53830.002492/1998	4	21S4238	46W4812	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO, JORNAL E TELEVISAO GRAMENSE
41.21	SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	53000.007889/2014	4	21S4238	46W4812	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO, JORNAL E TELEVISAO GRAMENSE
41.30	MG	ANDRADAS	53900.017177/2014	4	22S0422	46W3432	ARQPO S	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO E VIZINHOS
41.30	MG	ANDRADAS	53900.038316/2014	4	22S0422	46W3432	ARQPO S	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO E VIZINHOS
41.30	MG	ANDRADAS	53000.048328/2011	0	22S0422	46W3432	ARQPO S	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO E VIZINHOS
41.30	MG	ANDRADAS	53710.000085/1999	4	22S0422	46W3432	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO E VIZINHOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

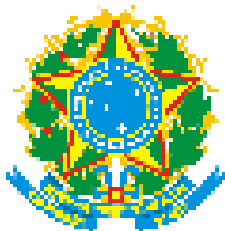
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.30	MG	ANDRADAS	53900.049467/2015	4	22S0422	46W3432	POS	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO E VIZINHOS
41.94	SP	CONCHAL	53000.002889/2003	0	22S2241	47W0957	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ARCO IRIS FM
42.01	SP	CONCHAL	53000.002312/2014	0	22S2242	47W1000	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO TRES PODERES FM
42.01	SP	CONCHAL	53000.046810/2012	50	22S2242	47W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO TRES PODERES FM
42.51	MG	JACUTINGA	53710.001335/1998	1	22S1604	46W3823	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO AGAPE FM
42.70	SP	LEME	53000.025905/2011	32	22S1018	47W2158	ARQDE F	CASA BERACA
42.73	SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	53830.001744/1998	4	21S4545	47W1520	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO SANTA CRUZ
43.08	SP	MOGI GUAÇU	53830.002220/1998	5	22S2555	46W5728	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTECRISTO
43.39	SP	LEME	53830.001844/1998	4	22S1000	47W2230	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SUMARÉ - LEME
43.72	SP	MOJI MIRIM	53000.034867/2008	28	22S2611	46W5610	AGR	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA VOZ ATIVA FM
43.82	SP	MOJI MIRIM	53830.000721/2002	28	22S2619	46W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BAIROS E AMIGOS SOCIEDADE CONSCIENCIA
43.98	SP	MOJI MIRIM	53000.043550/2003	28	22S2625	46W5810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ
44.04	SP	MOJI MIRIM	53830.000272/2002	28	22S2627	46W5820	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA VOZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

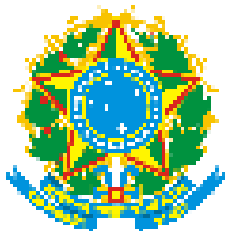
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.05	SP	ITAPIRA	53000.003226/2006	0	22S2453	46W4919	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO FM EDUCATIVA
44.07	SP	LEME	53000.000019/2003	18	22S1014	47W2250	ARQDE F	ASSOCIACAO LEMENSE DE LAZER,INFORMACAO E CULTURA
44.23	SP	MOJI MIRIM	53000.031852/2004	28	22S2633	46W5759	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MONSENHOR NORA
44.54	SP	LEME	53830.001564/1999	7	22S1120	47W2242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVEREST
45.11	SP	ITAPIRA	53000.007738/2013	4	22S2536	46W4937	ARQPO S	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVO CANTICO FM
45.11	SP	ITAPIRA	53900.000593/2014	4	22S2536	46W4937	REN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVO CANTICO FM
45.11	SP	ITAPIRA	53830.001688/1998	4	22S2536	46W4937	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVO CANTICO FM
45.15	SP	ITAPIRA	53000.057699/2012	4	22S2538	46W4939	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVO CANTICO FM
45.56	SP	LEME	53830.002210/2002	18	22S1108	47W2325	ARQDE F	COMUNIDADE VIDA MELHOR
45.66	SP	LEME	53830.000122/2000	7	22S1043	47W2338	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO LEMENSE DO MEIO AMBIENTE-ALMA
45.74	MG	JACUTINGA	53710.000986/1998	4	22S1659	46W3647	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
45.91	MG	JACUTINGA	53000.015818/2013	4	22S1710	46W3648	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSAO
45.94	MG	JACUTINGA	53710.000733/1998	4	22S1713	46W3649	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

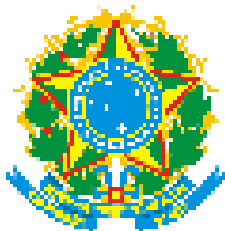
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.94	MG	JACUTINGA	53900.029233/2015	4	22S1713	46W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSAO
46.16	SP	LEME	53900.015969/2014	0	22S1211	47W2321	CDI	CASA BELEM
46.18	MG	JACUTINGA	53900.028844/2015	4	22S1746	46W3705	INDPOST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSAO
46.30	MG	JACUTINGA	53000.001496/2011	0	22S1639	46W3608	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES PARQUE CORONEL RENNO,VILA MANGUEIRA E ADJACENCIAS
46.34	MG	POÇOS DE CALDAS	53000.002005/2003	21	21S5111	46W3435	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIVERSO
46.41	SP	PIRASSUNUNGA	53000.046274/2013	4	22S0020	47W2523	RAUT	FUNDACAO EDUCATIVA JOAO PAULO II - PIRASSUNUNGA - SAO PAULO
46.41	SP	PIRASSUNUNGA	53830.001731/1998	4	22S0020	47W2523	LDE	FUNDACAO EDUCATIVA JOAO PAULO II - PIRASSUNUNGA - SAO PAULO
46.85	SP	DIVINOLÂNDIA	53830.002490/1998	3	21S4036	46W4518	LDE	ASS. V. VALE DE RAD., ED. E CUL. DA CID. DIVINOLANDIA
46.85	SP	DIVINOLÂNDIA	53000.070171/2013	3	21S4036	46W4518	EXIREN	ASS. V. VALE DE RAD., ED. E CUL. DA CID. DIVINOLANDIA
46.86	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	53830.001623/1998	1	21S3726	46W5907	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO E TELEVISAO SHEMAH
46.93	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	53900.029946/2015	4	21S3724	46W5918	REN	ASSOCIACAO DOM BONIFACIO
46.93	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	53830.002489/1998	4	21S3724	46W5918	LDE	ASSOCIACAO DOM BONIFACIO
46.96	SP	PIRASSUNUNGA	53830.000269/2002	0	21S5802	47W2521	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CONVIVIO CULTURAL, SOCIAL BENEFICENTE DE PIRASSUNUNGA - ASBENP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

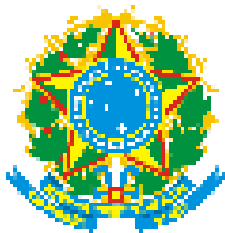
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.99	SP	MOCOCA	53830.001275/2002	28	22S2758	47W0040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
47.11	SP	PIRASSUNUNGA	53830.001314/1999	0	21S5821	47W2530	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ESPERANÇA - AVE
47.24	SP	PIRASSUNUNGA	53830.002407/2002	0	21S5806	47W2532	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PIRASSUNUNGA
47.27	MG	POÇOS DE CALDAS	53000.052376/2005	21	21S5119	46W3354	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA
47.27	MG	POÇOS DE CALDAS	53900.002816/2014	21	21S5119	46W3354	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA
47.47	MG	POÇOS DE CALDAS	53900.009418/2015	0	21S5118	46W3347	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCACIONAL ESCOLA ESPERANCA
47.47	MG	POÇOS DE CALDAS	53000.036876/2012	0	21S5118	46W3347	POSPA N	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA
48.16	MG	POÇOS DE CALDAS	53710.000968/1998	1	21S5014	46W3356	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA JUVENTUDE
48.85	SP	TAMBAÚ	53000.014269/2012	0	21S4218	47W1628	EXIREN	SOCIEDADE DOS ECOLOGISTAS DE TAMBAU
48.90	SP	TAMBAÚ	53830.000921/1998	4	21S4232	47W1649	LDE	SOCIEDADE DOS ECOLOGISTAS DE TAMBAU
49.31	SP	ARARAS	53830.002587/1998	4	22S1907	47W2106	ARQDE F	INSTITUTO PROMOÇÃO SOCIAL CULTURAL E RELIGIOSA S. FRANCISCO DE ASSIS
49.40	SP	TAMBAÚ	53830.000019/1999	4	21S4220	47W1701	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ULISSES GUIMARÃES
49.55	MG	POÇOS DE CALDAS	53900.014344/2014	0	21S4644	46W3524	ARQCD I	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MANTIQUEIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 34
Número do Processo: 530000378362011

10/9/15 3:18 PM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.85	MG	POÇOS DE CALDAS	53710.001518/1998	21	21S4740	46W3428	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇOS DE CALDAS
49.85	MG	POÇOS DE CALDAS	53710.000875/1998	1	21S4740	46W3428	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇOS DE CALDAS

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037836/2011 Localidade / UF: AGUAÍ/SP
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI
 Aviso: 34 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: ANA SIMON ALONSO Nº 454 - B. NOVA AGUAI AGUAÍ - SP
 Endereço Estúdio: ANA SIMON ALONSO Nº 454 - B. NOVA AGUAI AGUAÍ - SP
 Endereço Sede: ANA SIMON ALONSO Nº 454 - B. CIDADE NOVA AGUAI AGUAÍ - SP

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	24H
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 5/8	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.51	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

09/10/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25153/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Educativa de Aguaí** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguaí/SP, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 34, publicado no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 21 de julho de 2011, às folhas 01/64, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Educativa de Aguaí.

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Miriam Pascoal Alexandre Vita. Diretor Administrativo: Rosley Francisco de Siqueira. Diretor de Operações: Rodrigo Daniel Pediani.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Coordenadas geográficas: 22°02'42"S de latitude e 46°58'30"W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Ana Simon Alonso, nº 454, Bairro Nova Iguai, Aguaí/SP.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 21 de julho de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado	OK FC 13/10

1.	às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 10/11 (0045795).
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 11 (0045795) e 10/12 (0039888).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 24, 25 e 26 (0045795).
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 27 ss (0045795).
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, Requerimento (0577837).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 03 (0045795).
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (0381268) e Despacho Interno CGRC 0814291.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa de Aguaí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037836/2011-97 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA DE _____ DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037836/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Educativa de Aguaí**, com sede à Rua Ana Simon Alonso, nº. 454, Bairro Nova Aguaí, na localidade de Aguaí / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**, **Técnico de Nível Superior**, em 10/11/2015, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/11/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2015, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/11/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0814412** e o código CRC **814D4C68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COTA Nº: 738 / 2015 / CONJUR/CGAJ

PROCESSO Nº 53000.037836/2011-97

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aguaí, Estado de São Paulo. Mandato da Diretoria vencido e ausência da pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documentos essenciais à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 06/06/2011, com prazo final para apresentação da documentação em 21/07/2011.

03. Consoante expresso na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11/05/2013, a diretoria fora eleita para cumprir mandato de 2 (dois) anos, o qual encerrou-se no dia 10/05/2015. (p. 10, doc. 0039888).

04. Assim, necessário que seja carreada para os autos a ata de recondução dos mesmos membros, ou a ata de eleição da nova diretoria da entidade.

05. Ressalta-se que, se porventura tiver ocorrido alteração na composição da diretoria, deverão ser enviados, também, os seguintes documentos: (i) identidade dos novos membros da diretoria, de forma a provar a condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos; (ii) declaração assinada pelos membros da diretoria eleita se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para prestação do serviço; e, por fim, (iii), certidões expedidas pela Justiça Comum Estadual e Justiça Federal de Primeira Instância, dando conta da existência, ou não, de ações criminais envolvendo os membros eleitos, de modo a comprovar sua idoneidade moral.

06. Em detido exame dos autos, esta Consultoria Jurídica verificou ainda a ausência de documento relativo à pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, acerca da existência, ou não, de prestação do serviço de radiodifusão clandestina por parte da entidade e/ou de seus dirigentes, razão pela qual se faz necessário que tal documento seja também juntado.

07. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação os citados documentos, de modo a complementar a instrução do processo.

08. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 09/12/2015, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0870876** e o código CRC **B122478B**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.037836/2011-97

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 10/12/2015, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0874884** e o código CRC **079AD478**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Referência: **COTA Nº: 738 / 2015 / CONJUR/CGAJ.**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ.**

Assunto: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aguaí, Estado de São Paulo. Mandato da Diretoria vencido e ausência da pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 10/12/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0875017** e o código CRC **0BACD5A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.037836/2011-97, de interesse da Associação Comunitária Educativa de Aguaí, na localidade de Aguaí/SP, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível**, em 07/01/2016, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913013** e o código CRC **8CC9A2CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 281/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Educativa de Aguai** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 25 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 10/05/2015. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, **salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:**

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade

não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

OBS: Mais uma vez, cabe mencionar que caso a associação reconduza integralmente a atual diretoria, o único documento a ser encaminhado é a cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 25 do Estatuto Social.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível**, em 29/01/2016, às 18:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913106** e o código CRC **EE874054**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 466/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro

13.010-040 / Aguaí - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 281/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913267** e o código CRC **1D9AC8E1**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 466/2016/SEI-MC

Ao(A) Senhor(a)

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguai

Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro

13.010-040 / Aguai – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 281/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0913267** e o código CRC **1D9AC8E1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 281/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Educativa de Aguai** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 25 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 10/05/2015. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, **salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:**

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem-na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

OBS: Mais uma vez, cabe mencionar que caso a associação reconduza integralmente a atual diretoria, o único documento a ser encaminhado é a cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 25 do Estatuto Social.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível**, em 29/01/2016, às 18:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0913106** e o código CRC **EE874054**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SCE/CGRC

Of. nº 466/2016/SCE-MC, 08/04/2016

53000.037836/2011-97

MIRIAM PASQUAL ALEXANDRE VITA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

RUA PEDREIRA PENTEADO, Nº 194, 2º ANDAR, CENTRO

13.200-000 - AGUAÍ - SP

AO REMETENTE

13860000
AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JO 39169336 4 BR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 466/2016/SEI-MC, 08/04/2016
53000.037836/2011-97

ENDEREÇO / ADRESSE

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ
RUA FERREIRA PENTEADO, Nº 194, 2º ANDAR, CENTRO
13.010-040 AGUAÍ - SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORDEM EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FD3402B3-0

FC0483 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39169336 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Qualidade dos Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15047/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Mirian Pacoal Alexandre Vita
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguai
Rua Ana Simon Alonso, 454 - Nova Aguaí
13860-000 - Aguaí/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº466/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) rua desconhecida na cidade.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1110949** e o código CRC **91716FB0**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15047/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Mirian Pacoal Alexandre Vita
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguai
Rua Ana Simon Alonso, 454 - Nova Aguai
13860-000 – Aguai/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº466/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) rua desconhecida na cidade.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1110949** e o código CRC **91716FB0**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 466/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro

13.010-040 / Aguaí – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 281/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0913267** e o código CRC **1D9AC8E1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 281/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.037836/2011-97

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Educativa de Aguai** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 25 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 10/05/2015. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, **salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:**

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

OBS: Mais uma vez, cabe mencionar que caso a associação reconduza integralmente a atual diretoria, o único documento a ser encaminhado é a cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 25 do Estatuto Social.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível**, em 29/01/2016, às 18:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0913106** e o código CRC **EE874054**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SCE/CGRC

OFICIO nº 15047/ 2016/SEI-MC, de 06/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.037836/2011-97

Mirian Pacoal Alexandre Vita

Associação Comunitária Educativa de Aguai

Rua Ana Simon Alonso, 454 - Nova Aguai

13860-000 Aguai/SP

AO REMETENTE





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39170449 5 BR

AVIS CNO7

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMITENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Regulagem e Serviços de Comunicação Eletrônica
Espionada nos Moinhos, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF
BRASIL
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ETIQUETA DO CARRÃO (AP)

- MUDOU-SE
 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
 - NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 - FALSO
 - DESCONHECIDO
 - RECUSADO
 - AUSENTE
 - NÃO PROCURADO
 - OUTROS
- INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
PORTEIRO RECEBIDO
- REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL
- DATA: 16/05/16
- TELEFONE:

LUIS GUSTAVO TELFER
Agente de Correios
Matrícula: 811.2868
AC AGUAI

AC - AGUAI
19 MAI 2016
AGUAI-DRISPI

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Regulação de Comunicação Eletrônica
Departamento de Regulagem e Serviços de Comunicação Eletrônica
Espionada nos Moinhos, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC OFICIO nº 15047/ 2016/SEI-MC, de 06/05/2016 Nº DO PROCESSO: 53000.037836/2011-97 Mirian Pacoal Alexandre Vita Associação Comunitária Educativa de Aguiá Rua Ana Simon Alonso, 454 - Nova Aguiá 13860-000 Aguiá/SP
ENDEREÇO / ADDRESS	
CEP / CODE POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403 / 10

114 x 160 mm



Fundação Glória	III	53900.009163/2016-46	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Multivix - Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A	3.4861
Fundação Brasil Ecoar	III	53900.008506/2016-55	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Universidade Federal de Sergipe	3.0186
Fundação Cultural Vale do Rio Doce	III	53900.010700/2016-09	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Associação de Ensino Superior de Campo Grande LT-DA-ME	2.4865
Fundação Cultural Agenor Zanon	III	53900.010729/2016-82	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Associação de Ensino Superior de Campo Grande LT-DA-ME	2.4865
Fundação Educativa e Cultural de Congonhas	III	53900.010496/2016-18	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Universidade Salgado de Oliveira	2.4492
Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa	III	53900.007704/2016-00	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel do Estado de São Paulo - IMES	2.3763
Fundação de Incentivo à Pesquisa - FUNPESO	III	53900.010827/2016-10	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Centro de Ensino Superior de Apucarana - CESUAP	2.3650
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	III	53900.000877/2016-99	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	UEBRA (Universidade Evangélica do Brasil)	Sem IGC (IES não credenciada no MEC)
Fundação Zeca Jatobá	III	53900.007735/2016-52	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Universidade Ibero-Americana (Unibero)	Sem IGC (IES não credenciada no MEC)
Fundação Ruy Baromeu	III	53900.009957/2016-18	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Faculdade Novo Milênio (Mantenedora: Fundação Novo Milênio)	Sem IGC (a mantenedora não está credenciada no MEC)
Fundação João Paulo II	III	53900.000663/2016-12	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Faculdade Canção Nova	2.7085 (correção observada em sede recursal)
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	III	53900.009924/2016-60	-	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.	Universidade de São Paulo - Campus de Ribeirão Preto	Sem IGC (IES credenciada no MEC)

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitado nos escritórios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	53900.044244/2015-10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	14244/2016 de 29/04/2016	DESCONHECIDO
SP	MONTE CASTELO	53900.045452/2015-28	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE MONTE CASTELO	15847/2016 de 10/05/2016	NÃO PROCURADO
MA	SÃO LUIS	53900.049753/2015-21	ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES AUTÔNOMOS DE BURITI - MA	15794/2016 de 10/05/2016	INSUFICIENTE
PR	NOVA LONDRINA	53900.050014/2015-81	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO PARANA	15773/2016 de 10/05/2016	INSUFICIENTE

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR a entidade abaixo relacionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados no escritório relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
SP	AGUAI	53000.037836/2011-97	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAI	15047/2016 de 06/05/2016	NÃO EXISTE

Em 31 de maio de 2016.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04

NIRE: 5330000223/1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato: Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2011-TB

Processo nº.: TB 088/2011

Locatária: Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS

Data de Assinatura: 20/05/2016

Locador: LAELFIA JOVINA BORGES MOURANI - CPF nº

357.712.598-53 e CYNTHIA BORGES MOURANI - CPF nº

196.269.958-74.

Objeto: Prorrogação do contrato original pelo período de 5(cinco)

anos, contados a partir do dia 20/05/2016 a 19/05/2021, de locação de

imóvel situado em Ituverava/SP.

Signatários: p/ Telebrás: Flávio Luiz Lammel (Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (Diretor Técnico-Operacional), p/ Contratada: Laelfia Jovina Borges Mourani e Cynthia Borges Mourani. (Locador).
Fundamentação Legal: Art. 62, § 3º, Inciso I da Lei 8.666/93.

Contrato: Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2011-TB

Processo nº.: TB 100/2011

Locatária: Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS

Data de Assinatura: 10/05/2016

Locador: DÉCIO SOARES DA SILVA - CPF nº 133.468.656-49.

Objeto: Prorrogação do contrato original pelo período de 5(cinco)

anos, contados a partir do dia 10/05/2016 a 09/05/2021, de locação de

imóvel situado em Divinópolis/MG.

Signatários: p/ Telebrás: Flávio Luiz Lammel (Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores) e Paulo Eduardo

Henriques Kapp (Diretor Técnico-Operacional), p/ Contratada: Décio Soares da Silvaesw. (Locador).

Fundamentação Legal: Art. 62, § 3º, Inciso I da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 925150

Nº Processo: 197/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação empresa para fornecimento de cartões de visita, para atender a sede da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h45. Endereço: Scs Quadra 09 - Bloco b - Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 301 a 305 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925150-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDECA - 31/05/2016) 925150-02600-2016NE000017

ÃO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS e SERVIÇOS
SECRETARIA DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA

Nome da entidade: Associação Comunitária de Aguai

Localidade: Aguai-SP

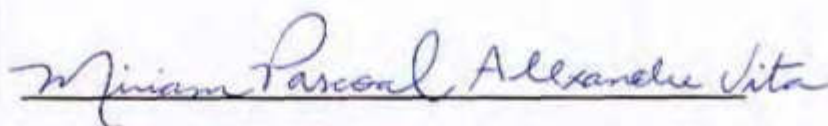
Processo: 53000.037836/2011

Prezados Senhores,

Em atenção a legislação do serviço de radiofusão Comunitária, a Associação Comunitária Educativa de Aguai vem por meio desta encaminhar (em anexo) estatuto e Cópia autenticada da ata de eleição de nova diretoria realizada através de Assembleia Geral Extraordinária.

Sem mais,

Aguai, 29 de Setembro de 2016



Miriam Pascoal Alexandre Vita

presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

em 30/09/16 às 14:00 horas

Assinatura: Pascoal

3º Tabelião de Notas

A presente cópia reproduzida confere com o original apresentado, do qual dou fé.

29 SET. 2016

Associação Comunitária Educativa de Aguai

Rua: Ana Simon Alonso, 454, Cidade Nova - Aguai-SP - CEP 13860-000

CNPJ: 13.985.939/0001-02

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de maio de 2015, às 20:00 horas, na rua: Ana Simon Alonso, 454, Cidade Nova - Aguai-SP, deu-se início a Assembléia Geral Extraordinária da **Associação Comunitária Educativa de Aguai** - CNPJ nº 13.985.939/0001-02, instalada pelo Diretor Presidente Sra Miriam Pascoal Alexandre Vita que foi indicado para presidir os trabalhos e o Sr. Rosley Francisco de Siqueira para secretariar. A Sra. Presidente fez a leitura do Edital de Convocação da presente assembleia: O Presidente da **Associação Comunitária Educativa de Aguai**, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente edital, convocar os associados para a realização de uma Assembleia geral Extraordinária a ser realizada na sede da associação na Rua: Ana Simon Alonso, 454, Cidade Nova-Aguai-SP, no dia 11 de Maio de 2015, às 20:00 para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos estatutos Sociais art.25º, A diretoria é composta por 3(três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações mandato de 2 anos, podendo ser reeleito; para adequar as normas do Ministério das Comunicações, estamos propondo que o mandato dos diretores seja de 4 (quatro) anos; podendo ser reeleito no mesmo cargo somente uma vez. b) Eleição dos Membros da Diretoria art.24º Único: A eleição da diretoria aconteceu em assembleia geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação; os associados interessados em concorrer a eleição da entidade, deverão encaminhar requerimento com a nominata completa com dados dos diretores, bem como os cargos da diretoria. O local para inscrição de Chapas será a sede da entidade, na Rua: Ana Simon Alonso, 454, Cidade Nova -Aguai-SP -, CEP: 13860-000 de segunda a sexta feira das 08:00 às 18:00 horas, com término de inscrições até o dia 10 de maio de 2015. A referida Assembléia Geral Extraordinária sera realizada na sede da entidade, na Rua Ana Simon Alonso, 454, Cidade Nova-Aguai-SP. Cópia deste edital será afixada no quadro de avisos da associação. Aguai dia 20 de abril de 2015. Miriam Pascoal Alexandre Vita Presidente. A senhora Presidente solicitou ao senhor secretario a verificação de quórum mínimo entre os presentes, verificado o quórum e havendo o numero suficiente de associados colocou para ser debatido entre os presentes, mudança no artigo 25º do Estatuto Social, que tem esta redação. A Diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito. Após um caloroso debate entre os associados presentes foi aprovado, que o artigo 25º do estatuto social terá a seguinte redação: A Diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de 4(quatro) anos, podendo ser reeleito no mesmo cargo somente uma vez. Em seguida, a Sra. Presidente informou aos presentes que o mandato da diretoria se encerraria nesta data e que no edital publicado fora inscrita uma única chapa para concorrer as eleições da entidade, estando apta a concorrer ao pleito. Após debate e os devidos esclarecimento dos presentes a referida chapa inscrita foi considerada apta para concorrer a referida eleição, que é composta pelos seguintes membros. **Presidente:** Miriam Pascoal Alexandre Vita, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portador do RG/SP 33.291.596-7 e do CPF/MF 215.010.828-33, residente e domiciliado na Rua Ana Simon Alonso, 454, Cidade Nova -Aguai-SP CEP: 13860-000- **Diretor Administrativo:** Rosley Francisco de Siqueira, brasileiro, casado, motorista, portador do RG/SP 28.938.755-3 e do CPF/MF 251.869338-64, residente e domiciliado na Rua: Ana Simon Alonso, 464, Cidade Nova -Aguai-SP -, CEP: 13860-000 **Diretor de Operações:** Rodrigo Daniel Pediane, brasileiro, casado, pintor, portador do RG/SP 33.458.487 e do CPF/MF 301.333.078-32, residente e domiciliado na Rua: Ana Simon Alonso, 444, Cidade Nova -Aguai-SP -, CEP: 13860-000.

A Sra. Presidente presidiu o processo de votação conforme o artigo 24º único, foi eleito por aclamação a nova Diretoria da **Associação Comunitária Educativa de Aguai**. Em seguida a Sra. Presidente deu posse a nova Diretoria, para um mandato de 11/05/2015 até 10/05/2019 Após,

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E NEGÓCIOS
Cidade de Aguai-SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
573

20
A

a Sra. Presidente esclareceu os presentes sobre a necessidade de constituição do Conselho Comunitário da entidade, que deverá ser escolhido em Assembléia Geral Extraordinária tão logo seja expedida a licença de funcionamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Em seguida a Sra. Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais se manifestou, foi a Assembléia Geral Extraordinária declarada encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida foi aprovada pelos presentes, que vai assinada por mim, Miriam Pascoal Alexandre Vita, Presidente da presente Assembléia Geral, e pelo Diretor Administrativo.

Aguaí, 11 de Maio de 2015.

Miriam Pascoal Alexandre Vita
Miriam Pascoal Alexandre Vita
Presidente

Rosley Francisco de Siqueira
Rosley Francisco de Siqueira
Diretor Administrativo

Miriam Pascoal Alexandre Vita

23 SET. 2016
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Aguaí, SP
PROTÓCOLO Nº 573
REGISTRO Nº 47
AVERBAÇÃO Nº 2
FABIANA AP. DE MORAES FONSECA
Escritora

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguari, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bal. Antônio Carlos do Costa Oliveira - Tabelião
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA, DOU FE, POR ATO Nº 5.43, EM TERMO DA VERDADE.
BRUNO GOZZI
08/09/2016 17:42
S: FA-363624
13167
FIRMA 1
0191AA0343624

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reproduzida confere com o original apresentado, do que dou fé.
29 SET. 2016
Selado por verificação recebidos por ato, R\$ 3,14
VAUDO SOMÉ Rua 5 de Agosto, 1128 - Aguaí - SP
11316
AUTENTICACAO
0191AE0672968

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguari, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bal. Antônio Carlos do Costa Oliveira - Tabelião
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA, DOU FE, POR ATO Nº 5.43, EM TERMO DA VERDADE.
BRUNO GOZZI
08/09/2016 12:37
S: BA-343700
13167
FIRMA 1
0191AA0343700

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E TERCOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTÓCOLO DIGITALIZADO SOB Nº:
573

Estatuto Social da Associação Comunitária Educativa de Aguai

Em virtude das alterações ocorrida no Estatuto Social fica o mesmo consolidado da seguinte forma:

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º A Associação Comunitária Educativa de Aguai, sediada à Rua: Ana Simon Alonso, Nº454, Bairro: Cidade Nova- CEP:13.860-000, Aguai-SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo

- I. Programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. Executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. Promover a assistência social;
- VII. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios geral da comunidade;
- XIII. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- XIV. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condição sociais nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.



Resley



Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

12
#

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

II. Dos Associados

Art. 3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: São os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembléia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembléia.
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.
- III. Associados colaboradores: São pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitem as normas do estatuto.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguiari, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
1150

Rosley

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art.5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado ou ampla direito de defesa do associado em questão.

CE

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

A

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguiari, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
373

Art. 10º Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 11º São direitos de todos associados:

- I. Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. Participar à diretoria das comissões de trabalho estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.
- IV. Requerer a convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V. Representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.
- VI. Recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
- VII. Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: Somente associados que estiver em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12º Todos associados tem o direito de participar da Assembleia Geral.

Art. 13º São deveres de todos associados:

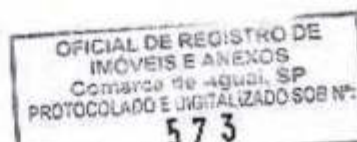
- I. Dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.
- II. Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.
- III. Cumprir e fazer cumprir os estatutos.
- IV. Acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Art. 14º Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa.

Art. 15º Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16º Os sócios e dirigentes da Associação Comunitária Educativa de Aguai, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 17º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



13
#

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
561

Rosley

IV Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 18º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V Da Assembléia Geral

Art. 19º A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20º Podem convocar Assembléia Geral:

- a. A diretoria;
- b. No mínimo um quinto (1/5) dos associados

Art. 21º As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 22º A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 23º Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. Alterar os estatutos da Associação;
- III. Aprovar anualmente as contas;
- IV. Eleger os administradores;
- V. Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguas, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para este fim, sendo exigido para a deliberação da assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

VI Da Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: A eleição da diretoria acontecerá em assembleia geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação.

Art. 25º A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de quatro anos, podendo ser reeleito no mesmo cargo somente uma vez.

Art. 26º Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria por renúncia ou por destituição será convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 27º Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 28º Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29º É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 30º As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

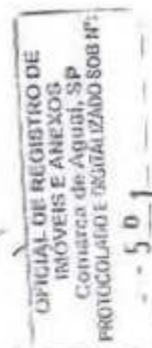
Art. 31º Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. Assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. Assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 32º Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Encaminhar as correspondências da Associação;
- III. Arquivar e preservar os documentos da Associação.

Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;



Rodney



- IV. Fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- V. Apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VI. Assinar cheques junto com o presidente

16
R

Art. 33º Compete ao Diretor de operações:

- I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. Promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
561

VII Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O conselho comunitário terá a finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária conforme previsto na Lei Federal Nº9.612/98.

Art. 36º Os membros Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 37º Os Membros do Conselho Comunitário tem mandado de dois anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

Rosely

VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A Alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 40º A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído das Folhas 03 até 05 do livro de atas da Associação.

Aguaí, 11 de Maio de 2015.

R

R

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
573

3º Tab.

3º Tab.

12
R

Miriam Pascoal Alexandre Vita Rosley Francisco de Siqueira

Miriam Pascoal Alexandre Vita

Rosley Francisco de Siqueira

Presidente

Diretor Administrativo

3º Tab.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:

23 SET 2016
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLO Nº 573
REGISTRO Nº 47
AVERBAÇÃO Nº 2

DAVINO F. NEVES

Advogado

Dr Davino Francisco Neves

OAB. 270.932 SP

Wagner

FABIANA AP. DE MORAES FONSECA
Escritor

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1120 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3735-2400 - Bel. Antônio Carlos de Costa Oliveira - Tabelião
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA.
DOU FE.
POR ATO R\$ 5,43. EM TEST. DA VERDADE.
MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
11/08/2016 13:08
SI: AA-340756

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1120 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3735-2400 - Bel. Antônio Carlos de Costa Oliveira - Tabelião
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DAVINO FRANCISCO NEVES.
DOU FE.
POR ATO R\$ 5,43. EM TEST. DA VERDADE.
EDSON FRANCA DA SILVA
10/08/2016 16:09
SI: AA-340665

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1120 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3735-2400 - Bel. Antônio Carlos de Costa Oliveira - Tabelião
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA.
DOU FE.
POR ATO R\$ 5,43. EM TEST. DA VERDADE.
LUAN FERREIRA NUNES
10/08/2016 17:03
SI: AA-340681

Edson Franca da Silva

FIRMA 1
0191AA0340681

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
573

R. Associaçoes Comunitarias
Educativa de Açuai
R. Seneca Porteads, 194
20 Andar - Curitiba
Campus - 13010-040

(ETIQUETA OU CARRINHO DE)

Para Ministros dos Comarcas

Jefatura de Juizes de Comarcas Eleitorais

Departamento de Contagem de Juizes de Comarcas Eleitorais

Esplanada dos Ministros

Bloco R Anexo B - Sala 300 - D

70044-900 - Brasilia - Distrito Federal



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21208/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Educativa de Aguaí** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguaí/ SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. O Estatuto Social deverá conter expressamente as disposições do subitem 7.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004:

a) assegurem o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

b) assegurem o ingresso **gratuito**, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/09/2017, às
15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2221695** e o código CRC **D4915DFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 2221695



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40569/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro

13.010-040 / Aguaí - SP

CNPJ: 13.985.939/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21208/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/09/2017, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2221714** e o código CRC **661D086B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40569/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.037836/2011-97 - Nº SEI: 2221714

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 40569/2017/SEI-MCTIC, 20/09/2017
53000.037836/2011-97MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ
Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro
13.010-040 Aguaí / SP

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Lino Freitas

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

José L Freitas

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

CÍRCULO MARGINALIZADO DE AGUAÍ

Agência de Correios
Aguaí 33955017
EST. PARANÁ

04 OUT 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32768038 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPÔT

28 SET 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔT

BRASILIA - BSB

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

Postal barcode area with 10 boxes for digits.

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.069039/2017-19

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

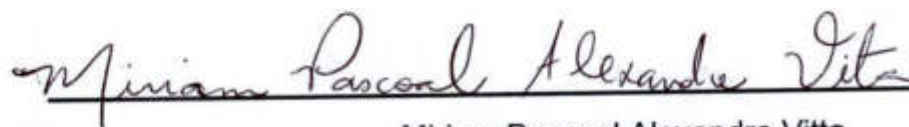
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização.

Em resposta ao ofício nº 405669/2017/ SEI MCTIC, a cerca da nota técnica nº 21208/2017 SEI-MCTIC.

Esta associação pede um prazo de 30 dias para que seja cumprida a nota técnica, pois não depende só de nós, mas do cartório e de outros órgãos públicos.

Neste caso o cartório nos devolveu o estatuto para a correção só dia 31/10/2017, impossibilitando desta maneira o cumprimento da nota técnica, segue cópia da exigência do Cartório de Registro de Título e Documentos de Aguaí, sendo que tínhamos a declarar. Posto isto esta entidade pedi e aguarda deferimento.

Aguaí-Sp, 03/11/2017.



Miriam Pascoal Alexandre Vitta

CPF: 215.010.828-83

Diretor Presidente

Associação Comunitária Educativa de Aguaí

CNPJ: 13.985.939/0001-02

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/11/17, 14:09 horas
Assinatura: Conceição



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE AGUAÍ-SP**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 - Centro. Fone/ Fax: (19) 3652-6096
E-mail: registroaguai@hotmail.com

Manoel Álvares - Oficial Interino

NOTA DE DEVOLUÇÃO - Prot. nº 000692

Data da Prenotação: **18/10/2017**
Título: **ATA**
Apresentante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI**
Data Devolução: **31/10/2017**

A qualificação do título findou com a(s) seguinte(s) informação(ões), que devem ser satisfeitas até: **31/10/2017**

Para que se proceda à averbação do título apresentado será necessário:

1. O art. 22 do Estatuto prevê que "A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como carta via correio, imprensa local ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital". Somente o edital foi apresentado. Apresentar "carta via correio, imprensa local ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital".
2. Com relação ao edital:
 - a) Não constou o quórum exigido no art. 23, § 1º e § 2º. Regularizar.
 - b) Constar do edital qual a redação atual e qual a redação pretendida do artigo que será alterado no estatuto de modo a dar ampla publicidade a todos os associados e possibilitar a futura consolidação do Estatuto.
 - c) De acordo com o Edital de Convocação houve alteração dos art. 8º e art. 10; porém, foram alterados, também, os art. 3º; art. 13, inciso IV, inciso V; art. 23; art. 24; art. 25; art. 26; art. 29; inciso III do art. 31; inciso IV do art. 32 e art. 37. Esclarecer tal divergência.
3. Com relação à Ata apresentada:
 - a) Houve alteração dos art. 8º e art. 10; porém, foram alterados, também, os art. 3º; 13, inciso IV, inciso V; art. 23; art. 24; art. 25; art. 26; art. 29; inciso III do art. 31; inciso IV do art. 32 e art. 37. Esclarecer tal divergência.
 - b) Constar da ata qual a redação atual e qual a redação pretendida dos artigos que serão alterados no estatuto de modo a possibilitar a futura consolidação do Estatuto.
4. No tocante ao Estatuto apresentado:
 - a) No artigo 35 do Estatuto apresentado há espaço em branco que deve ser excluído, de modo a impedir que algo seja inscrito posteriormente (Princípios da Cautelaridade e da Segurança Jurídica).
 - b) Como a alteração do Estatuto foi somente com relação aos artigos 8º e 10, é necessário que o restante dos artigos estejam de acordo com o Estatuto vigente. Portanto, os art. 3º; art. 13, inciso IV, inciso V; art. 23; art. 24; art. 25; art. 26; art. 29; inciso III do art. 31; inciso IV do art. 32 e art. 37 deverão estar de acordo com o Estatuto vigente. Regularizar.

5. Apresentar o livro de atas.

6. Apresentar o comprovante do CNPJ da associação em comento (item 17.2, Cap. XVIII, NSCGJ/SP).

AGUAI/SP/SP, 31 de outubro de 2017.

MANOEL ALVARES - OFICIAL INTERINO

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução a quantia de:
a quantia de R\$ 133,02 juntamente com o título referido neste protocolo.

Ch. N.º 900671 - CEF

NOME	Nº DO DOCUMENTO
ENDEREÇO	DATA

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO

1) Esta serventia encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos; 2) Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no art. 198, da Lei Federal 6.015/1973, prenotando o título e após a formulação da nota devolutiva (se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta Serventia, e se o ato for de averbação em procedimento administrativo, requerido diretamente na E. Corregedoria permanente desta Serventia); 3) Nosso interesse é, sempre, acolher para registro os títulos, sendo imperativo legal a formulação de exigências; 4) O título não pode ser rasurado, alterado, conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento (todos os títulos são digitalizados para aferição futura); 5) Tendo em conta as exigências formuladas relativas a exibição de documentos, fica o presente título sujeito à nova qualificação registraria, e eventuais outras exigências.

P / Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Regulatório
Coordenação Geral de Regulatório Consumidor - CBRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307
Anexo Oeste
Cep. 70.044-900 - Brasília - D.Federal



AR

(ETIQUETA OU CARIMBO AF)

D. Associações Comunitaria Educativa de Juruá
Rua Ferreira Leiteado, 199-2º Andar
Centro - Campos⁵¹ - Boto-090

01250.077050/2017-52

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

CNPJ: 13.985.939/0001-02

**AO MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Resposta ao ofício nº 40569/2017SEI- MCTIC

Processo nº 53000037836/2011-97

Localidade, Aguaí-SP

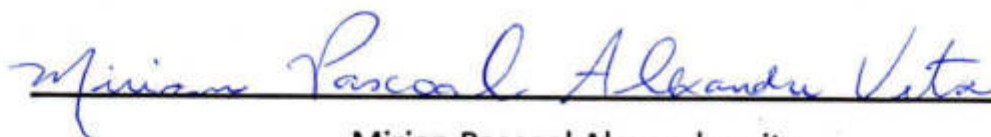
Presados senhores(a).

Em atenção ao ofício acima indicado e da Nota técnica 21208/2017 SEI-MCTIC, vimos por meio desta, encaminhar documentação para sanear as pendências do nosso processo administrativo que são:

- I. Estatuto alterado e consolidado.

Sem mais.

Aguaí 01 de Dezembro de 2017.



Mirian Pascoal Alexandre vita

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 11/12/17 às 16:00 horas
Assinatura: *Conceição*

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98,
NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004.**

Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

I. Da Constituição, Sede e Objeto.

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAÍ, sediada à Rua Ana Simon Alonso Nº 454, Cidade Nova Aguai, CEP: 13.860-00, Aguai-SP, é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. Programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. Executar o serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. Arrecadar fundos para que a associação realize seus objetivos;
- VI. Promover a assistência social;
- VII. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir com o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício da do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- XII. Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício geral da comunidade;
- XIII. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- XIV. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condições sociais nas

5
5
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
697

699

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
699

relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da Lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

II. Dos Associados

Art. 3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembleia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembleia.
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas dos Estatutos da associação.
- III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social,



havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado ou ampla direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10º Fica também assegurado o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto, nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 11º São direitos de todos os associados:

- I. Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre, Quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III. Participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas;
- IV. Requerer convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados;
- V. Representar a associação nos casos específicos, determinado pela diretoria;
- VI. Recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela diretoria;
- VII. Oferecer sugestões à diretoria no interesse da consecução dos



objetivos sociais.

Parágrafo Único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12º Todos associados têm o direito de participar da Assembleia Geral.

Art. 13º São deveres de todos os associados:

- I. Dirigir, bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação;
- II. Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- III. Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- IV. Acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;

Art. 14º Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Art. 15º Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela entidade.

Art. 16º Os associados e dirigentes da Associação Comunitária Educativa de Aguai, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 17º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV- Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 18º O patrimônio da associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para as finalidades da Associação.

Parágrafo Único: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será destruído entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizada para a finalidade da associados.

8
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
6.59

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
6.97





V- Da Assembleia Geral

Art.19º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20º Podem convocar a Assembleia Geral:

- a) Diretoria
- b) No mínimo um quinto(1/5) dos associados.

Art. 21º As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art.22º A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

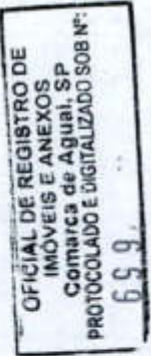
Art.23º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. Alterar os estatutos da Associação;
- III. Aprovar anualmente as contas;
- IV. Eleger os administradores;
- V. Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número.

Parágrafo primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Paragrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quórum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembleia Geral.

Paragrafo terceiro: A Assembleia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para este fim, sendo exigido para a deliberação da assembleia o quórum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.



W
S

VI- DA Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: A eleição da diretoria acontecerá em assembleia geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação.

Art. 25º A Diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito no mesmo cargo somente uma vez.

Art. 26º Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria por renúncia ou por destituição será convocada Assembleia Geral, para eleição de um novo titular.

Art. 27º Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Art. 28º Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29º É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 30º As decisões da diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 31º Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Admitir e demitir funcionários da associação;
- III. Assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. Assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 32º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Encaminhar as correspondências da associação;
- III. Arquivar e preservar os documentos da Associação;


Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;



S

S

Rodrigues

- 11
- 
- IV. Fazer a escritura dos livros de contabilidade.
 - V. Apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
 - VI. Assinar cheques junto com o presidente.

Art. 33º Compete ao Diretor de Operações:

- I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. Gerir e captar os recursos advindos de patrimônio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

VII- Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho Comunitário é um órgão composto por 5 (cinco) representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O Conselho Comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal 9.612/98.

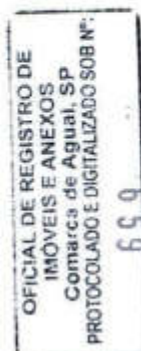
Art. 36º Os membros comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados a maioria de 10(dez) anos, sendo remunerados.

Art. 37º Os membros do Conselho Comunitário tem mandato de dois anos, sendo eleitos em Assembleias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido em Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.



12

Art. 40º A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia geral, e o remanescente de seu patrimônio Líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia geral.

Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído do livro de atas da Associação

Aguai-SP 17 de Outubro de 2017

Mirian Pascoal Alexandre Vita

Presidente

Rosley Francisco Siqueira

Secretário

W. h.

Advogado

DAVINO F. NEVES

DR. DAVINO F. NEVES
OAB-SP 270932

3º Tab.

3º Tab.

29 NOV. 2017

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 112B - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 2736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MIRIAN PASCOAL ALEXANDRE VITA, ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA, DAVINO FRANCISCO NEVES.

DOUTOR FÉ.
POR ATO Nº 5,99/18 EM TEST. DA VERDADE.
EDSON FRANÇA DA SILVA
18/10/2017 11:21
ST: A-384099 S2: AA-062696

FIRMA 1
FIRMA 2



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLO Nº 699
REGISTRO Nº 47
AVERBAÇÃO Nº 3

ROBERTO DE ALVARENGA RAINEL
Escriturante

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
697

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
699

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguai, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº:
692

Of. Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiofrequências
Coordenação Geral de Radiofrequências Comunitárias

Esplanada dos Ministérios Bloco R

Sala 307, Anexo Oeste

Cep 70.044-900 - Brasília - DF, Federal



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Aracis benaventura
Educadora de Artes
Rua Ionara Pontado, 199 - 2o Andar
Centro - Campinas - SP - Brasil
Cp. 13010-040

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.037836/2011-97

Referência:

Interessado: Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Assunto:

DESPACHO

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.037836/2011-97, de interesse da Associação Comunitária Educativa de Aguaí, na localidade de Aguaí/SP, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 26/01/2018, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2604995** e o código CRC **E2F0C66F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 2604995

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1911/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **Associação Comunitária Educativa de Aguaí**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguaí / SP**.

ANÁLISE

2. Por meio da Cota nº 738/2015, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

- Ata de Eleição e verificação junto à ANATEL acerca da prestação de serviço clandestino.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação 1402284 2484885, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 26/01/2018, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2018, às 08:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2604853** e o código CRC **7DE26F02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 2604853



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00119/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.037836/2011-97

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aguai/SP;

II - A documentação apresentada obedece aos requisitos legais

III – Pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendidas as recomendações.**

V – Encaminhamento dos autos à SERAD

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de AGUAÍ/SP, no qual a **Associação Comunitária Educativa de Aguai** formulou requerimento em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 34, publicado no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2011.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 25153/2015/SEI-MC (SEI 0814412), o Aviso de Habilitação nº 34, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 21 de julho de 2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 21 de julho de 2011 (SEI 0045795 - Pag. 2 e 65 – envelope postado).

3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 0762896 concluiu que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Aguai/SP, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, **se posicionando pelo deferimento da outorga.**

5. Com a instrução, o processo foi remetido para esta CONJUR que, num primeiro momento, entendeu necessário a realização de algumas diligências, por meio da Cota 738/2015 (sei 0870876), a fim de que fosse apresentada a composição atualizada dos dirigentes (e documentos em caso de alteração), bem como que o processo fosse instruído com a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, acerca da existência, ou não, de prestação do serviço de radiodifusão clandestina por parte da entidade e/ou de seus dirigente.

6. Com a realização das diligências, os autos retornaram para que esta CONJUR manifeste quanto à regularidade formal previamente à Portaria ministerial.

7. Eis o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I) assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II) exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III) fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV) elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V) assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI) examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da **Norma Complementar nº 1, de 2004**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004 (**em vigor à época do aviso de habilitação**), constatou-se o que se segue.

10. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998^[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 0045795 - Pags. 13/19; carta SEI 1402284 do protocolo nº 53900.055600/2016-01; e carta 2484885 do protocolo 01250.077050/2017-52);

(ii) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0045795- Pags. 11/12; carta SEI 1402284 do protocolo nº 53900.055600/2016-01);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 24/26 do Sei 0045795);

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n” e “o” do item 7.1 da Norma Complementar nº 1, de 2004 (fls. 2/7 do SEI 0045795);

(v) manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0045795 - Pags. 20/61);

(vi) Formulário de dados de funcionamento da estação, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), declarações do dirigente e do responsável técnico (sei 0577837 do protocolo nº 53900.052794/2016-85); e

(vii) Recolhimento da taxa de cadastramento (fl. 9 do sei 0045795).

11. Compulsando-se os autos, notadamente o protocolo nº 53900.052794/2016-85, **não está claro o recolhimento da taxa do ART, motivo pelo qual revela-se necessário o esclarecimento deste ponto ou, em se verificando sua ausência, sugere-se diligência para corrigir. Caso comprovado o recolhimento ou esclarecido pela área técnica, os autos não precisam retornar para esta CONJUR.**

12. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seus arts. 34 a 37, a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988 (SEI 0045795 - Pags. 13/19; carta SEI 1402284 do protocolo nº 53900.055600/2016-01 e carta 2484885 do protocolo 01250.077050/2017-52).

13. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, as mesmas são utilizadas como critério de desempate, caso se esteja diante de duas ou mais entidades habilitadas, conforme §§ 4º e 5º do art.9º da Lei nº 9.612, de 1998. No caso em apreço, a aplicação do critério não se mostrou necessária, uma vez que, segundo consta do item 5 da Nota Técnica nº 25153/2015/SEI-MC (SEI 0814412), *apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.*

14. Entretanto, segundo consta do Roteiro de Análise Técnica de Radcom (fls. 71/72), bem como do documento de fl. 70, ambos do SEI 0045795, a SERAD informa que existe outra entidade interessada na localidade, **mas não especifica se é concorrente**, ou não. Dessa forma, tal ponto merece ser esclarecido. Em se confirmando a presença de concorrente, é necessário que seja esclarecido o desfecho do processo da entidade interessada na mesma localidade. Porém, **se for hipótese de ausência de concorrente, não há necessidade de retorno dos autos para esta CONJUR.**

15. Dando-se prosseguimento à análise dos autos, foram juntados os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 25153/2015/SEI-MC (SEI 0814412), complementada pela Nota Técnica nº 1911/2017 (sei 2604853).

17. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada nota da unidade administrativa, bem como do Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (SEI 0762896), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase".

18. Outrossim, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD à adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" (alínea atualmente revogada pela Lei nº 13.424/2017) da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Assim, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

20. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes expedidas pela Justiça Estadual e Federal (SEI 381268). **No entanto, tais certidões estão desatualizadas, posto que se referem a situações verificadas há mais de 3 (três) anos, circunstância que enseja a notificação da entidade para que apresente novas certidões atualizadas.**

21. Ocorre que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62**, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[2]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

22. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *“Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”*. É exatamente a hipótese dos autos.

23. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração ***“de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”***. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

24. Diante disso, esta CONJUR entende que não em vez de a entidade apresentar as certidões criminais dos dirigentes atualizadas, pode ser encaminhada declaração apresentada por todos os seus dirigentes de que possuem *“não se encontram condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”*, de modo a atender o novel art.38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

25. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho (SEI 2604995), por meio do qual se atesta *não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*.

26. Por fim, não consta dos autos indício de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998, **devendo a SERAD, sempre que possível, averiguar o cumprimento deste requisito**.

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendidas/esclarecidas as recomendações constantes dos itens 11, 14 e 24**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos para SERAD, para prosseguimento. **Atendidas as recomendações e feitos os esclarecimentos, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo** se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva ou se configure alteração fático-jurídica do quadro até aqui delineado pela SERAD.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 25153/2015/SEI-MC (SEI 0814412), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de atualização (nome da Pasta e do Ministro estão desatualizados) e conferência quanto a eventuais erros materiais necessários por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 8 de fevereiro de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000037836201197 e da chave de acesso 5e63a0b3

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 107707066 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 08-02-2018 15:08. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00166/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.037836/2011-97

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

ASSUNTO: Requerimento para obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aguaí, Estado de São Paulo. Aviso de Habilitação nº 34/2011

1. Aprovo o Parecer nº 00119/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 09 de fevereiro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000037836201197 e da chave de acesso 5e63a0b3

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 108363632 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 09-02-2018 13:06. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.037836/2011-97

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 14/02/2018, às 17:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2647467** e o código CRC **A3775111**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 2647467

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.037836/2011-97

Referência: Parecer Jurídico 119/2018(2646616)

Interessado: Associação Comunitária Educativa de Aguai

Assunto: NUP 53000.037836/2011-97

De ordem da Sra. Diretora-Substituta, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 15/02/2018, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2651195** e o código CRC **93F0599D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 2651195

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	N°:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública n° _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei n° 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar n°. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei n° 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3785/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.037836/2011-97**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguaí/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e as exigências contidas no Parecer nº. 00119/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2646616), observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos;

II. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. Comprovante de pagamento da taxa da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

3. No que tange ao item 14 do referido Parecer nº. 00119/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, cumpre informar que a entidade não possui concorrente conforme se verifica nos eventos SEI nº. 0762881 e 0762896, assim como, foi informado no item 5 da Nota Técnica nº. 25.153/2015/SEI-MC (0814412).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Otsuka da Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/02/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/02/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2018, às 13:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2670388** e o código CRC **A15A9710**.

Minutas e Anexos

2670594

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 2670388



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6338/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Aguaí

Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro

13.010-040 / Aguaí - SP

CNPJ: 13.985.939/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.037836/2011-97.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3785/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica.

Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2018, às
13:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2670771 e o código CRC **8F047B16**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 6338/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.037836/2011-97 - Nº SEI: 2670771

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 6338/2018/SEI-MCTIC, 22/02/2018

53000.037836/2011-97

MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA

Associação Comunitária Educativa de Aguai

Rua Ferreira Penteado, Nº 194, 2º Andar, Centro

13.010-040 Aguai / SP

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI



PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE



EMS



SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Juliano L. Vita

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

08/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Juliano L. Vita

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MARCA DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

CDD - NASCIMENTO DE SOUZA

Agência de Correios
Matr. 69185617
CDD - CAMPINAS

CDD CAMPINAS

08 MAR 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22718124 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 MAR 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE ORIGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações
BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ

CNPJ: 13.985.939/0001-02

**AO MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Resposta ao ofício nº 6338/2018/SEI- MCTIC

Processo nº 53000037836/2011-97

Localidade, Aguaí-SP

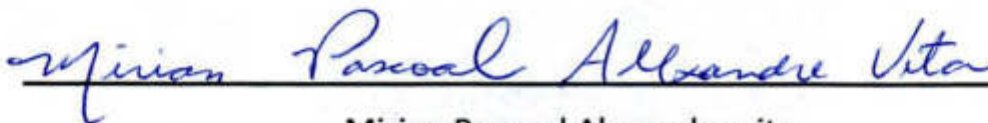
Presados senhores(a).

Em atenção ao ofício acima indicado e da Nota técnica 3785/2018/ SEI-MCTIC, venho por meio desta, encaminhar a documentação para sanear as pendências do nosso processo administrativo que são:

1. Certidões Criminais de todos os dirigentes, Federal e Estadual
2. Novo requerimento de outorga- anexo 2
3. Comprovante de pagamento de taxa de responsabilidade técnica-ART.

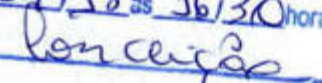
Sem mais.

Aguaí 03 de Abril de 2018



Mirian Pascoal Alexandre vita

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/04/18 às 16:30 horas
Assinatura: 

ANEXO 2**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADCOM**

Qualificação da entidade	
Razão Social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ	
Nome Fantasia: Nova Aguai FM	
CNPJ 13.985.939/0001-02	
Endereço de Sede: Rua Ana Simon Alonso	Nº: 454
Bairro: Cidade Nova	CEP: 13860-000
Cidade: Aguai	UF: SP
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: : Rua Ana Simon Alonso	Nº: 454
Bairro: Cidade Nova	CEP: 13860-000
Cidade: Aguai	UF: SP
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) 22° 02' 42"
	Longitude: ° W 46° 58' 30"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,


A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 34° / 2011, publicado no D.O.U. de 06/06/2011, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

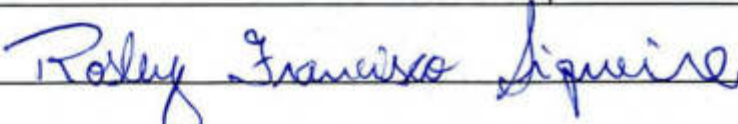
E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da [Lei nº 9.612, de 1998](#), da Portaria do Ministério

das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

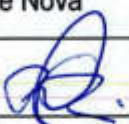
Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

3e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do Dirigente: Mirian Pascoal Alexandre Vita					
Cargo: Presidente			Tit. Eleitor: 257.555.501-24		
RG: 33.291.596-7		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 215.010.828-83	
Endereço: Rua Ana Simon Alonso			Nº: 454		
Bairro: Cidade Nova			CEP: 13860-000		
Assinatura: 					

Nome do Dirigente: Rosley Francisco de Siqueira					
Cargo: Diretor de Administrativo			Tit. Eleitor: 247.133.701-75		
RG: 28.938.755-3		Órgão Emissor: SSP-SP		215.869.338-64	
Endereço: Rua Ana Simon Alonso			Nº: 464		
Bairro: Cidade Nova			CEP: 13860-000		
Assinatura: 					

--	--	--	--	--	--

Nome do Dirigente: Rodrigo Daniel Pediani					
Cargo: Diretor de Operações			Tit. Eleitor: 30521480108		
RG: 33.458.487		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 301.333.078-32	
Endereço: Rua Ana Simon Alonso			Nº: 444		
Bairro: Cidade Nova			CEP: 13860-000		
Assinatura: 					

Endereço de correspondência:					
Bairro: Rua Ferreira Penteadado – 194 - Centro -2º Andar			CEP: 13.010-040		
Cidade: Campinas			UF: SP		



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2018.0000859239

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MIRIAM PASCOAL ALEXANDRE VITA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **215.010.828-33**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, às 16:28.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **df90b213 8711ad0e e526c706 576774b9 0228d55f**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8492407

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 20/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MIRIAM PACOAL ALEXANDRE VITA, RG: 332915967, CPF: 215.010.828-33, nascida em 18/09/1979, natural de Goiania - GO, filha de Aparecido Alexandre e Maria Madalena Pascoal Alexandre, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 5575402





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8446229

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 15/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA, RG: 289387553, CPF: 251.869.338-64, nascido em 01/06/1976, natural de Mogi Guacu - SP, filho de Antonio Francisco de Siqueira e Sirlena Aparecida de Siqueira, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 5497032





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2018.0000859433

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ROSLEY FRANCISCO DE SIQUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **251.869.338-64**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, às 16:35.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **06cd1df5 fc0dd578 501fcec6 c0804c9a 38730d19**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8492490

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 20/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RODRIGO DANIEL PEDIANI, RG: 334584875, CPF: 301.333.078-32, nascido em 10/03/1983, natural de Adamantina - SP, filho de Rynaldo Daniel Pediani e Serafina dos Santos Pediani, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 5575508





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS****Nº 2018.0000859520**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **RODRIGO DANIEL PEDIANI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **301.333.078-32**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, às 16:38.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **d9f26d44 cc401477 797215bd f330b328 bd2189c4**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via do Contratante

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201500000002514431

1. Responsável Técnico

PEDRO LUIZ KOSCAK

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1402177720

Registro: 04.0.0000056483

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ**
 Logradouro: **RUA ANA SIMON ALONSO**

CNPJ: 13.985.939/0001-02

Nº: 000454

Cidade: **AGUAÍ**

Bairro: **NOVA AGUAÍ**
 UF: **SP**

CEP: 13860000

Contrato:

Celebrado em: **10/06/2015**

Valor: **260,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ANA SIMON ALONSO**

Nº: 000454

Cidade: **AGUAÍ**

Bairro: **NOVA AGUAÍ**
 UF: **SP**

CEP: 13860000

Data de início: **11/06/2015** Previsão de término: **16/06/2015**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ**

CNPJ: 13.985.939/0001-02

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

385 de *junho* de *2015*

PEDRO LUIZ KOSCAK

RNP: 1402177720

Miriam Barbalho Almeida Vitor
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE AGUAÍ CNPJ: 13.985.939/0001-02

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO**.

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: **67,68**

Registrada em: **10/06/2015**

Valor Pago: **67,68**

Nosso Número: **000000002521477**

10/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 19:42:26
087200872 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEDRO LUIZ KOSCAK
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 19.090-X

BANCO DO BRASIL

00194586529000000000102521477212200000000006768
NR. DOCUMENTO 61.001
NOSSO NUMERO 2521477
CONVENIO 00458659
CONSELIO REGIONAL DE ENGENHARIA
AG/COD. BENEFICIARIO 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 10/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 67,68
VALOR COBRADO 67,68

NR. AUTENTICACAO S.844.371.1DD.DOF.337

Associação Consumidores Brasileira AFJeca



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 20/06/2015
Sacado PEDRO LUIZ KOGCAK		Número do documento 2521477	Nosso número 00000000002521477
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 67,68	(-) Valor do documento 67,68
Demonstrativo		(+) Outros valores	(-) Valor cobrado
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-56483/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201500000002514431 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA 00194.58652 90000.000001 02521.477212 2 00000000006768			

BANCO DO BRASIL		001-9	00194.58652 90000.000001 02521.477212 2 00000000006768			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 20/06/2015	
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					Agência / Código Cedente 3.394-4/00005780-0	
Data Documento 10/06/2015	Número do Documento 2521477	Espécie Documento RC	Acelte N	Data Processamento 10/06/2015	Nosso Numero 00000000002521477	
Nº Conta/Respo.	Carteira 18	Especie Moeda R\$ (Real)	Quantidade	Valor X	1(=) Valor Documento 67,68	
Instruções ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-56483/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201500000002514431 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA					2() Desconto/Abatimento	
					3(-) Outras Deduções	
					4(+) Mora/Multa	
					5(+) Outros Acréscimos	
					6(=) Valor Cobrado	
Sacado: PEDRO LUIZ KOGCAK RUA SAO FRANCISCO, 185 - BOA VISTA - 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI / MG Sacador/Avalista:						



Autenticação Mecânica *Ficha de Compensação*

Assessoria Contábil e Educacional de Apoio

Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radios, Departamento de Radios Educacionais,
Comunicação e Identificação
Barragem - Rua de Radios Comunicações
Esplanada do Ministério, Bloco R, 3.º andar
Cep. 70044-900 - Brasília - D.Fedat.



Associação Comunitária Educacional de Jacaré
Dua Seneca Peleado, 194 - 20 Andar
Centro - Campinas - SP.
(3010.090)

DESPACHO

Processo nº: **53000.037836/2011-97**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53000.037836/2011-97, de interesse da Associação Comunitária Educativa de Aguai, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aguai / SP**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (0762881) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0762896). A entidade apresentou comprovante de pagamento da ART conforme consta no documento SEI 2886177.
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 07/06/2018, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3042887** e o código CRC **A996E030**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 3042887

Identificação do Processo

Númer 53000.037836/2011 Localidade / AGUAÍ/SP
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE AGUAI
Aviso 34 Publicaç 06/06/2011 Prazo: 45 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 08
- Estatuto Social SEI 1402284 fl. 4 - 10 SEI 2484885 fl. 2 - 8
- Ata de Constituição FL. 11
- Manifestações de Apoio FL. 27 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 03
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 04
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 22/23
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 09
- Ata de eleição da diretoria. SEI 1402284 fl. 2 - 3 11/05/2015 - 2019
- Comprovante de residência. FL. 4, 7, 15/16 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Requerimento: SEI 2886177 fl. 3 - 4

Diretor: Miriam Pascoal Alexandre Vita.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 24.
- Cópia do CPF. FL. 24.
- Comprovante de residência. FL. 15/16 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Certidão criminal federal. FL. 03 (Carta 0381268).
- Certidão criminal estadual FL. 06 (Carta 0381268).

Diretor: Rosley Francisco de Siqueira.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 26.
- Cópia do CPF. FL. 26.
- Comprovante de residência. FL. 04 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Certidão criminal federal. FL. 04 (Carta 0381268).
- Certidão criminal estadual FL. 05 (Carta 0381268).

Diretor: Rodrigo Daniel Pediani.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 25.
- Cópia do CPF. FL. 25.
- Comprovante de residência. FL. 07 (Ofício 23022014/CGRC/SCE-MC).
- Certidão criminal federal. FL. 02 (Carta 0381268).

- Certidão criminal estadual FL. 07 (Carta 0381268).

Processo juridicamente instruído.

À consideração superior.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.037836/2011-97.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

1. Em atenção ao Parecer nº 119/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2646616), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 3785/2018/SEI-MCTIC, solicitando os seguintes documentos: I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; II. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa"; e III. Comprovante de pagamento da taxa da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
2. A Entidade se manifestou por meio do documento nº 01250.021428/2018-44 (2886177) e, conforme Despacho 3042887 e Check-list 3153648, as pendências foram sanadas.
3. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.
4. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 17/07/2018, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3153773** e o código CRC **D16E57F0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa de Aguaí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037836/2011-97 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037836/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Educativa de Aguaí**, com sede à Rua Ana Simon Alonso, nº. 454, Bairro Nova Aguaí, na localidade de Aguaí / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 3711/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037836/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Educativa de Aguaí**, com sede à Rua Ana Simon Alonso, nº. 454, Bairro Nova Aguaí, na localidade de Aguaí / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3176637** e o código CRC **152CFE4E**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/08/2018 16:57:32
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4910771
Data prevista de publicação: 09/08/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10982111	ATO PORTARIA Nº 2405 MIN EMP.rtf	bc1f8b353467d661 6c4e428128a7df2f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10982112	ATO PORTARIA Nº 3709 MIN EMP.rtf	36fe79d32cfec525 746cf47f5af0f218	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10982113	ATO PORTARIA Nº 3710 MIN EMP.rtf	a1ab0d86d047239a 4095d17745db4c0e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10982134	ATO PORTARIA Nº 3711 MIN EMP.rtf	3da081b348af9e43 ababf85c9b7ac9f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10982135	ATO PORTARIA Nº 3713 MIN EMP.rtf	0f5cf6d4c849e0e4 2ba5ccd363491cae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10982136	ATO PORTARIA Nº 3848 MIN EMP.rtf	b2b9ef23a0aea290 636ef777b0e84bd2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			48,00	R\$ 1.585,92

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa de Aguaí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037836/2011-97 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3176654** e o código CRC **6FBDFE36**.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 3176654



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 09/08/2018 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 16
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.711-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **53000.037836/2011-97**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Educativa de Aguaí, com sede à Rua Ana Simon Alonso, nº. 454, Bairro Nova Aguaí, na localidade de Aguaí / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.037836/2011-97.**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa de Aguai.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 3711/2018, de 02/08/2018, no Diário Oficial da União de 02/08/2018, que autoriza a Entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguai/SP, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53000.037836/2011-97, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3254566** e o código CRC **C76F8B23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 3254566

Brasília, 17 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa de Aguai, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguai / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037836/2011-97 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 26/10/2018 13:08

Termo(s): 493 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00493 2018 Aguaí/SP - RADCOM - Associação Comunitária Educativa de Aguaí	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 41831/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/10/2018, às 18:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3478905** e o código CRC **C8BEF9ED**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41831/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.037836/2011-97 - Nº SEI: 3478905

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.037836/2011-97.**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa de Aguai.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4322418** e o código CRC **B233E966**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.037836/2011-97, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa de Aguaí, inscrita no CNPJ sob nº 13.985.939/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1911/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 119/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3711/2018 de 02 de agosto de 2018, publicada no DOU de 09 de agosto de 2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.037836/2011-97, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa de Aguai, inscrita no CNPJ sob nº 13.985.939/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aguai / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1911/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 119/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3711/2018 de 02 de agosto de 2018, publicada no DOU de 09 de agosto de 2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34519/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.037836/2011-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659880** e o código CRC **3E3DF29B**.

Referência: Processo nº 53000.037836/2011-97

SEI nº 4659880